



## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 15 de Fevereiro de 2022, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 0101.06123.2022, que tem por objeto a **Contratação de empresa para Prestação de Serviços em Manutenção Corretiva e Preventiva de Computadores e Impressoras das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA.**

Vargem Grande - MA, 15 de Fevereiro de 2022



## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor  
**Herick Augusto Figueiredo Ribeiro**  
Chefe do Setor de Compras.



Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação de Intenção de Registro de Preços – IRP, para à Contratação de empresa para Prestação de Serviços em Manutenção Corretiva e Preventiva de Computadores e Impressoras das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, de acordo com as informações em Anexo.

Vargem Grande (MA), 15 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

  
**Francisco Ferreira Lima Filho**  
Secretário Municipal de Administração



## ANEXO I



### INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, conforme Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar sua Intenção de Registro de Preços para Contratação de empresa para Prestação de Serviços em Manutenção Corretiva e Preventiva de Computadores e Impressoras das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e Instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos.	SERV.	300
02	Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Consertos em Geral, dedicado a impressora de Grande Porte. Incluindo Fornecimento de Peças.	SERV.	160
03	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computador.	SERV.	150

A escolha do Sistema de Registro de Preços, justifica-se no Art. 3º Inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, em conformidade com Decreto Municipal nº 004/2017.

Sua divulgação deverá ocorrer através de correspondência a todas as secretárias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Vargem Grande, conforme prevê o, levando em consideração que este órgão não possui mão de obra suficiente para o gerenciamento ilimitado de órgãos, entidades e autarquias. Para tal, fundamentamo-nos no Art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, conforme Art. 3º, § 2º do Decreto Municipal 004/2017.

#### FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores.

#### FORMA DE FORNECIMENTO:

A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

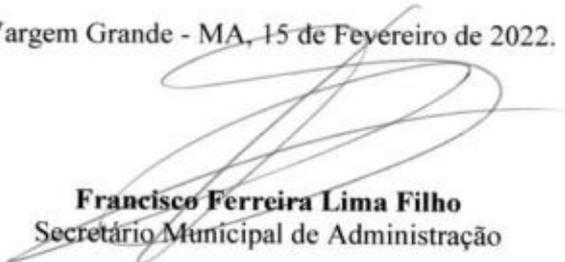
- Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente a cada produto;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Assinatura do funcionário da empresa;



f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

Os Órgãos / Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 004/2017, deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, através desta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes, antes da realização do procedimento licitatório, **sendo o prazo máximo para recebimento de tal manifestação de intenção, será de até 08 (oito) dias uteis a partir da publicação do aviso da IRP**, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7.892/2013. (incluído pelo Decreto nº 9.488 de 2018).

Vargem Grande - MA, 15 de Fevereiro de 2022.

  
**Francisco Ferreira Lima Filho**  
Secretário Municipal de Administração

## AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS



A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Processo Administrativo nº 0101.06123.2022, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, combinado com o Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e Entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de empresa para Prestação de Serviços em Manutenção Corretiva e Preventiva de Computadores e Impressoras das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

1 – Os Órgãos e Entidades que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, para o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados.

2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.

3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão/entidade no Registro de Preços.

4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7892/2013 (incluído pelo Decreto nº 9.488/2018).

5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses.

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, localizada no endereço acima mencionado. Vargem Grande - MA, 16 de Fevereiro de 2022. **Francisco Ferreira Lima Filho** - Secretário Municipal de Administração



Ao Senhor  
**Francisco Ferreira Lima Filho**  
Secretário Municipal de Administração  
**Nesta**

### DESPACHO

Informamos a Vossa Senhoria, que após o prazo estabelecido na publicação da Intenção de Registro de Preços – IRP, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para Prestação de Serviços em Manutenção Corretiva e Preventiva de Computadores e Impressoras das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, houve manifestação de interessados na condição de Órgão Participante, das Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de Vargem Grande/MA, conforme encaminhamento em anexo.

Vargem Grande - MA, 04 de Março de 2022.



**Herick Augusto Figueiredo Ribeiro**  
Chefe do Setor de Compras



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e Instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos.	SERV.	300
02	Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Consertos em Geral, dedicado a impressora de Grande Porte. Incluindo Fornecimento de Peças.	SERV.	160
03	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computador.	SERV.	150

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e Instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos.	SERV.	1.180
02	Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Consertos em Geral, dedicado a impressora de Grande Porte. Incluindo Fornecimento de Peças.	SERV.	400
03	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computador.	SERV.	600

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e Instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos.	SERV.	1.100
02	Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Consertos em Geral, dedicado a impressora de Grande Porte. Incluindo Fornecimento de Peças.	SERV.	250



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



03	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computador.	SERV.	600

Vargem Grande - MA, 18 de Fevereiro de 2022

Ao Senhor  
**Herick Augusto Figueiredo Ribeiro**  
Chefe do Setor de Compras

Senhor,



Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Administração, encaminhado através de correspondência no dia 16/02/2022, para a possível Contratação de empresa para Prestação de Serviços em Manutenção Corretiva e Preventiva de Computadores e Impressoras das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos serviços;

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,



**Raimundo Nonato da Costa**  
Secretário Municipal De Educação

**MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de empresa para Prestação de Serviços em Manutenção Corretiva e Preventiva de Computadores e Impressoras das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e Instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos.	SERV.	1.180
02	Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Consertos em Geral, dedicado a impressora de Grande Porte. Incluindo Fornecimento de Peças.	SERV.	400
03	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computador.	SERV.	600

  
**Raimundo Nonato da Costa**  
Secretário Municipal de Educação

Vargem Grande - MA, 21 fevereiro de 2022.

Ao Senhor  
**Herick Augusto Figueiredo Ribeiro**  
Chefe do Setor de Compras



Senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Administração, encaminhado através de correspondência no dia 16/02/2022, para a possível Contratação de empresa para Prestação de Serviços em Manutenção Corretiva e Preventiva de Computadores e Impressoras das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos produtos;

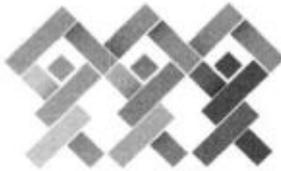
Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,



**THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA**  
Secretária Municipal de Saúde

**MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**



A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Registro de Preços para Contratação de empresa para Prestação de Serviços em Manutenção Corretiva e Preventiva de Computadores e Impressoras das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e Instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos.	SERV.	1.100
02	Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Consertos em Geral, dedicado a impressora de Grande Porte. Incluindo Fornecimento de Peças.	SERV.	250
03	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computador.	SERV.	600

Registra-se que a Secretaria Municipal de Saúde concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração.

Vargem Grande - MA, 21 de Fevereiro de 2022.

  
**THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA**  
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

## TERMO DE APROVAÇÃO



Após análise das Manifestações de Intenção de Registro de Preços – MIRP, encaminhadas pelas Secretarias de Saúde e Educação do Município de Vargem Grande/MA, levando em consideração o princípio da economicidade, e ainda por tratar-se de aquisição de uso comum, APROVAMOS a inclusão das Secretarias acima elencadas, bem como seus quantitativos neste Registro de Preços.

Vargem Grande - MA, 04 de Março de 2022

  
**Francisco Ferreira Lima Filho**  
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



Ao Senhor  
**Herick Augusto Figueiredo Ribeiro**  
Chefe do Setor de Compras

Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR encaminho planilha consolidada dos materiais para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento licitatório, para Registro de Preços, do tipo menos preço, visando a Contratação de empresa para Prestação de Serviços em Manutenção Corretiva e Preventiva de Computadores e Impressoras das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme relação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e Instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos.	SERV.	300
02	Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Consertos em Geral, dedicado a impressora de Grande Porte. Incluindo Fornecimento de Peças.	SERV.	160
03	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computador.	SERV.	150

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e Instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos.	SERV.	1.180
02	Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Consertos em Geral, dedicado a impressora de Grande Porte. Incluindo Fornecimento de Peças.	SERV.	400
03	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computador.	SERV.	600



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e Instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos.	SERV.	1.100
02	Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Consertos em Geral, dedicado a impressora de Grande Porte. Incluindo Fornecimento de Peças.	SERV.	250
03	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computador.	SERV.	600

Vargem Grande - MA, 04 de março de 2022.

  
**Francisco Ferreira Lima Filho**  
Secretário Municipal de Administração

## PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS PRODUTOS

**OBJETO:** Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de empresa para Prestação de Serviços em Manutenção Corretiva e Preventiva de Computadores e Impressoras das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras/Serviços desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Dr. Nina Rodrigues nº 20, Centro de Vargem Grande/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Vargem Grande (MA), 07 de Março de 2022.

  
Herick Augusto Figueiredo Ribeiro  
Departamento de Compras

---

### PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

<b>EMPRESA:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>		
<b>CNPJ:</b>		

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022 para fornecimento de preços.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável da empresa  
Carimbo da empresa



**PLANILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
01	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e Instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos.	SERV.	300		
02	Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Consertos em Geral, dedicado a impressora de Grande Porte. Incluindo Fornecimento de Peças.	SERV.	160		
03	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computador.	SERV.	150		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
01	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e Instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos.	SERV.	1.180		
02	Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Consertos em Geral, dedicado a impressora de Grande Porte. Incluindo Fornecimento de Peças.	SERV.	400		
03	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computador.	SERV.	600		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
01	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e Instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos.	SERV.	1.100		
02	Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo,	SERV.	250		
03	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de	SERV.	600		

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa





**Ao Senhor**  
**Francisco Ferreira Lima Filho**  
Secretário Municipal de Administração  
Nesta

### DESPACHO

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, para realização de pesquisas de preços referente ao Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Contratação de empresa para Prestação de Serviços em Manutenção Corretiva e Preventiva de Computadores e Impressoras das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, encaminho em anexo, relatório de pesquisa de preços, com seu respectivo mapa de apuração.

Vargem Grande - MA, 10 de março de 2022.

  
**Herick Augusto Figueiredo Ribeiro**  
Chefe do Setor de Compras



**P R DOS SANTOS JUNIOR**

CNPJ: 14.959.247/0001-44

Rua Mariana Luz, Nº 443, Loja 02

Itapecuru-Mirim-MA

E-mail: [pedro@prsystems.com.br](mailto:pedro@prsystems.com.br)

Tel. (098) 3463-1999 Tel: 98 9 9204-9511

**COTAÇÃO DE PREÇOS**



**SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE- MA**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS.**

<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT BASE</b>	<b>V. TOTAL BASE</b>
01	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e Instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos.	UN	950	R\$ 120,00	R\$: 114.000,00
02	Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Consertos em Geral, dedicado a impressora de Grande Porte. Incluindo Fornecimento de Peças	UN	400	R\$: 475,00	R\$: 190.000,00
03	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computador.	UN	300	R\$: 120,00	R\$: 36.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$: 340.000,00</b>

## SECRETARIA DE SAUDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT BASE	V. TOTAL BASE
01	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e Instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos.	UN	550	R\$: 120,00	R\$: 66.000,00
02	Manutenção de Impressora  Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Consertos em Geral, dedicado a impressora de Grande Porte. Incluindo Fornecimento de Peças	UN	250	R\$: 475,00	R\$: 118.750,00
03	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computador.	UN	300	R\$: 120,00	R\$: 36.000,00
				TOTAL	R\$: 220.750,00



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT BASE	V. TOTAL BASE
01	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e Instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos.	UN	300	R\$: 120,00	R\$: 36.000,00
02	Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Consertos em Geral, dedicado a impressora de Grande Porte. Incluindo Fornecimento de Peças	UN	200	R\$: 475,00	R\$: 95.000,00

03	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computador.	UN	150	R\$: 120,00	R\$: 18.000,00
				TOTAL	R\$: 149.000,00

**Valor Total da Cotação de Preço: R\$ 709.750,00, (Setecentos e Nove Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).**

**Validade 60 dias.**



Itapecuru Mirim, 07 de Março de 2022

*Pedro Rodrigues dos Santos Junior*

P R DOS SANTOS JUNIOR  
 PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR  
 CPF: 035.277.903-90  
 CNPJ: 14.959.247/0001-44

**Cotação de Preços**AO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VARGEM GRANDE/MA.**OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E  
IMPRESSORAS.O VALOR COTADO PARA ESTES ITENS É NO VALOR DE R\$ 752.250,00  
(SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA  
REAIS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA DIAS).

**LOTE 01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e Instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos.	SERV.	950	R\$ 140,00	R\$ 133.000,00
2	Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Consertos em Geral, dedicado a impressora de Grande Porte. Incluindo Fornecimento de Peças	SERV.	400	R\$ 480,00	R\$ 192.000,00
3	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computador.	SERV.	300	R\$ 123,00	R\$ 36.900,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 369.250,00</b>

J. E. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS - ME - CNPJ.13.463.803/0001-24

Travessa José Bezerra, nº 33, Andar 1º Centro - Guaraciaba do Norte - Ceará CEP: 62380 000

Telefone (88) 9 9617 5577 - E-mail: zeestaciopf@hotmail.com



EMPRESA/ RAZÃO SOCIAL: J. E. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS - ME

CNPJ:13.463.803/0001-24

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO MUNICIPAL: 3690

ENDEREÇO: SITUADA NA TRAVESSA JOSE BIZERRA, N.º 33, CENTRO, GUARACIABA DO NORTE, CEARÁ



**LOTE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e Instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos.	SERV.	550	R\$ 140,00	R\$ 77.000,00
2	Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Consertos em Geral, dedicado a impressora de Grande Porte. Incluindo Fornecimento de Peças	SERV.	250	R\$ 480,00	R\$ 120.000,00
3	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computador.	SERV.	300	R\$ 123,00	R\$ 36.900,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 233.900,00</b>

**LOTE 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e Instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos.	SERV.	300	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00

J. E. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS - ME - CNPJ.13.463.803/0001-24

Travessa José Bezerra, nº 33, Andar 1º Centro - Guaraciaba do Norte - Ceará CEP: 62380 000

Telefone (88) 9 9617 5577 - E-mail: zeestaciopf@hotmail.com



EMPRESA/ RAZÃO SOCIAL: J. E. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS - ME

CNPJ:13.463.803/0001-24

INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL: 3690

ENDEREÇO: SITUADA NA TRAVESSA JOSE BIZERRA, N.º 33, CENTRO,  
GUARACIABA DO NORTE, CEARÁ



2	Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Consertos em Geral, dedicado a impressora de Grande Porte. Incluindo Fornecimento de Peças	SERV.	200	R\$ 480,00	R\$ 96.000,00
3	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computador.	SERV.	150	R\$ 123,00	R\$ 18.450,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 156.450,00</b>

Guaraciaba do Norte/CE, 08 de março de 2022.

13.463.803/0001-24  
JOSE ESTACIO DE OLIVEIRA - ME  
Travessa José Bezerra, nº 33  
Andar 1º Centro  
Cep: 62380-000  
Guaraciaba do Norte - CE

J. E. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ: 13.463.803/0001-24

José Estacio de Oliveira

CPF: 968.941.803-34 SSP CE

J. E. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS - ME - CNPJ.13.463.803/0001-24

Travessa José Bezerra, nº 33, Andar 1º Centro - Guaraciaba do Norte - Ceará CEP: 62380 000

Telefone (88) 9 9617 5577 - E-mail: zeestaciopf@hotmail.com

**COTAÇÃO**

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA



<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
01	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e Instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos.	UN	950	R\$ 145,00	R\$ 137.750,00
02	Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Consertos em Geral, dedicado a impressora de Grande Porte. Incluindo Fornecimento de Peças	UN	400	R\$ 485,00	R\$ 194.000,00
03	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computador.	UN	300	R\$ 125,00	R\$ 37.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 369.250,00</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
01	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e Instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos.	UN	550	R\$ 145,00	R\$ 79.750,00
02	Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Consertos em Geral, dedicado a impressora de Grande Porte. Incluindo Fornecimento de Peças	UN	250	R\$:485,00	R\$ 121.250,00
03	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computador.	UN	300	R\$ 125,00	R\$ 37.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 238.500,00</b>



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e Instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos.	UN	300	R\$ 145,00	R\$ 43.500,00
02	Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Consertos em Geral, dedicado a impressora de Grande Porte. Incluindo Fornecimento de Peças	UN	200	R\$ 485,00	R\$ 97.000,00
03	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computador.	UN	150	R\$ 125,00	R\$ 18.750,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 159.250,00</b>

**Total da Proposta R\$: 767.000,00 (Setecentos e sessenta e sete mil reais)**

**Validade da Proposta 60 dias**

Pirapemas - MA, 08 de MARÇO de 2022

  
G. A. L. BENDER - ME  
CNPJ: 18.503.525/0001-05  
Guilherme A. L. Bender  
Empresário



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande – MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ nº 05.648.738/0001-83

**MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO MÉDIO**

PROCESSO: 0101.06123.2022		P. R. DOS SANTOS JUNIOR CNPJ: 14.959.247/0001-44		D. D. DE LIMA SOUZA CNPJ: 21.943.315/0001-42		G. A. L. BENDER-ME CNPJ: 18.503.525/0001-05		VALOR ESTIMADO			
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>											
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e Instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos.	300	SERV	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00	R\$ 145,00	R\$ 43.500,00	R\$ 135,00	R\$ 40.500,00
2	Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Consertos em Geral, dedicado a impressora de Grande Porte. Inclui Peças.	160	SERV	R\$ 475,00	R\$ 76.000,00	R\$ 480,00	R\$ 76.800,00	R\$ 485,00	R\$ 77.600,00	R\$ 480,00	R\$ 76.800,00
3	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computador.	150	SERV	R\$ 120,00	R\$ 18.000,00	R\$ 123,00	R\$ 18.450,00	R\$ 125,00	R\$ 18.750,00	R\$ 122,67	R\$ 18.400,50
											<b>R\$ 135.700,50</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL						
1	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e Instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos.	1180	SERV	R\$ 120,00	R\$ 141.600,00	R\$ 140,00	R\$ 165.200,00	R\$ 145,00	R\$ 171.100,00	R\$ 135,00	R\$ 159.300,00
2	Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Consertos em Geral, dedicado a impressora de Grande Porte. Inclui Peças.	400	SERV	R\$ 475,00	R\$ 190.000,00	R\$ 480,00	R\$ 192.000,00	R\$ 485,00	R\$ 194.000,00	R\$ 480,00	R\$ 192.000,00
3	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computador.	600	SERV	R\$ 120,00	R\$ 72.000,00	R\$ 123,00	R\$ 73.800,00	R\$ 125,00	R\$ 75.000,00	R\$ 122,67	R\$ 73.602,00
											<b>R\$ 424.902,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL						
1	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e Instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos.	1100	SERV	R\$ 120,00	R\$ 132.000,00	R\$ 140,00	R\$ 154.000,00	R\$ 145,00	R\$ 159.500,00	R\$ 135,00	R\$ 148.500,00
2	Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Consertos em Geral, dedicado a impressora de Grande Porte. Inclui Peças.	250	SERV	R\$ 475,00	R\$ 118.750,00	R\$ 480,00	R\$ 120.000,00	R\$ 485,00	R\$ 121.250,00	R\$ 480,00	R\$ 120.000,00
3	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computador.	600	SERV	R\$ 120,00	R\$ 72.000,00	R\$ 123,00	R\$ 73.800,00	R\$ 125,00	R\$ 75.000,00	R\$ 122,67	R\$ 73.602,00
											<b>R\$ 342.102,00</b>

R\$

902.704,50

Vargem Grande /MA, 10 de Março de 2022.

  
Herick Augusto Figueiredo Ribeiro  
Departamento de Compras



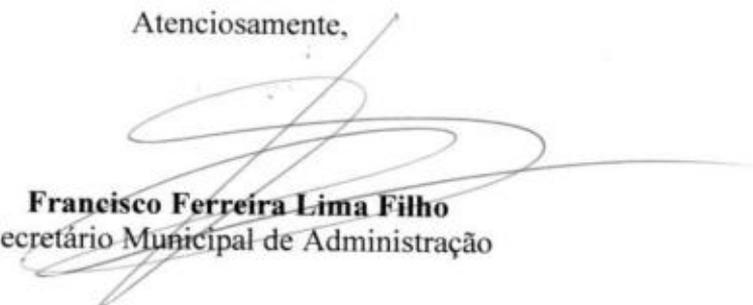
## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto Registro de Preços, do tipo menor preço, visando Contratação de empresa especializada para a Contratação de empresa para Prestação de Serviços em Manutenção Corretiva e Preventiva de Computadores e Impressoras das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, **DECLARO**, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a rubrica orçamentária, bem como a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações.

Vargem Grande/MA, 11 de Março de 2022.

Atenciosamente,



**Francisco Ferreira Lima Filho**  
Secretário Municipal de Administração



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de empresa para Prestação de Serviços em Manutenção Corretiva e Preventiva de Computadores e Impressoras das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COTA EXCLUSIVA ME-EPP					
Nº	ITEM	UNID	QUANT.	Unitário	Total
1	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e Instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos.	SERV.	590	R\$ 135,00	<b>R\$ 79.650,00</b>
2	Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Consertos em Geral, dedicado a impressora de Grande Porte. Incluindo Fornecimento de Peças	SERV.	100	R\$ 480,00	<b>R\$ 48.000,00</b>
3	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computador.	SERV.	300	R\$ 122,67	<b>R\$ 36.801,00</b>
<b>TOTAL :</b>					<b>R\$ 164.451,00</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COTA EXCLUSIVA ME-EPP					
Nº	ITEM	UNID	QUANT.	Unitário	Total
4	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e Instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos.	SERV.	550	R\$ 135,00	<b>R\$ 74.250,00</b>
5	Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Consertos em Geral, dedicado a impressora de Grande Porte. Incluindo Fornecimento de Peças	SERV.	50	R\$ 480,00	<b>R\$ 24.000,00</b>
6	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computador.	SERV.	300	R\$ 122,67	<b>R\$ 36.801,00</b>
<b>TOTAL :</b>					<b>R\$ 135.051,00</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COTA EXCLUSIVA ME-EPP					
Nº	ITEM	UNID	QUANT.	Unitário	Total
7	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e Instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos.	SERV.	300	R\$ 135,00	<b>R\$ 40.500,00</b>
8	Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Consertos em Geral, dedicado a impressora de Grande Porte. Incluindo Fornecimento de Peças	SERV.	160	R\$ 480,00	<b>R\$ 76.800,00</b>
9	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computador.	SERV.	150	R\$ 122,67	<b>R\$ 18.400,50</b>
<b>TOTAL :</b>					<b>R\$ 135.700,50</b>



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COTA AMPLA					
Nº	ITEM	UNID	QUANT.	Unitário	Total
10	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e Instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos.	SERV.	590	R\$ 135,00	<b>R\$ 79.650,00</b>
11	Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Consertos em Geral, dedicado a impressora de Grande Porte. Incluindo Fornecimento de Peças	SERV.	300	R\$ 480,00	<b>R\$ 144.000,00</b>
12	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computador.	SERV.	300	R\$ 122,67	<b>R\$ 36.801,00</b>
<b>TOTAL :</b>					<b>R\$ 260.451,00</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COTA AMPLA					
Nº	ITEM	UNID	QUANT.	Unitário	Total
13	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e Instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos.	SERV.	550	R\$ 135,00	<b>R\$ 74.250,00</b>
14	Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Consertos em Geral, dedicado a impressora de Grande Porte. Incluindo Fornecimento de Peças	SERV.	200	R\$ 480,00	<b>R\$ 96.000,00</b>
15	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computador.	SERV.	300	R\$ 122,67	<b>R\$ 36.801,00</b>
<b>TOTAL :</b>					<b>R\$ 207.051,00</b>

Valor Total R\$ 902.704,50 (Novecentos e dois mil setecentos e quatro reais e cinquenta centavos).

- 1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de \_\_\_\_\_.
- 1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.4. O contrato terá vigência pelo período de \_\_\_\_ (dias/meses), podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Prestação dos serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Computadores e Impressoras é imprescindível às Secretarias Municipais de Vargem Grande para suprir às necessidades e garantir o pleno funcionamento dos notebooks, computadores e impressoras pertencentes às constantes demandas dos setores/gabinetes das Secretarias;

Como rege a Lei nº 8.666/93, contratos referentes a prestação dos serviços supracitado, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios anualmente;

A decisão de optar pelo Pregão Eletrônico, se dá pelo fato da quantidade a ser adquirida ser superior ao valor dispensável se justifica em razão da necessidade de garantir a economicidade, agilidade, qualidade e igualdade na contratação dos licitantes;



### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

### 4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Descrever a dinâmica do contrato, devendo constar, sempre que possível:

a.1) Os Serviços serão efetivados obedecendo às especificações descritas e outras informações de identificação, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente

a.2) O prazo para entrega/execução do serviço, será pelo período de até 31/12/2022, contados da data de assinatura do contrato.

a.3) O prazo de entrega/execução dos serviços, não será superior a 03 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

a.4) A Ordem de serviço/compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas aos serviços/compras adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

a.5) Todo e qualquer ônus decorrente da efetivação do serviço do objeto licitado, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

a.6) Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais/serviços deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de execução. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

a.7) O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos serviços, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos;

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- 5.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 5.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 5.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
  - 5.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
  - 5.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
  - 5.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
  - 5.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 5.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 5.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 5.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

- 6.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 6.6. *Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;*
- 6.7. *Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;*
- 6.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 6.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 6.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 6.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 6.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 6.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 6.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



- 6.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 6.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 6.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 6.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:
- 6.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 6.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 6.23. *Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.*
- 6.24. *Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.*
- 6.25. *Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.*

6.26. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

## 7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

8.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.



8.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o *Instrumento de Medição de Resultado (IMR)*, conforme modelo previsto no Anexo XXX, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.9.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

8.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

8.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

8.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

8.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

8.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

8.16. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

8.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 9. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.
- 9.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;
- 9.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
- 9.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 9.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato
- 9.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 9.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 9.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
- 9.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 9.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 9.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
- 9.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

- 9.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 9.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 9.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- 9.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.
- 9.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 10. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de ..... (....) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura

Vargem Grande/MA, 11 de Março de 2022.

Atenciosamente,



**Francisco Ferreira Lima Filho**  
Secretário Municipal de Administração



**TERMO DE ANUÊNCIA**

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. Francisco Ferreira Lima Filho, Secretário de Administração do Município de Vargem Grande/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Grande - MA, 11 de março de 2022.



**RAIMUNDO NONATO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



### TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. Francisco Ferreira Lima Filho, Secretário Municipal de Administração do Município de Vargem Grande/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Saúde.

Vargem Grande - MA, 11 de Março de 2022

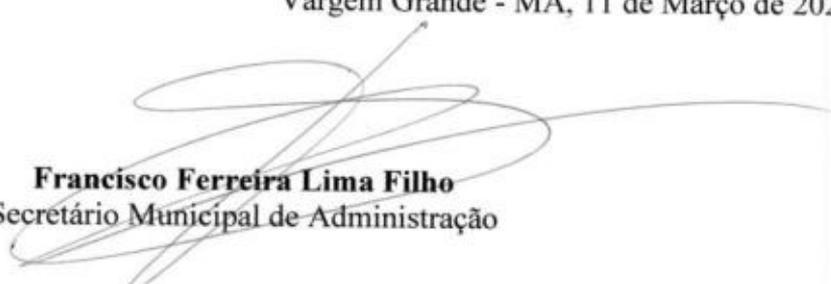
**THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA**  
Secretária Municipal de Saúde



## AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência elaborado por esta Secretaria Municipal, de Administração que tem por objeto o Registro de Preços, do tipo menos preço, visando a Contratação de empresa para Prestação de Serviços em Manutenção Corretiva e Preventiva de Computadores e Impressoras das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Vargem Grande - MA, 11 de Março de 2022



**Francisco Ferreira Lima Filho**  
Secretário Municipal de Administração

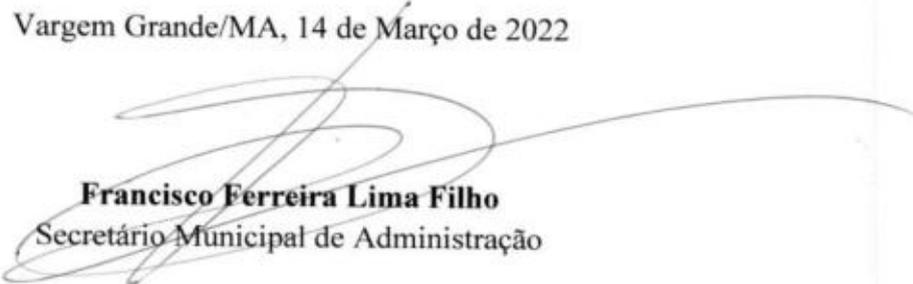


## AUTORIZAÇÃO

Ao Pregoeiro Municipal  
**Sr. Ricardo Pereira Barros**  
Nesta Prefeitura Municipal.

Na qualidade de Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços, do tipo menos preço, visando a Contratação de empresa para Prestação de Serviços em Manutenção Corretiva e Preventiva de Computadores e Impressoras das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, de interesse das Secretarias do município de Vargem Grande - MA. Conforme Termo de Referência, sendo o ÓRGÃO GERENCIADOR a Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 005/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Decreto Municipal nº 004/2017, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Vargem Grande/MA, 14 de Março de 2022



**Francisco Ferreira Lima Filho**  
Secretário Municipal de Administração



### **JUNTADA DE PORTARIA**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.06123.2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, o Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, PORTARIA 004/2022, de 05 de Janeiro de 2022.

Vargem Grande - MA, em 14 de Março de 2022.



---

**RICARDO BARROS PEREIRA**

Portaria nº004/2022  
Pregoeiro Municipal

**PORTARIA de nº 004/2022**

**NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 018/2020;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **RICARDO BARROS PEREIRA** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão Presencial e Eletrônico.

**Art. 2º**- Designar os servidores **KARLIANNE DOS SANTOS VIDINHA, MARIA CLEICIANE COSTA CONCEIÇÃO** para compor a Equipe de Apoio e **EDNOEL VIANA GOMES FILHO**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art. 3º**- As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

*I. O credenciamento dos interessados;*

*II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;*

*III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;*

*IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;*

*V. A adjudicação da proposta de menor preço;*

*VI. A elaboração de ata;*

*VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;*

*VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e*

*IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.*

**Art. 4º** Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 01 ano.

**Art. 5º** Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 6º** Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Art. 7º** A presente Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.**

PREFEITURA MUN. DE VARGEM GRANDE

  
José Carlos de Oliveira Barros  
Prefeito Municipal

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**



**EXECUTIVO**

**Ano 6 - Edição N° 1098 de 5 de Janeiro de 2022**

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 004/2022**

**PORTARIA de nº 004/2022**

*NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 018/2020;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **RICARDO BARROS PEREIRA** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão Presencial e Eletrônico.

**Art. 2º**- Designar os servidores **KARLIANNE DOS SANTOS VIDINHA, MARIA CLEICIANE COSTA CONCEIÇÃO** para compor a Equipe de Apoio e **EDNOEL VIANA GOMES FILHO**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art. 3º**- As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;*
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;*
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;*
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;*
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;*
- VI. A elaboração de ata;*
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;*
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e*

*IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.*

**Art. 4º** Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 01 ano.

**Art. 5º** Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 6º** Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Art. 7º** A presente Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.**

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

DECRETO N° 018/2020  
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°044/2019-  
CPL/PMVG  
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-020/2020-CPL/PMVG  
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° SRP- 021/2020-CPL/PMVG

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

DECRETO N° 018/2020

*Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande/MA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, Senhor José Carlos de Oliveira Barros, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

DECRETA:

#### CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão.

§ 1º É obrigatória à utilização do pregão, na forma eletrônica, de que trata este decreto, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

§ 2º Excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, será admitida a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput nas seguintes situações:

I - desde que fique comprovada desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica;

II - nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse; e

III - nos certames com fonte exclusiva do Tesouro do Município e com valor global máximo de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

#### PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 2º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e dos que lhes são correlatos.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão, sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

#### DEFINIÇÕES:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital;

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão eletrônico; e

d) o endereço no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão presencial;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

VIII - Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande- registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com a Prefeitura de Vargem Grande;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexistência promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

XI - órgão solicitante - é o centro de competência instituído para o desempenho da função estatal que solicita, por intermédio de sua autoridade competente, realização de certame licitatório;

XII - autoridade competente - é a responsável pela licitação pública e pela celebração do futuro contrato;

XIII - Comissão Permanente de Licitação - órgão competente para disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios requeridos pelos órgãos solicitantes; e

XIV - termo de referência - documento que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

[www.vargemgrande.ma.gov.br](http://www.vargemgrande.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### VEDAÇÕES

Art. 4º O pregão não se aplica a:

- I - contratações de obras;
- II - locações imobiliárias e alienações; e
- III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

#### CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS FORMA DE REALIZAÇÃO

Art. 5º O pregão será modalidade adotada para aquisição de bens e serviços comuns e poderá ser realizada:

- I - à distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande. O sistema a ser designado deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame e que esteja integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias da União; e
- II - de forma presencial, em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Vargem Grande.

#### ETAPAS

Art. 6º A realização do pregão observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recurso;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

#### CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

#### DOCUMENTOS

Art. 8º O processo relativo ao pregão será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - termo de referência;
- II - planilha estimativa de despesa;
- III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- IV - autorização de abertura da licitação;
- V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI - edital e respectivos anexos;
- VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- VIII - parecer jurídico;
- IX - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
- X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- XI - proposta de preços do licitante;
- XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
  - a) os licitantes participantes;
  - b) as propostas apresentadas;
  - c) os lances ofertados, na ordem de classificação;
  - d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
  - e) a aceitabilidade da proposta de preço;
  - f) a habilitação;

g) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

h) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

i) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato;

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

§ 3º Fica dispensado o inciso VIII, caso haja parecer jurídico referencial exarado pelo órgão de assessoramento competente, que deverá ser anexado ao processo, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.

#### CAPÍTULO III - ACESSO AO PROVEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO CREDENCIAMENTO

Art. 9º A autoridade competente do órgão solicitante, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, demais servidores que se fizerem necessários e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à Comissão Permanente de Licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio e das autoridades competentes.

#### LICITANTE

Art. 10. O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído e/ou não preencha as condições estabelecidas pelo sistema designado.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

§ 2º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

#### CAPÍTULO IV - CONDUÇÃO DO PROCESSO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO

Art. 11. O pregão será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação.

#### PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 12. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

- I - decidir a forma do pregão, eletrônico ou presencial;
- II - designar o pregoeiro;
- III - designar acerca do sigilo do preço;
- IV - designar o modo de disputa; e
- V - designar o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

#### AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 13. Caberá à autoridade competente do certame, de acordo com suas atribuições legais:

- I - determinar a abertura do processo licitatório;
- II - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- III - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- IV - homologar o resultado da licitação; e



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

V - celebrar o contrato.

Parágrafo único. A assinatura da ata de registro de preços é de competência da Autoridade Competente do Certame.

#### CAPÍTULO V - FASE PREPARATÓRIA OU PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 14. Na fase preparatória do pregão será observado o seguinte:

- I - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
- IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

#### VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 2º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

#### DESIGNAÇÕES DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Art. 16. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto.

#### DO PREGOEIRO

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

#### DA EQUIPE DE APOIO

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

#### DO LICITANTE

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

I - na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação;
  - b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
  - c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
  - d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
  - e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
  - f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
  - g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio; e
- II - na forma presencial:

- a) apresentar a documentação (credenciamento, proposta de preços e habilitação) na forma designada no Edital;
- b) acompanhar as sessões presenciais durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus de perda de negócios, decorrente da ausência de manifestação verbal do licitante, quando da provocação do Pregoeiro;
- c) remeter, no prazo estabelecido, quando necessário, documentos complementares; e
- d) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

#### CAPÍTULO VI - DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL PUBLICAÇÃO

Art. 20. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município - DOM e no sítio eletrônico oficial da Comissão Permanente de Licitação.

§ 1º Nas hipóteses de pregão realizado para obras e serviços comuns de engenharia, com utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em diário oficial do respectivo ente.

§ 2º Em se tratando de obras comuns, serviços e compras de grande vulto, aquelas cujo valor estimado seja superior a vinte e cinco vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 e art. 120 da Lei Federal nº 8.666/1993, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em jornal de grande circulação.

#### EDITAL

Art. 21. Os editais serão disponibilizados na íntegra no site oficial da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo único. Em se tratando de pregão eletrônico, os editais também deverão ser disponibilizados na íntegra no sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande.

#### MODIFICAÇÃO DO EDITAL

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

[www.vargemgrande.ma.gov.br](http://www.vargemgrande.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

#### ESCLARECIMENTOS

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### IMPUGNAÇÃO

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

#### CAPÍTULO VII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

#### APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 26. Quando se tratar de Pregão na forma eletrônica, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SicaF ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 50.

#### APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 27. Quando se tratar de Pregão na forma presencial, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes, no dia, hora e local designados, deverão comparecer à sessão pública para entrega dos envelopes na forma do Edital, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhada da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

#### CAPÍTULO VIII - ABERTURA DA SESSÃO E ENVIO DE LANCES HORÁRIO DE ABERTURA

Art. 28. Em se tratando de Pregão na forma eletrônica, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 29. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta pelo comando do pregoeiro, procedendo-se à imediata abertura do envelope de proposta de preços e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

#### CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

Art. 30. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema ou na ata da sessão pública, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Art. 31. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 32. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a descrição do objeto, valor e eventuais documentos estarão disponíveis na sessão para os interessados ou qualquer cidadão que esteja presente, podendo posteriormente qualquer pessoa solicitar cópias do mesmo, na forma da Lei nº 12.527/2011.

#### ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 33. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 34. Em se tratando de Pregão na forma presencial, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

§ 1º Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 2º Quando houverem proposta iniciais empatadas, o Pregoeiro realizará sorteio na presença dos licitantes para definir a ordem de classificação.

#### INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

Art. 35. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 36. Em se tratando de pregão presencial, classificadas as propostas o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão apresentar lances verbais em sessão pelos proponentes.

#### MODOS DE DISPUTA NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 37. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

#### MODO DE DISPUTA ABERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 38. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 37, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

#### MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

Art. 39. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 37, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e

fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

#### DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 40. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 41. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

#### MODO DE DISPUTA NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 42. Em se tratando de Pregão na forma presencial, os licitantes apresentarão lances de forma verbal pelos seus representantes credenciados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

§ 1º O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

§ 2º A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

§ 3º Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Art. 43. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 44. Em se tratando de pregão eletrônico, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 43, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, no pregão eletrônico, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

#### CAPÍTULO IX - JULGAMENTO NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

Art. 45. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou na sessão pública presencial, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema ou na sessão presencial e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, uma hora, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 3º Em se tratando de Pregão na forma presencial, o instrumento convocatório deverá estabelecer o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do pregoeiro na sessão, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, podendo ser enviada por meio designado no Edital.

#### JULGAMENTO DA PROPOSTA

Art. 46. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 43, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, § 9º do art. 26 e art. 27, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

#### CAPÍTULO X - HABILITAÇÃO DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Art. 47. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- I - à habilitação jurídica;
- II - à qualificação técnica;
- III - à qualificação econômico-financeira;
- IV - à regularidade fiscal Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista;
- V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais, Distrital e Municipais, conforme for o caso; e
- VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sifac e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

Art. 48. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 49. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

- I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;
  - II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
  - III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;
  - IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
  - V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;
  - VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
  - VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.
- Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

#### INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 50. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sifac e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sifac e/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande serão enviados nos termos do disposto nos arts. 26 e 27.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema (pregão eletrônico) e por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro, observado o prazo disposto no §§ 2º e 3º do art. 43.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema (pregão eletrônico) ou por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos de regulamento específico do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, enquanto não houver regulamento específico da Prefeitura de Vargem Grande.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

#### CAPÍTULO XI - RECURSO INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 51. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema (pregão eletrônico) ou de forma verbal (pregão presencial), manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

#### CAPÍTULO XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 52. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso III e IV do caput do art. 13.

Art. 53. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

#### CAPÍTULO XIII - SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ERROS OU FALHAS

Art. 54. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 1º Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, quando se tratar de pregão eletrônico.

§ 2º O procedimento descrito no parágrafo anterior poderá ser realizado no pregão presencial, podendo ser reiniciada sessão pública mediante aviso prévio publicado no sítio eletrônico oficial da CPL com, no mínimo, três dias de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

#### CAPÍTULO XIV - CONTRATAÇÃO

##### ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 55. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 56.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de noventa dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

#### CAPÍTULO XV - SANÇÃO

##### IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Art. 56. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura de Vargem Grande e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sifac e no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

#### CAPÍTULO XVI - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Art. 57. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por

ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

#### CAPÍTULO XVII - DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA APLICAÇÃO

Art. 58. As unidades gestoras da Prefeitura de Vargem Grande adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

- I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e
- III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º Ato do Presidente da CPL regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

#### CAPÍTULO XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 59. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 60. Os participantes de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet (pregão eletrônico) ou participando da sessão presencial (pregão presencial).

Art. 61. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 62. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 63. O Presidente da CPL poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais.

#### REVOGAÇÃO

Art. 64. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 65. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargem Grande – MA, 24 de Março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS  
Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°044/2019-  
CPL/PMVG.

Tornamos público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-044/2019-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO N° 0101.04648.2019, Registro de Preços, do tipo menor preço, visando O Fornecimento de Materiais de Limpeza em Geral, destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora as empresas: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA - ME, CNPJ N° 23.184.664/0001-53, considerada vencedora do certame com valor total de



Vargem Grande (MA), segunda-feira, 16 de janeiro de 2017

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

### DECRETO GPM Nº 004/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, a utilização do Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, com fundamento no inciso II, art. 30 e no inciso XXI, art. 37, da Constituição Federal e de acordo com a atribuição que lhe confere o art. 59, da Lei Orgânica do Município, e ainda em observância ao disposto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **D E C R E T A: Art. 1º** - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, obedecerão ao disposto neste Decreto. **Parágrafo Único** - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições: **I** - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras; **II** - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas; **III** - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; **IV** - Órgão Participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços; e **V** - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. **Art. 2º** - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: **I** - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; **II** - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; **III** - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou **IV** - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. **Parágrafo Único** - Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecendo a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica. **Art. 3º** - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de preço presencial, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal GPM nº 004/2017, de 04 de Janeiro de 2017, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. **§ 1º** - Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade. **§ 2º** - Caberá ao órgão gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte: **I** - convidar, mediante correspondência ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços; **II** - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização; **III** - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela Lei; **IV** - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes; **V** - confirmar junto aos

órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico; **VI** - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes; **VII** - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata; **VIII** - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e na Ata de Registro de Preços; e **IX** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e **X** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. **§ 3º** - O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para a execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do § 2º, deste artigo. **§ 4º** - O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda: **I** - garantir que todos os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente; **II** - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e **III** - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório. **§ 5º** - Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, compete: **I** - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; **II** - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização; **III** - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação, garantindo a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, bem como de cláusulas contratuais; e **IV** - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços. **Art. 4º** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações. **§ 1º** - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecendo o disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. **Art. 5º** - A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a



possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços. **Parágrafo Único** - No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma proponente para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização. **Art. 6º** - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte: **I** - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços; **II** - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das proponentes constantes da Ata; e **III** - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados. **Parágrafo Único** - Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços. **Art. 7º** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. **Art. 8º** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem. **§ 1º** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. **§ 2º** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. **§ 3º** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços. **§ 4º** - O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Art. 9º** - O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo: **I** - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ali serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas; **II** - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro; **III** - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas; **IV** - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item (no caso em que couber); **V** - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados; **VI** - o prazo de validade do registro de preço; **VII** - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

**VIII** - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e **IX** - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas. **§ 1º** - O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado. **§ 2º** - Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região. **Art. 10º** - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas. **Art. 11** - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993. **Art. 12** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. **§ 1º** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. **§ 2º** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá: **I** - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; **II** - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e **III** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. **§ 3º** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **I** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e **II** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. **§ 4º** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **Art. 13** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando: **I** - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **II** - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e **IV** - tiver presentes razões de interesse público. **§ 1º** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador. **§ 2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **Art. 14** - Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participantes. **Art. 15** - A Prefeitura poderá editar normas complementares a este Decreto. **Art. 16** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 17** - Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA), EM 04 DE JANEIRO DE 2017. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS** - Prefeito Municipal.

**DECRETO GPM Nº 005/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.** Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, a utilização da modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de

Certificado

**RICARDO BARROS PEREIRA** participou do

**Curso Completo de Capacitação, Formação  
e Atualização Técnica em Licitações,  
Pregão Eletrônico, Presencial e SRP EAD**

com carga horária de 60 horas.

São Paulo, 1 dezembro 2020

*Flavia Daniel Vianna*

FLAVIA DANIEL VIANNA

www.viannaconsultores.com.br  
VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP  
CNPJ: 58.170.994/0001-74





2e4c7090-3409-11eb-8014-49a9491b789c

## LICITAÇÕES NA PRÁTICA 5 EM 1

**MÓDULO 0 – DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES - APRENDIZADO COMPLETO SOBRE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES**

**MÓDULO 1 – ESQUEMATIZANDO A LICITAÇÃO - ESTRUTURA MACRO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. IDENTIFICAR QUANDO UTILIZAR CADA MODALIDADE. ENTENDA O QUE É OBJETO COMUM. LEGISLAÇÃO E OBRIGATORIEDADE DO PREGÃO. RECONHECER CADA UM DOS ENVOLVIDOS, QUAIS SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**MÓDULO 2 – PLANEJANDO A LICITAÇÃO - “PREPARANDO O TERRENO!” - PASSO A PASSO DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO. APRENDA A CONTAR PRAZOS. PLANEJANDO O EDITAL E SEUS ANEXOS. ELABORAR UMA PESQUISA DE PREÇOS/MERCADO. CONHECER OS TIPOS DE LICITAÇÃO. APLICANDO O MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO NO PREGÃO ELETRÔNICO. ADJUDICAÇÃO POR ITEM OU GLOBAL. APRENDA O PLANO ANUAL DAS CONTRATAÇÕES. LOTES, ITENS, PARCELAR E FRACIONAR**

**MÓDULO 3 – EXECUTANDO A LICITAÇÃO – MÃOS NA MASSA! - A SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. SIMULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. A SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (DECRETO FEDERAL 10.024/2019). A SESSÃO DA CONCORRÊNCIA. TOMADA DE PREÇOS E CONVITE. PREPARAÇÃO DE PROPOSTAS. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL, ESCLARECIMENTOS, RECURSOS ADMINISTRATIVOS. DEFESAS ADMINISTRATIVAS GRATUITAS. ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO, CORREÇÃO DA LICITAÇÃO. LICITAÇÃO DESERTA E FRACASSADA. TUTORIAL/SIMULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LICITAÇÕES-E BANCO DO BRASIL.**

**MÓDULO 4 – APRENDA TUDO SOBRE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PRÁTICA - CREDENCIAMENTO X DECLARAÇÕES X HABILITAÇÃO. HABILITAÇÃO JURÍDICA. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. QUAIS DOCUMENTOS SÃO OBRIGATÓRIOS E QUAIS POSSO DISPENSAR?. REGISTRO CADASTRAL. SICAF 100% DIGITAL.**

**MÓDULO 5: TEMAS AVANÇADOS EM LICITAÇÕES - APRENDA A APLICAR O TRATAMENTO DIFERENCIADO DA LC 123/06. APRENDA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). DESCOMPLICANDO O SRP. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS. LEI ANTICORRUPÇÃO E PROGRAMA DE INTEGRIDADE (COMPLIANCE)**

**MÓDULO 6: CONTRATANDO, SEM LICITAÇÃO! - CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO – DISPENSA. CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE. PROCESSO.**

**MÓDULO 7: LICITAÇÕES NAS ESTATAIS - LICITAÇÕES NAS ESTATAIS – LEI 13.303/16. LICITAÇÃO NAS ESTATAIS. CONTRATAÇÕES DIRETAS NAS ESTATAIS**

**MÓDULO 8: TEMAS ANEXOS AO PREGÃO - SEGREDOS DO NOVO DECRETO 10.024/19. DESCONEXÃO. ADIAMENTO, INTERRUÇÃO, SUSPENSÃO E REABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO. O QUE O PREGOEIRO PODE SANAR E O QUE NÃO PODE. AMOSTRAS. CONLUIOS OU CARTÊIS EM PREGÃO.**

**BÔNUS: COMUNIDADE FLAVIA VIANNA**

**PROFESSORA FLAVIA DANIEL VIANNA**

**CARGA HORÁRIA: 60 HORAS**

*Flavia Daniel Vianna*  
FLAVIA DANIEL VIANNA



## AUTUAÇÃO DO PROCESSO



Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **RICARDO BARROS PEREIRA**, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **0101.06123.2022**
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante: (Órgão Gerenciador): Francisco Ferreira Lima Filho - Secretário Municipal de Administração; (Órgãos Participantes): Raimundo Nonato da Costa - Secretário Municipal de Educação; Thais Kellen Leite de Mesquita - Secretária Municipal de Saúde.
- Tipo de Licitação: Menor preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preços

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Municipal nº 005/2017, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 004/2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas demais legislações pertinentes.

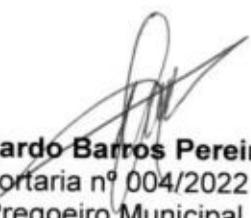
### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços, do tipo menos preço, visando a Contratação de empresa para Prestação de Serviços em Manutenção Corretiva e Preventiva de Computadores e Impressoras das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA.

### ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar de R\$ 902.704,50 (Novecentos e dois mil setecentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Vargem Grande - MA, em 14 de Março de 2022



**Ricardo Barros Pereira**  
Portaria nº 004/2022  
Pregoeiro Municipal

## DESPACHO

À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.06123.2022, para exame e aprovação, da Minuta do Edital, Minuta da Ata de Registro e Minuta do Contrato tendo como objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de empresa para Prestação de Serviços em Manutenção Corretiva e Preventiva de Computadores e Impressoras das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, de acordo com o previsto na Lei 3.555/00, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 9.892/13, Decreto Municipal nº 004/2017, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Vargem Grande - MA, 15 de Março de 2022.



---

**Ricardo Barros Pereira**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 004/2022



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXX/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.XXXXX.2022)**

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC  
123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**PREÂMBULO.**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. **023/2021, de 04 de Janeiro de 2021**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia XX de XXXXXX de 2022, horário: XX:XX Horas**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, na forma de Registro de Preços, com critério de julgamento **menor preço**, por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13 e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data do Recebimento das Propostas: Até às XX:XX horas do dia XX/XX/XXXX.**

**Data da sessão: XX de XXXXXX de XXXXXX, às XX:XX horas, (horário de Brasília-DF).**

**Local: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)**

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de empresa para Prestação de Serviços em Manutenção Corretiva e Preventiva de Computadores e Impressoras das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso "credenciamento - licitantes (fornecedores)".
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXX/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.XXXXX.2022)**

- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO

4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema **BBMNET Licitações** poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018 e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

5.1.1 O(s) licitante(s) deverá(o) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias – [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.1.2 Conforme previsto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, preferencialmente para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 5.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXX/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo n°. 0101.XXXXX.2022)**

5.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014-TCU-Plenário).

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP n° 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

5.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

6.3. Os licitantes deverão estar com os documentos de habilitação atualizados junto ao SICAF, para a devida verificação junto sistemas, sob pena de desclassificação caso não esteja atualizado.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-XXX/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo n° 0101.XXXXX.2022)**



- 6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n° 123, de 2006.
- 6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.8. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 6.10. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
- 6.11. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 6.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1 Valor unitário e total do item;
- 7.1.2 Marca;
- 7.1.3 Fabricante;
- 7.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade da Proposta e de garantia, dos Serviços;
- 7.1.5 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITARIO E VALOR TOTAL** de Cada Item;
- 7.1.6. *Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente preencher as informações no campo "FICHA TÉCNICA" ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO OU QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE**. Acompanhado da "FICHA TÉCNICA", conforme especificado no Anexo X do Edital, **sob pena de desclassificação**.*
- 7.1.6.1. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no "Anexo X- Descrição dos serviços/Ficha Técnica" deste edital



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXX/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.XXXXX.2022)**



7.1.7. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

7.1.8. No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**;

7.1.9. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações;

7.1.10. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.3.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

8.4 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXX/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.XXXXX.2022)

8.4.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá a ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

8.4.2 – O tempo normal de disputa será encerrado pelo pregoeiro.

8.4.3 – Após o término do tempo normal de disputa o sistema disponibilizará um tempo extra, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual se apresentará aviso de fechamento iminente dos lances. O tempo aleatório não ultrapassará 30 (trinta) minutos.

**8.5. ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "**Dou-lhe uma**" quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), "**Dou-lhe duas**" quando faltar 01m00s (um minuto) e "**Dou-lhe três – Fechado**" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.

8.5.1 - O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.5.2 - Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/ítem também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;

6

8.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

### 9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

9.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

9.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

9.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

9.5.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

9.5.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

9.5.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXX/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.XXXXX.2022)**

- 9.5.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018- TCU- Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 9.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 9.5.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.5.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 9.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 9.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.8.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata
- 9.8.2 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 9.8.3 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, ficha técnica da proposta de preços Anexo X do edital, encaminhados por meio eletrônico indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.9. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 9.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 9.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 9.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 0101/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.XXXXX.2022)**

- 9.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 9.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**10. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXX/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.XXXXX.2022)**

- 9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto ao SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.4.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.5 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.6 Habilitação jurídica:**
- 9.6.1 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.6.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.6.3 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.6.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.6.5 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.6.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, acompanhada da certidão simplificada, específica e simples nacional, com no mínimo trinta dias da abertura do certame.

**9.7 Regularidade fiscal e trabalhista:**



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXX/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.XXXXX.2022)**

- 9.7.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.7.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.7.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.7.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.7.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.7.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.7.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.7.7.1 Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante;
- 9.7.8 *Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.*
- 9.8 Qualificação Econômico-Financeira:**
- 9.8.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com 60 (sessenta) dias da abertura do certame;
- 9.8.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.8.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.8.2.2 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

10



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXX/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.XXXXX.2022)**

9.8.2.3 **Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;**

9.8.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.4 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.8.5 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (ANEXO III).

**9.9 Qualificação Técnica:**

9.9.1 A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento e/ou a prestação de serviço pertinente, guardando proporção com a dimensão, prazos e complexidade do objeto do presente certame, serviços de características semelhantes à parcela de maior relevância do Objeto. A parcela de maior relevância do Objeto é: Manutenção em computadores. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado obrigatoriamente deverá ter reconhecimento de Firma em Cartório de Notas;

9.9.2 O LICITANTE, caso a área técnica entenda necessário, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços/fornecimento, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência;

9.9.3 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.9.4 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

9.9.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017. Com reconhecimento de firma.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXX/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.XXXXX.2022)**

- 9.10 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.11 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.11.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.12 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.13 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.14 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.15 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.16 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.17 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.17.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.18 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12

**11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1 *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 48 (quarenta e oito.) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

11.1.1 *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

11.1.2 *apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor,*



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXX/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.XXXXX.2022)**

- 11.1.3 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 11.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 11.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13

**12. DOS RECURSOS**

- 12.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 12.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 12.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-XXX/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. 0101.XXXXX.2022)

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC n° 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de *garantia* de execução para a presente contratação.

### 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 *Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*

13.2 *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.*

13.3 *O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.*

13.4 *Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.*

13.4.1 *Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;*

### 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXX/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.XXXXX.2022)**

17.2. O adjudicatário terá o prazo de .....(.....) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**18. DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL**



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXX/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.XXXXX.2022)**

18.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3 apresentar documentação falsa;
- 22.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6 não mantiver a proposta;
- 22.1.7 cometer fraude fiscal;
- 22.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2 Multa de .....% (..... por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXX/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.XXXXX.2022)**

- 22.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil. 17
- 22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 23.1. *Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.*
- 23.2. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.*
- 23.3. *Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.*
- 23.4. *Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.*

**24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXX/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.XXXXX.2022)**

- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 24.9. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.11. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 24.12. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.15. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.17. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-XXX/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo n°. 0101.XXXXX.2022)**

- 24.18. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;
- 24.19. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital
- 24.20. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico o <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, n° 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.21.1 ANEXO I - Termo de Referência
  - 24.21.2 ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços
  - 24.21.3 ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato(quando for o caso)
  - 24.21.4 ANEXO IV - Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
  - 24.21.5 ANEXO V - Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
  - 24.21.6 ANEXO VI - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
  - 24.21.7 ANEXO VII - Modelo de Declaração de Responsabilidade.
  - 24.21.8 ANEXO VIII - Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
  - 24.21.9 ANEXO IX - Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
  - 24.21.10 ANEXO X - Ficha Técnica Descritiva.

19

Vargem Grande/MA, 17 de Março de 2022.

**FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração  
Órgão Gerenciado



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXX/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.XXXXX.2022)**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1.Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de empresa para Prestação de Serviços em Manutenção Corretiva e Preventiva de Computadores e Impressoras das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>
01	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e Instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos. <b>(COTA EXCLUSIVA ME/EPP).</b>	SERV.	590
02	Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Consertos em Geral, dedicado a impressora de Grande Porte. Incluindo Fornecimento de Peças. <b>(COTA EXCLUSIVA ME/EPP).</b>	SERV.	100
03	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computador. <b>(COTA EXCLUSIVA ME/EPP).</b>	SERV.	300

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>
01	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e Instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos. <b>(COTA EXCLUSIVA ME/EPP).</b>	SERV.	550
02	Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Consertos em Geral, dedicado a impressora de Grande Porte. Incluindo Fornecimento de Peças. <b>(COTA EXCLUSIVA ME/EPP).</b>	SERV.	50
03	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computador. <b>(COTA EXCLUSIVA ME/EPP).</b>	SERV.	300

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>
01	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e Instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos. <b>(COTA EXCLUSIVA ME/EPP).</b>	SERV.	300
02	Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Consertos em Geral, dedicado a impressora de Grande Porte.	SERV.	160



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXX/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.XXXXX.2022)**

	Incluindo Fornecimento de Peças. <b>(COTA EXCLUSIVA ME/EPP).</b>		
03	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computador. <b>(COTA EXCLUSIVA ME/EPP).</b>	SERV.	150

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>
01	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e Instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos. <b>(COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO).</b>	SERV.	590
02	Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Consertos em Geral, dedicado a impressora de Grande Porte. Incluindo Fornecimento de Peças. <b>(COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO).</b>	SERV.	300
03	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computador. <b>(COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO).</b>	SERV.	300

21

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>
01	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e Instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos. <b>(COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO).</b>	SERV.	550
02	Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Consertos em Geral, dedicado a impressora de Grande Porte. Incluindo Fornecimento de Peças. <b>(COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO).</b>	SERV.	200
03	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computador. <b>(COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO).</b>	SERV.	300



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXX/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.XXXXX.2022)**

- 1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de \_\_\_\_\_.
- 1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.4. O contrato terá vigência pelo período de \_\_\_\_ (dias/meses), podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A Prestação dos serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Computadores e Impressoras é imprescindível às Secretarias Municipais de Vargem Grande para suprir às necessidades e garantir o pleno funcionamento dos notebooks, computadores e impressoras pertencentes às constantes demandas dos setores/gabinetes das Secretarias;

Como rege a Lei nº 8.666/93, contratos referentes a prestação dos serviços supracitado, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios anualmente;

A decisão de optar pelo Pregão Eletrônico, se dá pelo fato da quantidade a ser adquirida ser superior ao valor dispensável se justifica em razão da necessidade de garantir a economicidade, agilidade, qualidade e igualdade na contratação dos licitantes;

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

- 3.1. Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
- 3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

22

**4. EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 4.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
  - a) Descrever a dinâmica do contrato, devendo constar, sempre que possível:
    - a.1) Os Serviços serão efetivados obedecendo às especificações descritas e outras informações de identificação, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente
    - a.2) O prazo para entrega/execução do serviço, será pelo período de até 31/12/2022, contados da data de assinatura do contrato.
    - a.3) O prazo de entrega/execução dos serviços, não será superior a 03 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.
    - a.4) A Ordem de serviço/compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas aos serviços/compras adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.
    - a.5) Todo e qualquer ônus decorrente da efetivação do serviço do objeto licitado, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-XXX/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo n°. 0101.XXXXX.2022)**

a.6) Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais/serviços deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de execução. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

a.7) O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos serviços, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos;

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

5.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

5.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

5.6.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

5.6.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

5.6.3 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

5.6.4 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

5.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

5.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

5.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXX/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.XXXXX.2022)**

- 6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 6.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 6.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 6.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 6.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 6.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 6.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 6.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 6.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-XXX/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo n°. 0101.XXXXX.2022)**

- 6.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei n° 13.146, de 2015.
- 6.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1° do art. 57 da Lei n° 8.666, de 1993.
- 6.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 6.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 6.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII - F da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 25/05/2017:
- 6.22.1 O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 6.22.2 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 6.23. *Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.*
- 6.24. *Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.*
- 6.25. *Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.*

25



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXX/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.XXXXX.2022)**

6.26. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

**7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

8.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

8.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o *Instrumento de Medição de Resultado (IMR)*, conforme modelo previsto no Anexo XXX, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXX/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.XXXXX.2022)

- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 8.9.1 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
- 8.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 8.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 8.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 8.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 8.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 8.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 8.16. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLT/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.
- 8.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**
- 9.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.
- 9.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;
- 9.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
- 9.3.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-XXX/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo n° 0101.XXXXX.2022)**

- 9.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato
- 9.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 9.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 9.3.2 No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
- 9.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 9.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 9.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
- 9.4.No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 9.4.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 9.4.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 9.4.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 9.5.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-XXX/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo n° 0101.XXXXX.2022)**

9.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

9.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**10. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de ..... (....) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

MANUUTA



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-XXX/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo n°. 0101.XXXX.2022)**

- 10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 10.4.1 o prazo de validade;
  - 10.4.2 a data da emissão;
  - 10.4.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 10.4.4 o período de prestação dos serviços;
  - 10.4.5 o valor a pagar; e
  - 10.4.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 10.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 10.6.1 não produziu os resultados acordados;
  - 10.6.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
  - 10.6.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-XXX/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo n°. 0101.XXXXX.2022)**

10.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n° 3, de 26 de abril de 2018.

10.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

10.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

**17. REAJUSTE**

17.1. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice XXXX exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXX/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.XXXXX.2022)**

- 17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

**18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
  - 18.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 18.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 18.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 18.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou
  - 18.1.5. cometer fraude fiscal.
- 18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 18.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
  - 18.2.2. **Multa de:**
    - 18.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
    - 18.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
    - 18.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
    - 18.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXX/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.XXXXX.2022)**

- 18.2.2.5.0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- 18.2.2.6.as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 18.2.3.Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 18.2.4.Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- 18.2.4.1.A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.
- 18.2.5.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 18.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 18.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

33

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXX/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.XXXXX.2022)**

2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

34

18.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

18.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXX/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.XXXXX.2022)**

- 18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 18.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 18.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 18.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 18.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 18.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 18.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 18.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 18.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS.**
- 19.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 19.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 19.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 19.4. *O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.*
- 19.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 19.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.
- 20. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXX/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.XXXXX.2022)**

20.1. *O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.*

**21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

21.1. (Indicar a dotação orçamentária da contratação, exceto se for SRP.)

MANUATA



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXX/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.XXXXX.2022)**

**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º .....

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200...., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200...., publicada no ..... de ...../...../200...., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20...., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXX/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.XXXXX.2022)**

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o supracitado item anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

38

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-XXX/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo n°. 0101.XXXXX.2022)**

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXX/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.XXXXX.2022)**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXX/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.XXXXX.2022)**

**ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**COMPRA**

**TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº ...../....., QUE FAZEM  
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de ....., com sede no(a) ....., na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

41

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXX/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.XXXXX.2022)**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXX/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.XXXXX.2022)**

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de VARGEM GRANDE/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

VARGEM GRANDE/MA, .....de..... de 20.....



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXX/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.XXXX.2022)**

Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

MANUATA



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXX/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.XXXXX.2022)**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**TIMBRE DA EMPRESA**  
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

45

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-XXX/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo n° 0101.XXXXX.2022)**



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico n° \*\*/20\_\_ – Processo n° \*\*/20\_\_ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXX/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.XXXXX.2022)**

**ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**

**A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xx

<b>LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__</b>		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:		

47

Lotel/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso do Item: R\$(.....)

**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:**

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

**IMPORTANTE:**

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXX/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.XXXXX.2022)**



**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – PR.

48

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXX/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.XXXXX.2022)**



**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no (Razão Social da Empresa)  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_  
Local/ Data

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXX/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.XXXXX.2022)**



**ANEXO IX**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**  
(papel timbrado da empresa)

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do presente processo  
licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral,  
por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que  
impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_

xxxxxxxxxxxxxxxx, ..... de ..... de .....

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXX/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.XXXXX.2022)**



**ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto**  
**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).</b>					
Data:					

51

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

**ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto**

-----  
Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-XXX/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.XXXXX.2022)**



(Local e data)

Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.  
Comissão Permanente de Licitações - CPL  
Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_.

Prezados Senhores,

10.1. Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de empresa para Prestação de Serviços em Manutenção Corretiva e Preventiva de Computadores e Impressoras das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Objeto do certame.

O valor global de nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ *extenso* \_\_\_\_\_ ), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

52

Atenciosamente,

**OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.**



**ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE - MA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06123.2022**

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Administração

**ASSUNTO:** Contratação. Edital de Pregão Eletrônico.

**EMENTA:** MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, E ANEXOS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM GRANDE/MA.  
*/.PROVAÇÃO.*

**PARECER JURÍDICO Nº 025-D/2022 - ASSEIUR/CPL**

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo Nº 0101.06123.2022, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o registro de preços, do tipo menor preço, visando a contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção corretiva e preventiva de computadores e impressoras das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA.

Desta feita, consta nos autos, os seguintes documentos:

- a) Termo de Abertura do Processo Administrativo
- b) Solicitação de realização de Licitação assinada pelo Secretário Municipal Administração;
- c) Despacho do Setor de Compras, Propostas e Planilha de Estimativa de Preços;
- d) Autorização para Abertura do Processo Licitatório;
- e) Declaração de Adequação Orçamentaria;
- f) Termo de Referência;
- g) Minuta de Edital acompanhada dos anexos;
- h) Despacho para Assessoria Jurídica;

Certifica-se que a Comissão Permanente de Licitação (CPL) juntou aos autos, Portaria que nomeia a Pregoeiro Oficial e minuta de Edital de Pregão Eletrônico - SRP, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Assessoria Jurídica, de acordo com os ditames contidos na Lei Nº 8.666/1993.

*Handwritten signature or mark in the bottom right corner.*



Certifica-se que a Comissão Permanente de Licitação (CPL) juntou aos autos, Portaria que nomeia a Pregoeiro Oficial e minuta de Edital de Pregão Eletrônico - SRP, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Assessoria Jurídica, de acordo com os ditames contidos na Lei Nº 8.666/1993.

- ✓ **É o breve relatório:**
- ✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**
- ✓ **É o breve relatório:**
- ✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**

**1. DA ESCOLHA DA MODALIDADE:**

Como é sabido, a Administração Pública somente pode atuar de acordo com os princípios basilares dispostos na Constituição Federal, conforme art. 37, caput, abaixo transcrito:

**"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência..."**

A doutrina administrativista conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, em que, observada a igualdade entre os participantes, seleciona a proposta mais vantajosa ao poder público, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações elencadas no instrumento convocatório e em seu respectivo contrato administrativo.

Trata-se, portanto, de uma disputa isonômica ao fim da qual será selecionada dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra maior vantajosidade aos interesses da administração para realização de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros. Tal premissa, encontra-se expressa na Carta Magna, *in verbis*:

**Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:**

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações**

As compras e contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados, a fim de atender o devido destino dos

*Handwritten signature*



recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Partindo dessa premissa, a questão da escolha da modalidade de Licitação é o primeiro passo; assim norteia a jurisprudência do TCU:

**Identifica-se a necessidade, motiva-se a contratação, para então, partir-se para verificação da melhor forma de sua prestação. Ou seja, a decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação da possibilidade da contratação direta como a melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão.<sup>1</sup>**

Mais especificamente, complementa-se:

**A modalidade de licitação não é definida aleatoriamente, ela será feita com base no art. 22, da Lei nº 8.666/93. Com relação à modalidade de licitação, sabe-se que o principal critério para definir se o administrador utilizará o convite, a tomada de preços ou a concorrência é o valor estimado do objeto a ser licitado.<sup>2</sup>**

Segundo **Jacoby**<sup>3</sup> existem dois critérios para definição da modalidade de licitação, o quantitativo e o qualitativo, sendo que o primeiro leva em consideração o preço estimado do futuro contrato e, o segundo, o objeto a ser contratado.

Entretantes, por conseguinte, a administração optou pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão, sendo que este pode ser conceituado como:

**O procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando à execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública presencial ou virtual, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.<sup>4</sup>**

Do conceito exposto, podem-se retirar as principais características do pregão (Lei Federal nº 10.520/2002), que não só o diferenciam das modalidades licitatórias da Lei 8.666/93, mas proporcionam maior celeridade e eficácia nas contratações realizadas por meio desta ferramenta.

Por conseguinte, a modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº 5.450/2005), sendo este último utilizado preferencialmente.

Na fase inicial da licitação, deve-se ter o cuidado de instruir o respectivo processo administrativo com os elementos preparatórios do pregão, na forma eletrônica, conforme

<sup>1</sup> TCU. Acórdão nº 994/2006, Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar.

<sup>2</sup> TCU. Acórdão nº 103/2004.

<sup>3</sup> FERNANDES, J. U. Jacoby. *Contratação Direta sem Licitação*. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 130.

<sup>4</sup> FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. *Sistema de Registro de Preços e pregão presencial e eletrônico*. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006. p. 455.

*Handwritten signature*



determina o art. 9º e seus §§ do Decreto nº 5.450/05, o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17.07.02, e aplicadas subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93.

O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da "presença física" do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação

Vale destacar o art. 9º do Decreto nº 5.450, de 2005, que trata da fase inicial referente à modalidade de licitação escolhida, relacionando os procedimentos necessários nos seguintes termos:

**Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:**

- I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;
- II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;
- III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;
- IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;
- V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração;
- VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

**§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.**

**§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.**

Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, tornou obrigatória a utilização da modalidade eletrônica para aquisição de bens e serviço comuns, *in verbis*:

**Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços**



comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

**§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.(grifo nosso)**

Porém, a obrigatoriedade estabelecida poderá ser afastada, em caráter excepcional, mediante prévia justificativa da autoridade competente, estribada na inviabilidade técnica ou na desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, conforme dicção do §4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

**§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.**

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão, do tipo menor preço por item, utilizando-se do pelo formato Eletrônico, com amparo no Decreto 5.540/05, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, ou seja *"...aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.*

Sem embargo, identifica-se que o preâmbulo do Edital aponta como fundamento legal do procedimento licitatório o Decreto nº 5.450/2005, que rege o pregão eletrônico. Dessa forma, em se tratando de recurso financeiro não proveniente de verba federal (fundo-a-fundo ou convênio), não se identifica óbice para o aceite de aplicabilidade da referida norma como sustentáculo integralizado como cláusulas do Edital (entendido como a norma base dos participantes no certame). Desta via, há indicação para aplicar o Decreto Federal nº 5.450/2005 (Pregão Eletrônico).

Em conclusão, o gestor deverá municiar os autos com as justificativas técnicas e apresentar as razões para o enquadramento do objeto a ser licitado nos conceitos dispostos no art. 1º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 3º da Decreto nº 10.024/2019.

## **2. DA FASE INTERNA DO PREGÃO**

O Pregão se desenvolve em uma fase interna, comum a todas as modalidades de licitação, na qual são praticados atos relacionados à delimitação dos termos que serão contratados, e em uma fase externa, que se inicia com a publicação do instrumento convocatório e termina com a assinatura do contrato.

Entre as inovações promovidas pelo Decreto nº 10.024/2019, destaca-se inclusão do Planejamento da Contratação na fase interna do certame licitatório.

*aul*



E de acordo com o art. 14 do Decreto nº 10.024/2019, no planejamento do pregão será observado o seguinte:

- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;**
- II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem está delegar;**
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;**
- IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e**
- V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.**

Evidencia-se que o planejamento da contratação permite que a Administração: i) identifique suas principais necessidades; ii) defina adequadamente os quantitativos que serão necessários para o atendimento da demanda; iii) averigue a periodicidade da contratação e o cabimento do Sistema de Registro de Preço; iv) delimite adequadamente o objeto, definindo características específicas que atendam a necessidade da instituição, mas com a devida cautela para não restringir indevidamente a competitividade; e v) realize ampla pesquisa de mercado para estimar o preço da contratação.

Logo, o planejamento tem o condão de condicionar todas as demais fases e etapas do processo e de determinar ou não o sucesso da contratação.

Já o art. 8º do Decreto nº 10.024/2019 define os documentos necessários à instrução do procedimento, que serão estudados nos próximos tópicos:

- I - estudo técnico preliminar, quando necessário;**
- II - termo de referência;**
- III - planilha estimativa de despesa;**
- IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;**
- V - autorização de abertura da licitação;**
- VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;**
- VII - edital e respectivos anexos;**
- VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;**
- IX - parecer jurídico;**

## **2.1 Estudo Técnico Preliminar**

O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência.

É importante registrar que a realização do estudo técnico preliminar não é obrigatória, visto que o Inc. I do art. 8, do Decreto nº 10.024/2019, de maneira expressa, estabelece que o processo será instruído com o estudo "quando necessário".

*Handwritten signature*



Esse "quando necessário" significa que o gestor deverá perquirir se há norma que exija o estudo técnico preliminar para a contratação que pretende empreender. Os exemplos mais comuns de necessidade de estudo técnico preliminar são as contratações de "TI/TIC" (que não são abrangidas pelo presente parecer referencial, inclusive por esse motivo) e as contratações de "serviços terceirizados" (já abarcadas pelo Parecer Referencial nº 5/2020).

De qualquer forma, o gestor público deverá observar se existe alguma norma que exija o estudo técnico para a contratação que realizará. O controle de tal planejamento, entretanto, é de índole mais técnica do que jurídica, tendo como sede privilegiada de revisão as unidades de controle interno dos órgãos da Administração, salvo dúvida jurídica específica.

## **2.2 Termo de Referência**

O Termo de Referência deve ser elaborado com vistas à clara e precisa definição do objeto a ser contratado, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição, a teor do art. 3º, III, da Lei nº 10.520/2002.

Assim, o Termo de Referência deve apresentar o seguinte conteúdo (art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024/2019):

- a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
  1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
  2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
  3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
- b) o critério de aceitação do objeto;
- c) os deveres do contratado e do contratante;
- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
- e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
- f) o prazo para execução do contrato; e
- g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

O Termo de Referência deve ser elaborado pelo setor requisitante da demanda e aprovado pela autoridade competente, conforme exigência do art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019.

## **2.3 Definição do Objeto**

No tocante à definição do objeto, deve-se evitar descrições muito genéricas que implicariam no risco de contratar algo não desejado, como também, descrições muito específicas que podem ensejar o direcionamento da licitação ou a restrição indevida da competitividade.

Além disso, urge asseverar que, o art. 15, §7º, da Lei 8.666/93, veda a indicação de marcas específicas, salvo se houver justificativa técnica plausível, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União - TCU:

*A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela*



*marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público. (Acórdão 113/2016 Plenário, rel. Min. Bruno Dantas, 27/01/2016).*

*A restrição quanto à participação de determinadas marcas em licitação deve ser formal e tecnicamente justificada nos autos do procedimento licitatório. (Acórdão 4476/2016 - 2ª Câmara, rel. Min. Ana Arraes, 12/04/2016).*

Logo, a previsão de exigências na especificação do objeto que possam restringir a competitividade, deve ser devidamente justificada nos autos, de modo a comprovar a sua efetiva necessidade para a consecução dos objetivos almejados pela Administração.

#### **2.4 Valor estimado demonstrado em planilha**

Outro elemento do Termo de Referência que merece destaque é o *valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado.*

Deve ser elaborado, previamente ao certame, orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários dos serviços pretendidos, exigindo-se das licitantes as referidas composições em suas propostas.

A pesquisa de preço possibilita que a Administração apure a existência de recursos orçamentários para assunção das despesas e permite aferir a exequibilidade das ofertas apresentadas. Assim, a definição do valor de referência servirá como parâmetro objeto para julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes.

Desse modo, deve-se realizar ampla pesquisa de preços no mercado, objetivando estimar o custo de cada item a ser adquirido.

Sobre o tema, o Decreto Distrital nº 39.453/2018, ao regulamentar a Lei distrital nº 5.525, de 26 de agosto de 2015, estabeleceu os seguintes parâmetros para a realização da pesquisa de preço. Vejamos:

**Art. 4º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:**

- I - relatório de pesquisa de preços de produtos com base nas informações da Nota Fiscal eletrônica - NFe;**
- II - preços públicos referentes a aquisições ou contratações similares realizadas pelo Distrito Federal e demais entes públicos;**
- III - pesquisa junto a fornecedores;**
- IV - pesquisa publicada em mídias ou sítios especializados ou de domínio amplo.**

**Parágrafo único. A opção pela utilização de outro parâmetro de pesquisa ou método para obtenção do valor de referência deverá ser descrita e justificada nos autos pelo gestor responsável.**

Conforme dispõe o art. 5º do referido Decreto, a pesquisa de preços será realizada da forma mais ampla possível e deverá ser composta de, no mínimo, 03 valores válidos, além de contemplar todas as características do objeto, incluindo referência à marca e especificações exclusivas, quando cabível.

*uml*



Destaca-se que a planilha de preços deverá, obrigatoriamente, apontar os critérios utilizados para identificar os valores exorbitantes ou inexequíveis, que deverão ser fundamentados e descritos, dentro do processo administrativo, os motivos que levaram o administrador a desconsiderar tais valores. Além disso, deverá descrever a memória de cálculo e a metodologia aplicada para a obtenção dos valores de referência.

Cabe alertar à Administração quanto à necessária observância dos apontamentos feitos no tocante à pesquisa de preços na fase interna de todos os certames licitatórios, oportunidade na qual se deve frisar que a análise quanto ao mérito da pesquisa de preço foge da esfera de atribuição da Assessoria Jurídica, tendo em vista que tal avaliação se reveste do cunho eminentemente técnico, razão pela qual compete à área técnica certificar a legitimidade da pesquisa realizada e do respectivo preço estimado.

## **2.5 Sigilo do valor estimado**

Importante registrar que o novo decreto do Pregão Eletrônico possibilitou o sigiloso inicial do valor estimado da licitação em determinadas situações. Vejamos:

**Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.**

**§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012,**

**§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.**

Ao revés, nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto deverá constar obrigatoriamente do instrumento convocatório (art. 15, §3º).

Desta feita, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União que embasaram a orientação outrora apresentada por esta Casa Jurídica, caberá ao gestor motivar a escolha pelo sigilo do orçamento-base, considerando as circunstâncias e características do objeto de cada uma das licitações que utilizar o presente referencial.

## **2.6 Cronogramas físico-financeiro**

Por derradeiro, no que se refere ao cronograma físico-financeiro, o Decreto nº 10.024/2019 não determina sua obrigatoriedade, sendo exigido apenas "se necessário". Dessa forma, caberá à Administração no caso concreto avaliar sua imprescindibilidade e apresentar as razões de índole técnica para a não apresentação.

Realizadas as considerações pertinentes aos principais elementos do Termo de Referência, serão apresentados outros pontos que, a depender do caso, deverão ser igualmente observados pelo gestor na elaboração do Termo de Referência.

*Handwritten signature*



### **2.7 Disponibilidades orçamentárias**

Por força do disposto no §2º, do art. 7º, do Decreto 39.103/2018, na licitação para registro de preços, não será necessário indicar a dotação orçamentária, pois esta somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, na forma do art. 62 da Lei nº 8666/1993.

### **3. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

É necessário, primeiramente, definir o Sistema de Registro de Preços, previsto pela Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13:

#### **Lei nº 8.666/93:**

**Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:**

**I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;**

**II - ser processadas através de sistema de registro de preços;**

**(...)**

**§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.**

**§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.**

**§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:**

**I - seleção feita mediante concorrência;**

**II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;**

**III - validade do registro não superior a um ano.**

**§4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.**

#### **Decreto nº 7.892/13:**

**Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.**

**Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:**

**I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;**

**II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;**

**III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;**

*Handwritten signature*



**IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e**

**V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.**

Inegáveis são as vantagens dos registros de preços às aquisições da Administração Pública, mormente o fato de que o planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize, para suas contratações, o sistema de registro de preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

*A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...) (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 3ª edição São Paulo-Saraiva, 2008, p. 417*

O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

*Com o intuito de evitar o fracionamento de despesa, vedado pelo art. 23, § 2º da Lei nº 8.666/1993, utilizar-se, na aquisição de bens, do sistema de registro de preços de que tratam o inciso II, e §§ 1º e 4º do art. 15 da citada Lei, regulamentado pelo Decreto nº 2.743 de 21.8.1998.*

Também a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do sistema de registro de preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos: "NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGIVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa nº 20, de 01 de abril de 2009).

Ocorre que, do procedimento licitatório que origina a futura ata de registro de preços, regras deverão ser observadas, como em qualquer certame de licitação, a saber do Decreto nº 7.892/13:

**Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:**

**I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;**

**II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;**

*Handwritten signature*



III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e CNPJ N° 22.938.757/0001-63

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Os princípios licitatórios, insculpidos no art. 3º da Lei nº 8 666/93 com a redação conferida pela Medida Provisória de nº 495, de 2010, decorrentes dos próprios princípios da Administração Pública Constantes do caput art. 37 da Constituição Federal, deverão ser observados no procedimento do sistema de registro de preços, a saber: Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, de impessoalidade, da moralidade, da igualdade da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

#### **4. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL:**

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38, da Lei nº 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentado pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

**Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:**

**I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;**

**II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite [ainda não alcançou este estágio];**

**III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;**



- IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem [ainda não alcançou este estágio];
  - V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora [ainda não alcançou este estágio];
  - VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
  - VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação [ainda não alcançou este estágio];
  - VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [ainda não alcançou este estágio];
  - IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
  - X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.
  - XI. outros comprovantes de publicações.
  - XII. demais documentos relativos à licitação.
- Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Relativamente à fase interna, **Marçal Justen Filho**<sup>5</sup> indica que ela se destina a:

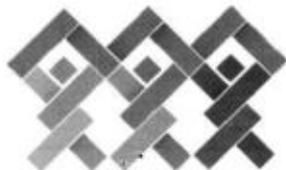
- a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros [atualmente o Estado não possui estrutura própria para a fabricação do produto solicitado, sendo que a necessidade foi colocada no Ofício que motivara o presente processo];
- b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);
- c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.);
- d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;
- e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.

*In casu*, constata-se a legalidade do pedido, da motivação (ratificada pelo Ordenador de Despesas ao autorizar), dotação orçamentária equivalente ao valor estimado, identificação da pesquisa de mercado, justificando o preço. Identifica-se, ainda, a autorização para a abertura do processo licitatório (art. 38, *caput*, Lei Federal nº 8.666/93)

Ato contínuo, o art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no Edital quando da sua elaboração, no qual se fará a seguir uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos mencionados e a Minuta do Edital apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

- I - preâmbulo contendo o nome da repartição interessada e de seu setor;
- II - modalidade; regime de execução e o tipo de licitação; a menção de que será regida pela Lei n.º 8.666/93; objeto da licitação de maneira clara e sucinta;
- III - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; [não se aplica ao caso];
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93;

<sup>5</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 348.



- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - [não se aplica ao caso - exigido somente no caso de licitações internacionais];
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (...);
- XI - critério de reajuste (...);
- XII - (VETADO);
- XIII - [não se aplica ao caso];
- XIV - condições de pagamento (...);
- XV - instruções e normas para os recursos previstos na lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiaridades da licitação;

.....omissis.....

**§2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:**

- I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
- II - orçamento estimando em planilhas de quantitativos e preços unitários;
- III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.

Constam, ainda, na Minuta do Edital: Termo de Referência; Modelo de Carta Credencial, Modelo de Proposta de Preço; Modelo de Declaração, e Minuta de Contrato, Modelo Declaração de Proposta de Preço. Sendo que, em relação a estas minutas, não há nada que as desmereça.

Em relação à minuta do contrato, tem-se o art. 55 da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

**Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:**

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];



XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (VETADO)

§ 1º (Vetado).

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º [...].

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.

#### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

#### ✓ **DISPOSITIVO:**

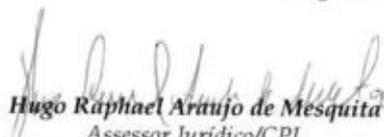
Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada pela a Lei nº 8.666/1993 e correlatas, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei de Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

#### ✓ **É o parecer. Sub Censura:**

#### ✓ **ENCAMINHAMENTO:**

Encaminhem-se os autos ao ORDENADOR DE DESPESAS desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Vargem Grande (MA), 16 de março de 2022.

  
Hugo Raphael Araújo de Mesquita  
Assessor Jurídico/CPL  
OAB/MA 17.01



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06123.2022)**

**LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM ITENS EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC  
123/06**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**PREÂMBULO.**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. **023/2021, de 04 de Janeiro de 2021**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 05 de Abril de 2022, horário: 16:00 Horas**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, na forma de Registro de Preços, com critério de julgamento **menor preço**, por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13 e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data do Recebimento das Propostas: Até às 15:00 horas do dia 05/04/2022.**

**Data da sessão: 05 de Abril de 2022, às 16:00 horas, (horário de Brasília-DF).**

**Local: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)**

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de empresa para Prestação de Serviços em Manutenção Corretiva e Preventiva de Computadores e Impressoras das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações por meio eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06123.2022)**

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO

4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema **BBMNET Licitações** poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018 e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

5.1.1 O(s) licitante(s) deverá(o) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias – [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.1.2 Conforme previsto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, preferencialmente para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 5.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



### **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.06123.2022)**

- 5.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 5.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 5.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 5.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 5.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 5.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;
- 5.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.5.A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3

#### **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).
- 6.3. Os licitantes deverão estar com os documentos de habilitação atualizados junto ao SICAF, para a devida verificação junto sistemas, sob pena de desclassificação caso não esteja atualizado.
- 6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC nº 123, de 2006.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-013/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. 0101.06123.2022)

- 6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.8. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 6.10. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
- 6.11. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 6.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4

### 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1 Valor unitário e total do item;
- 7.1.2 Marca;
- 7.1.3 Fabricante;
- 7.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade da Proposta e de garantia, dos Serviços;
- 7.1.5 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITARIO E VALOR TOTAL** de Cada Item;
- 7.1.6. *Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente preencher as informações no campo "FICHA TÉCNICA" ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO OU QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE** Acompanhado da "FICHA TECNICA", conforme especificado no Anexo X do Edital, **sob pena de desclassificação.***
- 7.1.6.1. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no "Anexo X- Descrição dos serviços/Ficha Técnica" deste edital
- 7.1.7. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06123.2022)**

- 7.1.8. No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**;
- 7.1.9. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações;
- 7.1.10. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

- 7.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

- 8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 8.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
- 8.3.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.
- 8.4 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.
- 8.4.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-013/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. 0101.06123.2022)

8.4.2 – O tempo normal de disputa será encerrado pelo pregoeiro.

8.4.3 – Após o término do tempo normal de disputa o sistema disponibilizará um tempo extra, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual se apresentará aviso de fechamento iminente dos lances. O tempo aleatório não ultrapassará 30 (trinta) minutos.

**8.5. ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "**Dou-lhe uma**" quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), "**Dou-lhe duas**" quando faltar 01m00s (um minuto) e "**Dou-lhe três – Fechado**" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.

**8.5.1** - O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

**8.5.2** - Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/ítem também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;

8.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

6

### 9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.
- 9.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.
- 9.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 9.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:
  - 9.5.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
  - 9.5.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;
  - 9.5.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
  - 9.5.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018- TCU- Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06123.2022)**

- 9.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecuível a proposta de preços ou menor lance que:
- 9.5.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 9.5.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 9.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 9.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.8.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata
  - 9.8.2 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
  - 9.8.3 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, ficha técnica da proposta de preços Anexo X do edital, encaminhados por meio eletrônico indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.9. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 9.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 9.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 9.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 9.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-013/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo n°. 0101.06123.2022)**

- 9.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**10. DA HABILITAÇÃO**

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.1.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-013/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo n°. 0101.06123.2022)**

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto ao SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP n° 03, de 2018.

- 9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP n° 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.6 Habilitação jurídica:**

- 9.6.1 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.6.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.6.3 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.6.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.6.5 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.6.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, acompanhada da certidão simplificada, específica e simples nacional, com no mínimo trinta dias da abertura do certame.

**9.7 Regularidade fiscal e trabalhista:**

-----  
Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06123.2022)**

- 9.7.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.7.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.7.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.7.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.7.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.7.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.7.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.7.7.1 Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante;
- 9.7.8 *Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.*

10

**9.8 Qualificação Econômico-Financeira:**

- 9.8.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com 60 (sessenta) dias da abertura do certame;
- 9.8.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.8.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.8.2.2 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-013/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo n°. 0101.06123.2022)**

9.8.2.3 **Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n° 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;**

9.8.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.4 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.8.5 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (**ANEXO III**).

**9.9 Qualificação Técnica:**

9.9.1 A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento e/ou a prestação de serviço pertinente, guardando proporção com a dimensão, prazos e complexidade do objeto do presente certame, serviços de características semelhantes à parcela de maior relevância do Objeto. A parcela de maior relevância do Objeto é: Manutenção em computadores. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado obrigatoriamente deverá ter reconhecimento de Firma em Cartório de Notas;

9.9.2 O LICITANTE, caso a área técnica entenda necessário, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços/fornecimento, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência;

9.9.3 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.9.4 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

9.9.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017. Com reconhecimento de firma.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-013/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo n°. 0101.06123.2022)**

- 9.10 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.11 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.11.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.12 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.13 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.14 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.15 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.16 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.17 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.17.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.18 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 48 (quarenta e oito.) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2 apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor,



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.06123.2022)**

- 11.1.3 *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*
- 11.2. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*
- 11.2.1 *Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.*
- 11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 11.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13

### **12. DOS RECURSOS**

- 12.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 12.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 12.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.06123.2022)**

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

15.1. Não haverá exigência de *garantia* de execução para a presente contratação.

### **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

### **17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06123.2022)**

17.2. O adjudicatário terá o prazo de .....(.....) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar".

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**18. DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL**

Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06123.2022)**

18.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3 apresentar documentação falsa;
- 22.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6 não mantiver a proposta;
- 22.1.7 cometer fraude fiscal;
- 22.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2 Multa de .....% (..... por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-013/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo n°. 0101.06123.2022)**

- 22.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n° 9.784, de 1999.
- 22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

17

**23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

**24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-013/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo n°. 0101.06123.2022)**

- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 24.9. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.11. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 24.12. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.15. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.17. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-013/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo n°. 0101.06123.2022)**

- 24.18. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;
- 24.19. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.20. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico o <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, n° 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.21.1 ANEXO I - Termo de Referência
  - 24.21.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
  - 24.21.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato(quando for o caso)
  - 24.21.4 ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
  - 24.21.5 ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
  - 24.21.6 ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
  - 24.21.7 ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.
  - 24.21.8 ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
  - 24.21.9 ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
  - 24.21.10 ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.

19

Vargem Grande/MA, 17 de Março de 2022.

**FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração  
Órgão Gerenciado



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06123.2022)**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1.Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de empresa para Prestação de Serviços em Manutenção Corretiva e Preventiva de Computadores e Impressoras das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>
01	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e Instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos. <b>(COTA EXCLUSIVA ME/EPP).</b>	SERV.	590
02	Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Consertos em Geral, dedicado a impressora de Grande Porte. Incluindo Fornecimento de Peças. <b>(COTA EXCLUSIVA ME/EPP).</b>	SERV.	100
03	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computador. <b>(COTA EXCLUSIVA ME/EPP).</b>	SERV.	300

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>
01	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e Instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos. <b>(COTA EXCLUSIVA ME/EPP).</b>	SERV.	550
02	Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Consertos em Geral, dedicado a impressora de Grande Porte. Incluindo Fornecimento de Peças. <b>(COTA EXCLUSIVA ME/EPP).</b>	SERV.	50
03	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computador. <b>(COTA EXCLUSIVA ME/EPP).</b>	SERV.	300

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>
01	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e Instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos. <b>(COTA EXCLUSIVA ME/EPP).</b>	SERV.	300
02	Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Consertos em Geral, dedicado a impressora de Grande Porte.	SERV.	160



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06123.2022)**

	Incluindo Fornecimento de Peças. <b>(COTA EXCLUSIVA ME/EPP).</b>		
03	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computador. <b>(COTA EXCLUSIVA ME/EPP).</b>	SERV.	150

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>
01	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e Instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos. <b>(COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO).</b>	SERV.	590
02	Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Consertos em Geral, dedicado a impressora de Grande Porte. Incluindo Fornecimento de Peças. <b>(COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO).</b>	SERV.	300
03	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computador. <b>(COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO).</b>	SERV.	300

21

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>
01	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e Instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos. <b>(COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO).</b>	SERV.	550
02	Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Consertos em Geral, dedicado a impressora de Grande Porte. Incluindo Fornecimento de Peças. <b>(COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO).</b>	SERV.	200
03	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computador. <b>(COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO).</b>	SERV.	300



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-013/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo n°. 0101.06123.2022)**

- 1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de \_\_\_\_\_.
- 1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.4. O contrato terá vigência pelo período de \_\_\_\_ (dias/meses), podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A Prestação dos serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Computadores e Impressoras é imprescindível às Secretarias Municipais de Vargem Grande para suprir às necessidades e garantir o pleno funcionamento dos notebooks, computadores e impressoras pertencentes às constantes demandas dos setores/gabinetes das Secretarias;

Como rege a Lei nº 8.666/93, contratos referentes a prestação dos serviços supracitado, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios anualmente;

A decisão de optar pelo Pregão Eletrônico, se dá pelo fato da quantidade a ser adquirida ser superior ao valor dispensável se justifica em razão da necessidade de garantir a economicidade, agilidade, qualidade e igualdade na contratação dos licitantes;

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

- 3.1. Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
- 3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

**4. EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 4.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
  - a) Descrever a dinâmica do contrato, devendo constar, sempre que possível:
    - a.1) Os Serviços serão efetivados obedecendo às especificações descritas e outras informações de identificação, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente
    - a.2) O prazo para entrega/execução do serviço, será pelo período de até 31/12/2022, contados da data de assinatura do contrato.
    - a.3) O prazo de entrega/execução dos serviços, não será superior a 03 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.
    - a.4) A Ordem de serviço/compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas aos serviços/compras adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.
    - a.5) Todo e qualquer ônus decorrente da efetivação do serviço do objeto licitado, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.06123.2022)**

a.6) Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais/serviços deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de execução. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

a.7) O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos serviços, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos;

### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

5.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

5.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

5.6.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

5.6.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

5.6.3 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

5.6.4 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

5.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

5.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

5.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-013/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo n°. 0101.06123.2022)**

- 6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;
- 6.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 6.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 6.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 6.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 6.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 6.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 6.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 6.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-013/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo n°. 0101.06123.2022)**

- 6.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei n° 13.146, de 2015.
- 6.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei n° 8.666, de 1993.
- 6.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 6.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 6.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 25/05/2017:
- 6.22.1 O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 6.22.2 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 6.23. *Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.*
- 6.24. *Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.*
- 6.25. *Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.*

25



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-013/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo n°. 0101.06123.2022)**



6.26. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

**7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

7.1.É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

8.1.O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei n° 8.666, de 1993.

8.2.O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

8.3.A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.4.A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1° do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

8.5.A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.6.O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1° e 2° do art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993.

8.7.O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei n° 8.666, de 1993.

8.8.As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

8.9.A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o *Instrumento de Medição de Resultado (IMR)*, conforme modelo previsto no Anexo XXX, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-013/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo n°. 0101.06123.2022)**

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.9.1 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

8.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

8.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

8.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

8.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

8.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

8.16. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP n° 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

8.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

**9. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

9.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

9.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

9.3.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-013/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo n°. 0101.06123.2022)**

- 9.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato
- 9.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 9.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 9.3.2 No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
- 9.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 9.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 9.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
- 9.4.No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 9.4.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 9.4.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 9.4.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 9.5.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-013/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo n°. 0101.06123.2022)**

9.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

9.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**10. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de ..... (....) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06123.2022)**

- 10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 10.4.1 o prazo de validade;
  - 10.4.2 a data da emissão;
  - 10.4.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 10.4.4 o período de prestação dos serviços;
  - 10.4.5 o valor a pagar; e
  - 10.4.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 10.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 10.6.1 não produziu os resultados acordados;
  - 10.6.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
  - 10.6.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-013/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo n°. 0101.06123.2022)**

10.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n° 3, de 26 de abril de 2018.

10.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

31

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

10.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice XXXX exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-013/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo n°. 0101.06123.2022)**

- 17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

**18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- 18.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 18.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 18.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 18.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou
- 18.1.5. cometer fraude fiscal.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

18.2.2. **Multa de:**

- 18.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 18.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 18.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 18.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-013/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo n°. 0101.06123.2022)**

- 18.2.2.5.0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- 18.2.2.6.as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 18.2.3.Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 18.2.4.Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- 18.2.4.1.A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.
- 18.2.5.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 18.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 18.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

33

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06123.2022)**

2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

34

18.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

18.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06123.2022)**

- 18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 18.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 18.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 18.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 18.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 18.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 18.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 18.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 18.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

35

**19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS.**

- 19.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 19.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 19.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 19.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.
- 19.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 19.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

**20. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-013/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo n°. 0101.06123.2022)**



20.1. *O custo estimado da contratação será tomado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.*

**21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

21.1. (Indicar a dotação orçamentária da contratação, exceto se for SRP.)



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-013/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo n°. 0101.06123.2022)**

**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º .....

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06123.2022)**

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

38

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-013/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo n°. 0101.06123.2022)**



6.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7.O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-013/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo n°. 0101.06123.2022)**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000  
 CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-013/2022-CPL/PMVG  
 (Processo Administrativo n°. 0101.06123.2022)**

**ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**COMPRA**

**TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS N° ...../....., QUE FAZEM  
 ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de ....., com sede no(a) ....., na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o n° ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ....., expedida pela (o) ....., e CPF n° ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ....., expedida pela (o) ....., e CPF n° ....., tendo em vista o que consta no Processo n° ..... e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n° ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

41

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



## **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.06123.2022)**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:  
Fonte:  
Programa de Trabalho:  
Elemento de Despesa:  
PI:

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-013/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo n°. 0101.06123.2022)**

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.666, de 1993, na Lei n° 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei n° 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de VARGEM GRANDE/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei n° 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

VARGEM GRANDE/MA, .....de..... de 20.....



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06123.2022)**



Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-013/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo n°. 0101.06123.2022)**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico n° \*\*/20\_\_ – Processo n° \*\*/20\_\_, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

45

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\_\_\_\_\_, ... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-013/2022-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo n°. 0101.06123.2022)



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico n° \*\*/20\_\_ – Processo n° \*\*/20\_\_ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

46

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável





Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-013/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo n°. 0101.06123.2022)**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° \*\*/20\_\_ – Processo n° \*\*/20\_\_, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico n° \*\*/20\_\_ – Processo n° \*\*/20\_\_**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxxxx – PR.

48

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06123.2022)**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no (Razão Social da Empresa)  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

49

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_  
Local/ Data

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-013/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo n° 0101.06123.2022)**

**ANEXO IX**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**  
(papel timbrado da empresa)

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n°: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n° \_\_\_\_\_, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico n° \*\*/20\_\_

50

xxxxxxxxxxxxxxxx, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-013/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo n°. 0101.06123.2022)**

**ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto**  
**Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data:					

51

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,  
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06123.2022)**



**ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto**

(Local e data)

Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.  
Comissão Permanente de Licitações - CPL  
Ref.: **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_**.

Prezados Senhores,

10.1. Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de empresa para Prestação de Serviços em Manutenção Corretiva e Preventiva de Computadores e Impressoras das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Objeto do certame.

O valor global de nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ *extenso* \_\_\_\_\_), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

52

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

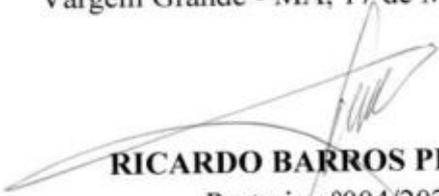
**OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.**



## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06123.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de empresa para Prestação de Serviços em Manutenção Corretiva e Preventiva de Computadores e Impressoras das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. ORGÃO SO LICITANTE: Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 05/04/2022. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Vargem Grande - MA, 17 de Março de 2022.



**RICARDO BARROS PEREIRA**

Portaria nº004/2022  
Pregoeiro Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



TERCEIRO

Ano 6 - Edição N° 1203 de 18 de Março de 2022

Pereira – Pregoeiro Municipal.

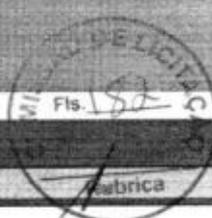
## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: PE-013/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-013/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO N° 0101.06123.2022. ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei n° 10.520/02, Decreto Federal n° 10.024/2019, Decreto Municipal n° 018/2020, Lei n° 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal n° 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de empresa para Prestação de Serviços em Manutenção Corretiva e Preventiva de Computadores e Impressoras das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Administração. **LOCAL/SITE:** <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. **DATA:** 05/04/2022. **HORÁRIO:** 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> e <https://www6.tcc.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 17 de Março de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.



# 4 Política

redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br



## Carlos Brandão

Vice-governador do Maranhão

### Trabalho e inspiração

Com a permissão das amigas e amigos leitores, quero aproveitar o artigo dessa semana para destacar uma área do Governo que pode e deve servir de inspiração. Por tudo que foi realizado, pela transformação pela qual passamos e que também promovemos: a Saúde.

Quando Flávio e eu assumimos o Governo, lá em 2015, sabíamos do tamanho da missão e, principalmente, da responsabilidade que seria fazer um governo com foco nas pessoas. Elas esperavam por isso, acreditavam nisso. Havia um sentimento de mudança tão forte que até hoje se mantém acessa. E foi seguir, mesmo depois de sete anos, vendo lutas e lutas até que realmente chegamos à cidade e ao cidadão. Ações que resgatam dignidade, que trazem novas perspectivas, novas oportunidades.

A resposta do maranhense nos mostra que tudo que foi feito até aqui deve ser continuado e (por que não?) ampliado. E a Saúde é um dos melhores exemplos que temos. O trabalho construído pela equipe comandada pelo competente assessor Carlos Lala não pode sofrer com qualquer tipo de interrupção. E daqui para frente: Uma Saúde para todos. E, por tudo que fizemos, só nos cabe agradecer.

Como não agradecer pelo empenho de todos na luta experiente de Casa de Apoio Niterói? Uma ideia pioneira que encantou o Brasil e que

se tornou um local de acolhimento, reabilitação e esperança para famílias inteiras. Talvez, a maior expressão da missão de nosso Governo, que sempre é a de cuidar das pessoas. Como não exaltar a iniciativa da Clínica Sorrir, que vem transformando a vida de milhares de maranhenses, com cerca de 500 mil procedimentos realizados desde 2018?

Como não agradecer aos profissionais que fazem parte da Força Estadual de Saúde do Maranhão - Festa - que percorrem o estado garantindo acesso à saúde? A mesma festa que já atende a comunidades quilombolas. O que são, amigos e amigos, do amplo dia da rede de assistência aos pacientes renais crônicos? No início do Governo, existiam apenas 25 máquinas de hemodiálise no estado. Agora, já são cerca de 300, o que aumentou nossa capacidade de atendimento de 100 para aproximadamente 2 mil pacientes. Como deixar de citar que o número de tomógrafos cresceu 300% durante a gestão Flávio Dino? Hoje, temos uma grande rede de saúde implantada, com hospitais, policlínicas e outras unidades no capital e em diversas cidades do estado. Tudo feito com muita organização, planejamento, profissionalismo e, acima de tudo, sensibilidade.

Outro grande exemplo da excelência do

que alcançamos na Saúde e o esforço que foi empreendido na luta contra a pandemia. Nossas forças foram mobilizadas e garantimos uma grande assistência aos afetados pela Covid-19. Intelectualmente, perdemos mais de 10.800 vidas. Mesmo assim, o Maranhão ainda foi o estado com a menor taxa de mortes por milhão de habitantes do país.

Resultado da eficiência de nossos serviços e da dedicação dos profissionais de saúde, que foram gigantes e merecem todo o nosso reconhecimento pela entrega; por terem atuado a custo de salvar vidas, estando, todas e todos, no olho do furacão. De nossa parte - e tenho certeza de que dos maranhenses - nosso reconhecimento. Nossa gratidão eterna por tanta demonstração de profissionalismo e solidariedade.

A inspiração que a Saúde nos dá também vem de outras áreas do Governo. Todas investigadas pelo setor previsto do servir aos maranhenses.

Continuaremos no caminho certo, com a confiança e a certeza de que prosseguir o trabalho iniciado pelo governador Flávio Dino é uma forma de garantir as conquistas e de continuarmos a mudança que ele iniciou, por um Maranhão de todos nós.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**

**AMSO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-036/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06115.2022. ORGAO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 12.206/2010, Decreto Federal nº 10.520/2019. Decreto Municipal nº 018/2020. Lei nº 12306. Lei 14714. Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MAIOR PERCENTUAL POR DESCONTO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo Maior Percentual por Desconto, visando a Futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, usos e logísticas, incluindo: pintura e manutenção em geral com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritas no Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil, desenvolvido pela SINAPE nas edificações e logísticas públicas no Município de Vargem Grande - MA, conforme Especificações de Termo de Referência. Anexo I neste Edital. ORGAO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. LOCAL/SITE: <https://www.bonnelicitacoes.com.br>. DATA: 04/04/2022. HORARIO: 08h00min (OITO E TRINTA). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bonnelicitacoes.com.br> e <https://www6.tce.ma.gov.br/procad/municipal/licita/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br>. Qualquer informações através do Tel. (98) 3461-1103 (98) 3461-1201 e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 17 de Março de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06115.2022. ORGAO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019. Decreto Municipal nº 018/2020. Lei nº 12306. Lei 14714. Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e eventual Contratação de empresa especializada para Locação de Máquinas Pesadas. Caminhão basculantes e equipamentos em geral, para utilização em obras tratadas para manutenção de estradas e outros serviços que exigem tais equipamentos, sem fornecimento por parte da empresa, de combustível e motorista/operador, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. ORGAO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. LOCAL/SITE: <https://www.bonnelicitacoes.com.br>. DATA: 04/04/2022. HORARIO: 11h00min (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bonnelicitacoes.com.br> e <https://www6.tce.ma.gov.br/procad/municipal/licita/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br>. Qualquer informações através do Tel. (98) 3461-1103 (98) 3461-1201 e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 17 de Março de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06115.2022. ORGAO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019. Decreto Municipal nº 018/2020. Lei nº 12306. Lei 14714. Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e eventual Contratação de empresa para Prestação de serviços de limpeza de área de implantação de Campos Agrícolas no âmbito do Programa Municipal da Cadeia Produtiva da Mandioca/Urbana, S/tra 2022/2023, junto a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. ORGAO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura. LOCAL/SITE: <https://www.bonnelicitacoes.com.br>. DATA: 04/04/2022. HORARIO: 14h00min (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bonnelicitacoes.com.br> e <https://www6.tce.ma.gov.br/procad/municipal/licita/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br>. Qualquer informações através do Tel. (98) 3461-1103 (98) 3461-1201 e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 17 de Março de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06115.2022. ORGAO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019. Decreto Municipal nº 018/2020. Lei nº 12306. Lei 14714. Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Contratação de empresa para aquisição de Produtos no âmbito do Programa Municipal da Cadeia Produtiva da Mandioca/Urbana, S/tra 2022/2023, junto a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. ORGAO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura. LOCAL/SITE: <https://www.bonnelicitacoes.com.br>. DATA: 04/04/2022. HORARIO: 14h00min (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bonnelicitacoes.com.br> e <https://www6.tce.ma.gov.br/procad/municipal/licita/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br>. Qualquer informações através do Tel. (98) 3461-1103 (98) 3461-1201 e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 17 de Março de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06115.2022. ORGAO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019. Decreto Municipal nº 018/2020. Lei nº 12306. Lei 14714. Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Contratação de empresa para Prestação de Serviços em Manutenção Corretiva e Preventiva de Computadores e Impressoras das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. ORGAO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://www.bonnelicitacoes.com.br>. DATA: 05/04/2022. HORARIO: 14h00min (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bonnelicitacoes.com.br> e <https://www6.tce.ma.gov.br/procad/municipal/licita/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br>. Qualquer informações através do Tel. (98) 3461-1103 (98) 3461-1201 e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 17 de Março de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.**

## Complexo Portuário do Itaqui ganha novo terminal de combustíveis

A área portuária do Itaqui ganhou, na última quinta-feira (17), uma nova base de distribuição de combustíveis, com a inauguração do terminal da Raizen, que tem capacidade para armazenar 1,5 bilhão de litros de combustíveis por ano e pode armazenar até 80 milhões de litros gasolina A, Diesel S10 e S50. Trata-se de um investimento de R\$ 200 milhões. Já em operação e construído em 140 mil metros quadrados no retiro do Porto do Itaqui, o terminal vai multiplicar a oferta de combustíveis na região, principalmente para os estados do Maranhão, Piauí, Pará e Tocantins, além de funcionar como hub de cargas para outros portos da região Norte e Nordeste.



O vice-governador Carlos Brandão e Ted Lago participam da cerimônia de inauguração do terminal da Raizen.

Para Ted Lago, presidente do Porto do Itaqui, o momento é de colher os resultados de sete anos de um trabalho sério, desobviado em simpatia com os parceiros privados que se tornaram no Maranhão e

segurança e apoio necessários para investir. "O Itaqui já está consolidado na região como um hub de combustíveis, e o novo terminal da Raizen vem fortalecer essa já importante infraestrutura para movimentação de grãos líquidos", disse Lago. A inauguração do novo terminal integra o pacote de investimentos

públicos e privados do Porto do Itaqui, que somam cerca de R\$ 2 bilhões em obras. Os investimentos incluem, além deste novo terminal de combustíveis, e segunda fase do Terminal de Grãos do Maranhão (Tegram), o novo terminal de fertilizantes, o berço 99, o novo terminal de celulose, dentre outros.

"A inauguração do terminal de Itaqui é um importante marco logístico e econômico para o país, principalmente nas regiões Norte e Nordeste. Em um momento tão incerto que enfrentamos atualmente, a nova operação irá gerar empregos e movimentar o setor posuamente, ajudando na manutenção de setores essenciais da economia, reduzindo custos e otimizando processos", afirmou Assisio Santos, vice-presidente de Logística, Distribuição e Energia da Raizen. O investimento estratégico em infraestrutura ajudará a reduzir custos na cadeia produtiva agrícola e de transportes do região, bem como a geração de empregos para o Maranhão. Por isso, quase 1.000 postos de trabalho diretos e 500 empregos indiretos gerados no período de obras, 50 vagas diretas ligadas à operação e a contratação preferencial de materiais e serviços da região.

## Inaugurado o 83º Restaurante Popular do Maranhão em São Benedito do Rio Preto

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (Sedes), realizou na quinta-feira (17) a entrega do 83º Restaurante Popular do Estado, em São Benedito do Rio Preto. O equipamento faz parte da rede de segurança alimentar e nutricional do Estado implementada com celeridade pela Sedes. Atualmente, o Maranhão possui a maior rede de Restaurantes Populares do Brasil, superando São Paulo, com apenas 60 unidades. O ambiente distribuirá diariamente 350 refeições, sendo 200 almoços e 150 jantares, por R\$ 18,00 cada. Além da distribuição de pratos, o local também

oferecerá palestras, rodas de conversa e capacitação em Educação Alimentar, visando trazer melhor preparo da população contemplada sobre a temática. "Essa é uma medida social de enorme importância. Nenhum outro estado possui uma rede de Restaurantes Populares tão grande quanto ao Maranhão. As famílias beneficiadas vão economizar comendo nos restaurantes, assim a verba que sobra no final do mês vai para o comércio local, movimentando a economia da cidade", afirmou o governador Flávio Dino durante a cerimônia. A secretária da Sedes, Larissa Abdalla,

falou sobre a importância de medidas como os Restaurantes Populares para a população mais vulnerável. "Trazeremos alimentos nutritivos e de qualidade por apenas R\$1,00. Isso irá ajudar muita gente. Essa é mais uma medida social implantada com sucesso pelo Governo do Maranhão", disse. O prefeito Wallas Rocha agradeceu ao governador pela iniciativa. "Este Restaurante Popular vai ajudar muita gente. A população carente que vive em São Benedito do Rio Preto hoje terá acesso a uma alimentação digna, graças ao Governo DO ESTADO", afirmou.

Av. Litorânea, 300 - Cathau  
 ☎ (98) 3235 3994 / 98414 4624  
 @maramazon\_ www.maramazon.com  
 Charme, alma e hospitalidade genuinamente maranhenses

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06120.2022.** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas Pesadas, Caminhão basculantes e equipamentos em geral, para utilização em horas trabalhadas para manutenção de estradas e outros serviços que exijam tais equipamentos, sem fornecimento por parte da empresa, de combustível e motorista/operador, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande- MA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 04/04/2022. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> e <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 17 de Março de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06121.2022.** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa para Prestação de serviços de limpeza de área de implantação de Campos Agrícolas no âmbito do Programa Municipal da Cadeia Produtiva da Mandioca, Safra 2022/2023, junto a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Vargem Grande MA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Agricultura. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 04/04/2022. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> e <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 17 de Março de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06122.2022.** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de empresa para Aquisição de Produtos no Âmbito do Programa Municipal da Cadeia Produtiva da Mandioca, Safra 2022/2023, junto a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Agricultura. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. DATA:

04/04/2022. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> e <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 17 de Março de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06123.2022.** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de empresa para Prestação de Serviços em Manutenção Corretiva e Preventiva de Computadores e Impressoras das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 05/04/2022. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> e <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 17 de Março de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

**01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022. AVISO DE LICITAÇÃO ARP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022.** A Prefeitura Municipal de Zé Doca, por meio de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 018/2022, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto para aquisições de matérias esportivo para atender as necessidades do município de Zé Doca; sob a forma eletrônica, do tipo Menor Preço Item. Data da disputa: dia 01 de abril de 2022 às 09:00 min horário de Brasília, no Portal - [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel), pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> ou no Portal - [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br/). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço: [cplzedoca@outlook.com](mailto:cplzedoca@outlook.com). Zé Doca - Ma, 17 de março de 2022. Herbert Costa Penha Junior. Pregoeiro oficial.

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Objeto: FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÕES (COMPACTADOR DE RESÍDUOS, BAÚ FRIGORÍFICO, PIPA, BASCULANTE, CARROCERIA EM MADEIRA) E PÍCKUPS. O Secretário Municipal de Administração, torna público, que é participe da Ata de Registro de Preços nº 11/2021, via Sistema de Registro de Preço, realizado pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba CODEVASF, para FOR-



**Processo Administrativo nº 0101.06123.2022**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico – 013/2022-CPL/PMVG

**Tipo:** Menor Preço por Item



**Objeto:** Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de empresa para Prestação de Serviços em Manutenção Corretiva e Preventiva de Computadores e Impressoras das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

## **JUNTADA DE FICHAS TÉCNICAS:**



ANEXO X

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06123.2022)

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO					
Número do edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG					
Orgão Comprador: Prefeitura Municipal De Vargem Grande-Maranhão					
Item	Descrição	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	<p>Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e Instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos. <b>(COTA EXCLUSIVA ME/EPP).</b></p> <p>Nossa Manutenção busca realizar, a manutenção de efetividade que vai resolver o problema e ao mesmo tempo checar futuros defeitos por parte do hardware e software. Mantendo os componentes sempre limpos, com bom estado de uso, do tocante de sistema, livre de vírus, malwares e os softwares danosos. Também fazer a reposição de peças, sempre em tempo hábil, com prevenção.</p> <p>Nossa Manutenção vai além, buscando promover melhor uso do equipamento, desligamento correto, utilização de funcionalidade,</p>	Serviço	590	R\$: 105,00	R\$: 61.950,00



<p>boas práticas, como economia de energia.</p> <p>Nosso atendimento será imediato, presencial e em alguns casos por meio de acesso remoto.</p> <p>Atendimento in loco de Segunda-Feira à Sexta-Feira</p> <p>De 08hs às 18hs</p>				
<p>Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):</p> <p><b>Não Inferior A 60 (Sessenta) Dias, A Contar Da Data De Sua Apresentação.</b></p>				
<p>Preço para o Item único (em R\$): 105,00 (Cento e Cinco Reais)</p>				
<p>Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).</p>				
<p>Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.</p>				
<p>Data: 05/04/2022</p>				



Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:13/2022

Órgão comprador:Vargem Grande

Prazo de validade da proposta (60 dias):

Preço para o lote único (em R\$):2.775.000,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.  
**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).**

Data:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. Unit.	V. Total
1	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e Instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos. <b>(COTA EXCLUSIVA ME/EPP).</b>	SERV.	590	R\$ 500,00	R\$ 295.000,00
2	Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Consertos em Geral, dedicado a impressora de Grande Porte. Incluindo Fornecimento de Peças. <b>(COTA EXCLUSIVA ME/EPP).</b>	SERV.	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
3	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computador. <b>(COTA EXCLUSIVA ME/EPP).</b>	SERV.	300	R\$ 500,00	R\$ 150.000,00



Ficha Técnica Descritiva do Objeto	
Número do edital:	13/2022
Órgão comprador:	Vargem Grande
Prazo de validade da proposta (60 dias):	
Preço para o lote único (em R\$):	2.775.000,00
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).	
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>	
Data:	05/04/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	QUANT.	QUANT.
4	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e Instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos. <b>(COTA EXCLUSIVA ME/EPP).</b>	SERV.	550	R\$ 500,00	R\$ 275.000,00
5	Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Consertos em Geral, dedicado a impressora de Grande Porte. Incluindo Fornecimento de Peças. <b>(COTA EXCLUSIVA ME/EPP).</b>	SERV.	50	R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00
6	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computador. <b>(COTA EXCLUSIVA ME/EPP).</b>	SERV.	300	R\$ 500,00	R\$ 150.000,00
					R\$ 475.000,00



Ficha Técnica Descritiva do Objeto	
Número do edital:	13/2022
Órgão comprador:	Vargem Grande
Prazo de validade da proposta (60 dias):	
Preço para o lote único (em R\$):	2.775.000,00
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).	
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>	
Data:	05/04/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	QUANT.	QUANT.
7	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e Instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos. <b>(COTA EXCLUSIVA ME/EPP).</b>	SERV.	300	R\$ 500,00	R\$ 150.000,00
8	Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Consertos em Geral, dedicado a impressora de Grande Porte. Incluindo Fornecimento de Peças. <b>(COTA EXCLUSIVA ME/EPP).</b>	SERV.	160	R\$ 1.000,00	R\$ 160.000,00
9	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computador. <b>(COTA EXCLUSIVA ME/EPP).</b>	SERV.	150	R\$ 500,00	R\$ 75.000,00
					R\$ 385.000,00



Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:13/2022
Órgão comprador:Vargem Grande
Prazo de validade da proposta (60 dias):
Preço para o lote único (em R\$):2.775.000,00
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>
Data: 05/04/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	QUANT.	QUANT.
10	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e Instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos. <b>(COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO).</b>	SERV.	590	R\$ 500,00	R\$ 295.000,00
11	Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Consertos em Geral, dedicado a impressora de Grande Porte. Incluindo Fornecimento de Peças. <b>(COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO).</b>	SERV.	300	R\$ 1.000,00	R\$ 300.000,00
12	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computador. <b>(COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO).</b>	SERV.	300	R\$ 500,00	R\$ 150.000,00
					R\$ 745.000,00



Ficha Técnica Descritiva do Objeto	
Número do edital:13/2022	
Órgão comprador:Vargem Grande	
Prazo de validade da proposta (60 dias):	
Preço para o lote único (em R\$):2.775.000,00	
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).	
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>	
Data: 05/04/2022	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	QUANT.	QUANT.
13	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e Instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos. <b>(COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO).</b>	SERV.	550	R\$ 500,00	R\$ 275.000,00
14	Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Consertos em Geral, dedicado a impressora de Grande Porte. Incluindo Fornecimento de Peças. <b>(COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO).</b>	SERV.	200	R\$ 1.000,00	R\$ 200.000,00
15	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computador. <b>(COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO).</b>	SERV.	300	R\$ 500,00	R\$ 150.000,00
					R\$ 625.000,00



**PADRÃO**  
SOLUÇÕES & SERVIÇOS

(98) 98579-5353  
@padraosolucoeseservicos  
padraosolucoeservicos@gmail.com



**PADRÃO SOLUÇÕES & SERVIÇOS - MEI**  
CNPJ: 40.491.488/0001-11 – IE: 12.680878-3

**PROPOSTA DE PREÇO**  
**PREGAO ELETRONICO N° 016/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**

END: RUA ONZE, QD DEZENOVE, N° 08, BAIRRO ANGELIM, SÃO LUÍS, MARANHÃO.  
CELULAR: (98) 98579-5353  
EMAIL: padraosolucoeservicos@gmail.com  
**OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

Banco do Brasil  
Agência: 2972-6  
Conta Corrente: 60.321-X

**Representante da empresa para a assinatura da ata de registro de preços:**

**Nome: Phellipe Rodrigo Oliveira Gouveia**

**Nacionalidade:** Brasileiro

**Estado Civil:** Solteiro

**Carteira de Idt:** 021503652002-1

**Órgão Expedidor:** SSP/MA

**CPF:** 058.985.433-09

**Endereço:** RUA ONZE, QD DEZENOVE, N° 08, BAIRRO ANGELIM, SÃO LUÍS, MARANHÃO.

**Cargo:** Representante Legal

1. Propomos fornecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, pelos preços a seguir indicados, os produtos abaixo, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico supracitado dessa Unidade Gestora:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Nr Item	Descrição Item	Unid	Qty	Vlr Unit	Vlr total
1	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e Instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos. (COTA EXCLUSIVA ME/EPP).	Serviço	590	R\$ 120,00	R\$ 70.800,00
2	Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Consertos em Geral, dedicado a impressora de Grande Porte. Incluindo Fornecimento de Peças. (COTA EXCLUSIVA ME/EPP).	Serviço	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
3	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computador. (COTA EXCLUSIVA ME/EPP).	Serviço	300	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00
<b>VALOR GLOBAL POR EXTENSO:</b>					<b>R\$ 120.800,00</b>

**CENTO E VINTE MIL E OITOCENTOS REAIS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Nr Item	Descrição Item	Unid	Qty	Vlr Unit	Vlr total
1	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e Instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos. (COTA EXCLUSIVA ME/EPP).	Serviço	550	R\$ 120,00	R\$ 66.000,00
2	Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Consertos em Geral, dedicado a impressora de Grande Porte. Incluindo Fornecimento de Peças. (COTA EXCLUSIVA ME/EPP).	Serviço	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00



3	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computador. (COTA EXCLUSIVA ME/EPP).	Serviço	300	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00
<b>VALOR GLOBAL POR EXTENSO:</b>					R\$ 106.000,00
<b>CENTO E SEIS MIL REAIS</b>					

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Nr Item	Descrição Item	Unid	Qtd	Vlr Unit	Vlr total
1	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e Instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos. (COTA EXCLUSIVA ME/EPP).	Serviço	300	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00
2	Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Consertos em Geral, dedicado a impressora de Grande Porte. Incluindo Fornecimento de Peças. (COTA EXCLUSIVA ME/EPP).	Serviço	160	R\$ 200,00	R\$ 32.000,00
3	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computador. (COTA EXCLUSIVA ME/EPP).	Serviço	150	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
<b>VALOR GLOBAL POR EXTENSO:</b>					R\$ 83.000,00
<b>OITENTA E TRES MIL REAIS</b>					

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Nr Item	Descrição Item	Unid	Qtd	Vlr Unit	Vlr total
1	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e Instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos. (COTA EXCLUSIVA ME/EPP).	Serviço	590	R\$ 120,00	R\$ 70.800,00
2	Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Consertos em Geral, dedicado a impressora de Grande Porte. Incluindo Fornecimento de Peças. (COTA EXCLUSIVA ME/EPP).	Serviço	300	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00
3	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computador. (COTA EXCLUSIVA ME/EPP).	Serviço	300	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00
<b>VALOR GLOBAL POR EXTENSO:</b>					R\$ 160.800,00
<b>CENTO E SESSENTA MIL E OITOCENTOS REAIS</b>					

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Nr Item	Descrição Item	Unid	Qtd	Vlr Unit	Vlr total
1	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e Instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos. (COTA EXCLUSIVA ME/EPP).	Serviço	550	R\$ 120,00	R\$ 66.000,00
2	Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Consertos em Geral, dedicado a impressora de Grande Porte. Incluindo Fornecimento de Peças. (COTA EXCLUSIVA ME/EPP).	Serviço	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
3	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computador. (COTA EXCLUSIVA ME/EPP).	Serviço	300	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00
<b>VALOR GLOBAL POR EXTENSO:</b>					R\$ 136.000,00
<b>TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS</b>					
<b>VALOR GLOBAL POR EXTENSO DOS GRUPOS:</b>					R\$ 606.600,00
<b>SEISSENTOS E SEIS MIL E SEISSENTOS REAIS</b>					



2. Os preços unitários e totais foram expressos com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e com o total por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância.

3. Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do objeto da licitação.

4. Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como os custos referentes a utilização de materiais, remuneração dos empregados e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.

5. Prazo de garantia do produto conforme Edital e seus anexos.

6. Prazo de validade da proposta e de **60 (sessenta) dias**, contados da abertura da sessão pública.

7. Declaramos que o prazo de entrega do material ofertado acima é de **20 (vinte) dias** corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho/Fornecimento.

8. Declaramos que concordamos com as cláusulas dispostas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, referentes à presente aquisição.

9. A empresa se enquadra no conceito de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar 123/06 para efeito de preferência nos processos de licitação pública?

**Não ( ) Sim ( x ) / Microempreendedor Individual - MEI**

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento,

SÃO LUÍS/MA, 05 DE ABRIL DE 2022.

  
Philippe Rodrigo Oliveira Gouveia  
CPF nº 058.985.433-09  
Representante Legal



## ANEXO X

### FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.06123.2022)

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO					
Número do edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG					
Orgão Comprador: Prefeitura Municipal De Vargem Grande-Maranhão					
Item	Descrição	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total
02	<p>Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Consertos em Geral, dedicado a impressora de Grande Porte. Incluindo Fornecimento de Peças</p> <p><b>(COTA EXCLUSIVA ME/EPP).</b></p> <p>Nossa Manutenção busca realizar, a manutenção de efetividade que vai resolver o problema e ao mesmo tempo checar futuros defeitos por parte do hardware e software. Mantendo os componentes sempre limpos, com bom estado de uso, do tocante de sistema, livre de vírus, malwares e os softwares danosos. Também fazer a reposição de peças, sempre em tempo hábil, com prevenção.</p> <p>Nossa Manutenção vai além, buscando promover melhor uso do equipamento, desligamento correto, utilização de funcionalidade,</p>	Serviço	100	R\$: 460,00	R\$: 46.000,00



<p>boas práticas, como economia de energia.</p> <p>Nosso atendimento será imediato, presencial e em alguns casos por meio de acesso remoto.</p> <p>Atendimento in loco de Segunda-Feira à Sexta-Feira</p> <p>De 08hs às 18hs</p>				
<p>Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):</p> <p><b>Não Inferior A 60 (Sessenta) Dias, A Contar Da Data De Sua Apresentação.</b></p>				
<p>Preço para o Item único (em R\$): 460,00 (Quatro Centos e Sessenta Reais)</p>				
<p>Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).</p>				
<p>Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.</p>				
<p>Data: 05/04/2022</p>				



## ANEXO X

### FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.06123.2022)

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO					
Número do edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG					
Orgão Comprador: Prefeitura Municipal De Vargem Grande-Maranhão					
Item	Descrição	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total
03	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computador.  (COTA EXCLUSIVA ME/EPP).  Habilitação de Licença, bem como Windows, Officer, Antivírus e demais outros software sob demanda de permissão de uso.	Serviço	300	R\$: 105,00	R\$: 31.500,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):  <b>Não Inferior A 60 (Sessenta) Dias, A Contar Da Data De Sua Apresentação.</b>					
Preço para o Item único (em R\$): 105,00 (Cento e Cinco Reais)					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.					
Data: 05/04/2022					



## ANEXO X

### FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.06123.2022)

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO					
Número do edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG					
Orgão Comprador: Prefeitura Municipal De Vargem Grande-Maranhão					
Item	Descrição	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	<p>Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e Instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos. <b>(COTA EXCLUSIVA ME/EPP).</b></p> <p>Nossa Manutenção busca realizar, a manutenção de efetividade que vai resolver o problema e ao mesmo tempo checar futuros defeitos por parte do hardware e software. Mantendo os componentes sempre limpos, com bom estado de uso, do tocante de sistema, livre de vírus, malwares e os softwares danosos. Também fazer a reposição de peças, sempre em tempo hábil, com prevenção.</p> <p>Nossa Manutenção vai além, buscando promover melhor uso do equipamento, desligamento correto, utilização de funcionalidade,</p>	Serviço	550	R\$: 105,00	R\$: 57.750,00



<p>boas práticas, como economia de energia.</p> <p>Nosso atendimento será imediato, presencial e em alguns casos por meio de acesso remoto.</p> <p>Atendimento in loco de Segunda-Feira à Sexta-Feira</p> <p>De 08hs às 18hs</p>				
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):				
<b>Não Inferior A 60 (Sessenta) Dias, A Contar Da Data De Sua Apresentação.</b>				
Preço para o Item único (em R\$): 105,00 (Cento e Cinco Reais)				
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).				
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.				
Data: 05/04/2022				



**ANEXO X**

**FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06123.2022)**

<b>FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO</b>					
Número do edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG					
Orgão Comprador: Prefeitura Municipal De Vargem Grande-Maranhão					
Item	Descrição	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total
02	<p>Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Consertos em Geral, dedicado a impressora de Grande Porte. Incluindo Fornecimento de Peças</p> <p><b>(COTA EXCLUSIVA ME/EPP).</b></p> <p>Nossa Manutenção busca realizar, a manutenção de efetividade que vai resolver o problema e ao mesmo tempo checar futuros defeitos por parte do hardware e software. Mantendo os componentes sempre limpos, com bom estado de uso, do tocante de sistema, livre de vírus, malwares e os softwares danosos. Também fazer a reposição de peças, sempre em tempo hábil, com prevenção.</p> <p>Nossa Manutenção vai além, buscando promover melhor uso do equipamento, desligamento correto, utilização de funcionalidade,</p>	Serviço	50	R\$: 460,00	R\$: 23.000,00



	<p>boas práticas, como economia de energia.</p> <p>Nosso atendimento será imediato, presencial e em alguns casos por meio de acesso remoto.</p> <p>Atendimento in loco de Segunda-Feira à Sexta-Feira</p> <p>De 08hs às 18hs</p>				
<p>Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):</p> <p><b>Não Inferior A 60 (Sessenta) Dias, A Contar Da Data De Sua Apresentação.</b></p>					
<p>Preço para o Item único (em R\$): 460,00 (Quatro Centos e Sessenta Reais)</p>					
<p>Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).</p>					
<p>Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.</p>					
<p>Data: 05/04/2022</p>					



**ANEXO X**

**FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG**

**(Processo Administrativo nº. 0101.06123.2022)**

<b>FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO</b>					
Número do edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG					
Orgão Comprador: Prefeitura Municipal De Vargem Grande-Maranhão					
Item	Descrição	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total
03	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computador.  <b>(COTA EXCLUSIVA ME/EPP).</b>  Habilitação de Licença, bem como Windows, Officer, Antivírus e demais outros software sob demanda de permissão de uso.	Serviço	300	R\$: 105,00	R\$: 31.500,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):  <b>Não Inferior A 60 (Sessenta) Dias, A Contar Da Data De Sua Apresentação.</b>					
Preço para o Item único (em R\$): 105,00 (Cento e Cinco Reais)					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.					
Data: 05/04/2022					



ANEXO X

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06123.2022)

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO					
Número do edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG					
Orgão Comprador: Prefeitura Municipal De Vargem Grande-Maranhão					
Item	Descrição	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	<p>Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e Instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos. <b>(COTA EXCLUSIVA ME/EPP).</b></p> <p>Nossa Manutenção busca realizar, a manutenção de efetividade que vai resolver o problema e ao mesmo tempo checar futuros defeitos por parte do hardware e software. Mantendo os componentes sempre limpos, com bom estado de uso, do tocante de sistema, livre de vírus, malwares e os softwares danosos. Também fazer a reposição de peças, sempre em tempo hábil, com prevenção.</p> <p>Nossa Manutenção vai além, buscando promover melhor uso do equipamento, desligamento correto, utilização de funcionalidade,</p>	Serviço	300	R\$: 105,00	R\$: 31.500,00



	<p>boas práticas, como economia de energia.</p> <p>Nosso atendimento será imediato, presencial e em alguns casos por meio de acesso remoto.</p> <p>Atendimento in loco de Segunda-Feira à Sexta-Feira</p> <p>De 08hs às 18hs</p>				
<p>Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):</p> <p><b>Não Inferior A 60 (Sessenta) Dias, A Contar Da Data De Sua Apresentação.</b></p>					
<p>Preço para o Item único (em R\$): 105,00 (Cento e Cinco Reais)</p>					
<p>Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).</p>					
<p>Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.</p>					
<p>Data: 05/04/2022</p>					



ANEXO X

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06123.2022)

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO					
Número do edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG					
Orgão Comprador: Prefeitura Municipal De Vargem Grande-Maranhão					
Item	Descrição	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total
02	<p>Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Consertos em Geral, dedicado a impressora de Grande Porte. Incluindo Fornecimento de Peças</p> <p><b>(COTA EXCLUSIVA ME/EPP).</b></p> <p>Nossa Manutenção busca realizar, a manutenção de efetividade que vai resolver o problema e ao mesmo tempo checar futuros defeitos por parte do hardware e software. Mantendo os componentes sempre limpos, com bom estado de uso, do tocante de sistema, livre de vírus, malwares e os softwares danosos. Também fazer a reposição de peças, sempre em tempo hábil, com prevenção.</p> <p>Nossa Manutenção vai além, buscando promover melhor uso do equipamento, desligamento correto, utilização de funcionalidade,</p>	Serviço	160	R\$: 460,00	R\$: 73.600,00



	<p>boas práticas, como economia de energia.</p> <p>Nosso atendimento será imediato, presencial e em alguns casos por meio de acesso remoto.</p> <p>Atendimento in loco de Segunda-Feira à Sexta-Feira</p> <p>De 08hs às 18hs</p>				
<p>Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):</p> <p><b>Não Inferior A 60 (Sessenta) Dias, A Contar Da Data De Sua Apresentação.</b></p>					
<p>Preço para o Item único (em R\$): 460,00 (Quatro Centos e Sessenta Reais)</p>					
<p>Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).</p>					
<p>Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.</p>					
<p>Data: 05/04/2022</p>					



## ANEXO X

**FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06123.2022)**

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO					
Número do edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG					
Orgão Comprador: Prefeitura Municipal De Vargem Grande-Maranhão					
Item	Descrição	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total
03	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computador.  <b>(COTA EXCLUSIVA ME/EPP).</b>  Habilitação de Licença, bem como Windows, Officer, Antivírus e demais outros software sob demanda de permissão de uso.	Serviço	150	R\$: 105,00	R\$: 15.750,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):  <b>Não Inferior A 60 (Sessenta) Dias, A Contar Da Data De Sua Apresentação.</b>					
Preço para o Item único (em R\$): 105,00 (Cento e Cinco Reais)					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.					
Data: 05/04/2022					



ANEXO X

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06123.2022)

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO					
Número do edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG					
Orgão Comprador: Prefeitura Municipal De Vargem Grande-Maranhão					
Item	Descrição	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	<p>Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e Instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos.</p> <p><b>(COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO).</b></p> <p>Nossa Manutenção busca realizar, a manutenção de efetividade que vai resolver o problema e ao mesmo tempo checar futuros defeitos por parte do hardware e software. Mantendo os componentes sempre limpos, com bom estado de uso, do tocante de sistema, livre de vírus, malwares e os softwares danosos. Também fazer a reposição de peças, sempre em tempo hábil, com prevenção.</p> <p>Nossa Manutenção vai além, buscando promover melhor uso do equipamento, desligamento correto, utilização de funcionalidade,</p>	Serviço	590	R\$: 105,00	R\$: 61.950,00



	<p>boas práticas, como economia de energia.</p> <p>Nosso atendimento será imediato, presencial e em alguns casos por meio de acesso remoto.</p> <p>Atendimento in loco de Segunda-Feira à Sexta-Feira</p> <p>De 08hs às 18hs</p>				
<p>Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):</p> <p><b>Não Inferior A 60 (Sessenta) Dias, A Contar Da Data De Sua Apresentação.</b></p>					
<p>Preço para o Item único (em R\$): 105,00 (Cento e Cinco Reais)</p>					
<p>Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).</p>					
<p>Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.</p>					
<p>Data: 05/04/2022</p>					



**ANEXO X**

**FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06123.2022)**

<b>FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO</b>					
Número do edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG					
Orgão Comprador: Prefeitura Municipal De Vargem Grande-Maranhão					
Item	Descrição	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total
02	<p>Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Consertos em Geral, dedicado a impressora de Grande Porte. Incluindo Fornecimento de Peças</p> <p><b>(COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO).</b></p> <p>Nossa Manutenção busca realizar, a manutenção de efetividade que vai resolver o problema e ao mesmo tempo checar futuros defeitos por parte do hardware e software. Mantendo os componentes sempre limpos, com bom estado de uso, do tocante de sistema, livre de vírus, malwares e os softwares danosos. Também fazer a reposição de peças, sempre em tempo hábil, com prevenção.</p> <p>Nossa Manutenção vai além, buscando promover melhor uso do equipamento, desligamento correto, utilização de funcionalidade,</p>	Serviço	300	R\$: 460,00	R\$: 138.000,00



<p>boas práticas, como economia de energia.</p> <p>Nosso atendimento será imediato, presencial e em alguns casos por meio de acesso remoto.</p> <p>Atendimento in loco de Segunda-Feira à Sexta-Feira</p> <p>De 08hs às 18hs</p>				
<p>Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):</p> <p><b>Não Inferior A 60 (Sessenta) Dias, A Contar Da Data De Sua Apresentação.</b></p>				
<p>Preço para o Item único (em R\$): 460,00 (Quatro Centos e Sessenta Reais)</p>				
<p>Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).</p>				
<p>Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.</p>				
<p>Data: 05/04/2022</p>				



**ANEXO X**

**FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG**

**(Processo Administrativo nº. 0101.06123.2022)**

<b>FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO</b>					
Número do edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG					
Orgão Comprador: Prefeitura Municipal De Vargem Grande-Maranhão					
Item	Descrição	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total
03	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computador.  <b>(COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO).</b>  Habilitação de Licença, bem como Windows, Officer, Antivírus e demais outros software sob demanda de permissão de uso.	Serviço	300	R\$: 105,00	R\$: 31.500,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):  <b>Não Inferior A 60 (Sessenta) Dias, A Contar Da Data De Sua Apresentação.</b>					
Preço para o Item único (em R\$): 105,00 (Cento e Cinco Reais)					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.					
Data: 05/04/2022					



ANEXO X

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06123.2022)

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO					
Número do edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG					
Orgão Comprador: Prefeitura Municipal De Vargem Grande-Maranhão					
Item	Descrição	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	<p>Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e Instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos.</p> <p><b>(COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO).</b></p> <p>Nossa Manutenção busca realizar, a manutenção de efetividade que vai resolver o problema e ao mesmo tempo checar futuros defeitos por parte do hardware e software. Mantendo os componentes sempre limpos, com bom estado de uso, do tocante de sistema, livre de vírus, malwares e os softwares danosos. Também fazer a reposição de peças, sempre em tempo hábil, com prevenção.</p> <p>Nossa Manutenção vai além, buscando promover melhor uso do equipamento, desligamento correto, utilização de funcionalidade,</p>	Serviço	550	R\$: 105,00	R\$: 57.750,00



	<p>boas práticas, como economia de energia.</p> <p>Nosso atendimento será imediato, presencial e em alguns casos por meio de acesso remoto.</p> <p>Atendimento in loco de Segunda-Feira à Sexta-Feira</p> <p>De 08hs às 18hs</p>				
<p>Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):</p> <p><b>Não Inferior A 60 (Sessenta) Dias, A Contar Da Data De Sua Apresentação.</b></p>					
<p>Preço para o Item único (em R\$): 105,00 (Cento e Cinco Reais)</p>					
<p>Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).</p>					
<p>Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.</p>					
<p>Data: 05/04/2022</p>					



ANEXO X

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.06123.2022)

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO					
Número do edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG					
Orgão Comprador: Prefeitura Municipal De Vargem Grande-Maranhão					
Item	Descrição	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total
02	<p>Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Consertos em Geral, dedicado a impressora de Grande Porte. Incluindo Fornecimento de Peças</p> <p><b>(COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO).</b></p> <p>Nossa Manutenção busca realizar, a manutenção de efetividade que vai resolver o problema e ao mesmo tempo checar futuros defeitos por parte do hardware e software. Mantendo os componentes sempre limpos, com bom estado de uso, do tocante de sistema, livre de vírus, malwares e os softwares danosos. Também fazer a reposição de peças, sempre em tempo hábil, com prevenção.</p> <p>Nossa Manutenção vai além, buscando promover melhor uso do equipamento, desligamento correto, utilização de funcionalidade,</p>	Serviço	200	R\$: 460,00	R\$: 92.000,00



<p>boas práticas, como economia de energia.</p> <p>Nosso atendimento será imediato, presencial e em alguns casos por meio de acesso remoto.</p> <p>Atendimento in loco de Segunda-Feira à Sexta-Feira</p> <p>De 08hs às 18hs</p>				
<p>Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):</p> <p><b>Não Inferior A 60 (Sessenta) Dias, A Contar Da Data De Sua Apresentação.</b></p>				
<p>Preço para o Item único (em R\$): 460,00 (Quatro Centos e Sessenta Reais)</p>				
<p>Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).</p>				
<p>Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.</p>				
<p>Data: 05/04/2022</p>				



**ANEXO X**

**FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06123.2022)**

<b>FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO</b>					
Número do edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG					
Orgão Comprador: Prefeitura Municipal De Vargem Grande-Maranhão					
Item	Descrição	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total
03	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computador.  <b>(COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO).</b>  Habilitação de Licença, bem como Windows, Officer, Antivírus e demais outros software sob demanda de permissão de uso.	Serviço	300	R\$: 105,00	R\$: 31.500,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):  <b>Não Inferior A 60 (Sessenta) Dias, A Contar Da Data De Sua Apresentação.</b>					
Preço para o Item único (em R\$): 105,00 (Cento e Cinco Reais)					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.					
Data: 05/04/2022					

**Processo Administrativo nº 0101.06123.2022**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico – 013/2022-CPL/PMVG

**Tipo:** Menor Preço por Item

**Objeto:** Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de empresa para Prestação de Serviços em Manutenção Corretiva e Preventiva de Computadores e Impressoras das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

## **JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**Processo Administrativo nº 0101.06123.2022**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico – 013/2022-CPL/PMVG

**Tipo:** Menor Preço por Item

**Objeto:** Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de empresa para Prestação de Serviços em Manutenção Corretiva e Preventiva de Computadores e Impressoras das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

**Documentos de Habilitação da Empresa:**  
**P R DOS SANTOS JUNIOR - ME**  
**CNPJ: 14.959.247/0001-44**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/03/2022 09:57:41

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **P R DOS SANTOS JUNIOR**  
CNPJ: **14.959.247/0001-44**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

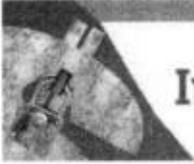
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (29/03/2022 às 09:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 035.277.903-90.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6243.026C.B480.2700 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (29/03/2022 às 09:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.959.247/0001-44.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6243.02C6.9A7C.D790 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR**

CPF/CNPJ: **035.277.903-90**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 09:59:49 do dia 29/03/2022 , com validade até o dia 28/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: lgtmGxkmRDbA9T432gml

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **P R DOS SANTOS JUNIOR**

CPF/CNPJ: **14.959.247/0001-44**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:01:03 do dia 29/03/2022 , com validade até o dia 28/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: qgZlYgKih5h74sYYNof8

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **P R DOS SANTOS JUNIOR**

CPF/CNPJ: **14.959.247/0001-44**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:06:46 do dia 29/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: X0LL290322100646

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR**

CPF/CNPJ: **035.277.903-90**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:07:36 do dia 29/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: X6QN290322100736

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 14.959.247/0001-44  
Razão Social: P R DOS SANTOS JUNIOR

Atividade Econômica Principal:

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

RUA MARIANA LUZ, 443 - LOJA 02 - CENTRO - Itapecuru Mirim / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 14.959.247/0001-44 DUNS®: 89\*\*\*\*\*83  
Razão Social: P R DOS SANTOS JUNIOR  
Nome Fantasia: P.R.SYSTEMS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/11/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 13/07/2022  
FGTS Validade: 14/04/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 25/09/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 15/05/2022  
Receita Municipal Validade: 25/05/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 29/03/2022 16:04

1 de 1

CPF: 035.277.903-90 Nome: PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR

Ass: \_\_\_\_\_

## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 14959247000144

LIMPAR

Data da consulta: 29/03/2022 09:37:39

Data da última atualização: 28/03/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 03527790390

LIMPAR

Data da consulta: 29/03/2022 09:37:39

Data da última atualização: 28/03/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>21101845721</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) <b>PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS</b>		(mãe) <b>MARIA DE LOURDES PEREIRA SOUSA DOS SANTOS</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>26/11/1987</b>	IDENTIDADE (numero) <b>239101720038</b>	Orgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>MA</b>
CPF (numero) <b>035.277.903-90</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) <b>RUA BENEDITO NASCIMENTO</b>			NÚMERO <b>273</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>AVIAÇÃO</b>	CEP <b>65.485-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) <b>2478</b>
MUNICÍPIO <b>ITAPECURU MIRIM</b>			UF <b>MA</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CODIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>P R DOS SANTOS JUNIOR - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av., etc) <b>RUA BENEDITO NASCIMENTO</b>			NÚMERO <b>273</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>AVIAÇÃO</b>	CEP <b>65.485-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) <b>2478</b>
MUNICÍPIO <b>ITAPECURU MIRIM</b>	UF <b>MA</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>prsystems.ti@gmail.com</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>15.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>QUINZE MIL REAIS</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal <b>4751201</b> Atividade secundária <b>6201500</b> <b>6209100</b> <b>6319400</b> XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA</b> <b>DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA</b> <b>SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b> <b>PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET</b> XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>29/12/2011</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CAD <b>14959247000144</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente gerencial) <b>P R DOS SANTOS JUNIOR - ME</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>05/09/2012</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Pedro Rodrigues dos Santos Junior</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>10/09/2012</i>	<b>JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO</b> CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 1100965012 SOB O NÚMERO 2012001727 Protocolo 1205-12/07 Empresa x1101845721 <b>P R DOS SANTOS JUNIOR - ME</b>		



CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURU-MIRIM  
 Rua do Comércio, 110 - Fone: (98) 3333-3333 - www.juca.ma.gov.br

Poder Judiciário T.J.M.A. Seção  
 AUTENT. 031211UE6F83K7SPDMJ497. 11/02/2021  
 09:25:39. Ator: 13.18. Total R\$ 5,12 Erro: R\$ 4,63 FERC  
 R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
 http://se0.tjma.jus.br

Idalina M. Sousa L. Bonifácio  
 Escrevente

**Nº AE 064.673**



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101845721		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completa, sem abreviaturas) PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR		COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 233	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Solteiro		
SEXO (PREENCHER DE 87/88) (se casado)			
Masculino			
FILHO DO (ISA)		(IRME)	
PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS		MARIA DE LOURDES PEREIRA SOUSA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (Número)	Digito verificador	CPF (Número)
26/11/1997	239101720039	SSP	03527790390
EMANCIPADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA LOCALIDADE (rua, av., etc.) RUA BENEDITO NASCIMENTO			NÚMERO 273
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO AVIAÇÃO	CEP 65485-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002478 - Itapecuru Mirim
MUNICÍPIO Itapecuru Mirim			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL P R DOS SANTOS JUNIOR - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA MARIANA LUZ			NÚMERO 443
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO Centro	CEP 65485-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002478 - Itapecuru Mirim
MUNICÍPIO Itapecuru Mirim		UF MA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por palavra) quinze mil reais	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fatoz)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal 4751201	47 51 2 01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 62 01 5 01 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 62 09 1 00 SUPORTE TECNICO MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 63 19 4 00 PORTAIS PROVIDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 18 22 9 99 SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 18 13 0 99 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 16 13 0 0 1 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO		
Atividade Secundária 1822999, 1811302, 1513001, 1813039, 4761003, 5813100, 6203100, 6319400, 7733100, 4751202, 6201501			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 29/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14959247000144	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNATIVA	
P R DOS SANTOS JUNIOR - ME		<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
DATA ASSINATURA 07/12/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Pedro Rodrigues dos Santos Junior		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA115000284921	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO O REGISTRO EM 18/12/2015 11:38 SOB Nº 20150601697.  
 PROTOCOLO: 150601697 DE 18/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 MA150601697. NIRE: 21101845721.  
 P R DOS SANTOS JUNIOR - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA GERAL  
 SÃO LUÍS, 18/12/2015  
 www.empresa-facil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101845721		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede) 21101845721	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino		FORMA DE REGISTRO (seu caso)	
FILHO DE (pai) PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS		(mãe) MARIA DE LOURDES PEREIRA SOUSA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/11/1987	IDENTIDADE (Número) 239101720038	O-que emitir SSP	UF MA CPF (Número) 03527790390
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADO, RG - rua, av, etc) RUA BENEDITO NASCIMENTO		NÚMERO 273	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO AVIAÇÃO	CEP 65485-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado Junta Comercial) 002478 - Itaipocuru Mirim
MUNICÍPIO Itaipocuru Mirim		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO:			
CODIGO ECATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL P R DOS SANTOS JUNIOR - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MARIANA LUZ		NÚMERO 443	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO centro	CEP 65485-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado Junta Comercial) 002478 - Itaipocuru Mirim
MUNICÍPIO Itaipocuru Mirim		UF MA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) REJANE_RAQUEL21@OUTLOOK.COM	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto 18 11 3 02 IMPRESSAO DE LIVROS REVISTAS E OUTROS PUBLICACOES PERIODICAS 58 19 1 00 E DICAÇÃO DE CADASTROS LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 47 51 0 03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47 51 2 02 RECARGA DE C ARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 77 33 1 00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14959247000144	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo responsável legal estabelecido)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
P R DOS SANTOS JUNIOR - ME			
DATA ASSINATURA 07/12/2015	Assinatura do Empresário <i>Pedro Rodrigues dos Santos Junior</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA1150000284921	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2015 11:58 SOB N° 20150601897.  
 PROTOCOLO: 150601897 DE 18/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 MA150601897. NIRE: 21101845721.  
 P. R. DOS SANTOS JUNIOR - ME

JUCEMA

Liliana Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETARIA GERAL  
 SÃO LUÍS, 18/12/2015  
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não aderente à filial) XXXXXXXXXXXXXX		NIRE ##2110184572##	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR		NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) XXXXXXXXXXXXXX			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX				
FILHO DE (pai) PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS		MATERNA MARIA DE LOURDES PEREIRA SOUSA DOS SANTOS			
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/11/1987	IDENTIDADE (número) 239101720038	CLASSIFICAÇÃO SSP	UF MA	CPF (número) 035.277.903-90	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BENEDITO NASCIMENTO		NÚMERO 273			
COMPLEMENTO LOTE 30 QUADRA 49	BARRIO/DISTRITO AVIAÇÃO	CEP 65.485-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 2478		
MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM		UF MA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO					
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL P R DOS SANTOS JUNIOR					
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA BENEDITO NASCIMENTO		NÚMERO 273			
COMPLEMENTO LOTE 30 QUADRA 49	BARRIO/DISTRITO AVIAÇÃO	CEP 65.485-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 2478		
MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM		UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) prsystems.ti@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS	ATO		#@21101845721@#	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 6201500 6204000 6311900 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA SECUNDÁRIA 6201-5/00 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET XXXXXXXXXX				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado) P. R. DOS SANTOS JUNIOR					
DATA DA ASSINATURA 29/12/2011	FIRMA DO EMPRESÁRIO Pedro Rodrigues dos Santos Junior				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARGUMENTE-SE Tereza de Jesus Administrador Singular Registro Mercantil Mat. 1501834 26/05/2012	AUT JUCEMA	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 26/05/2012 SOB O NÚMERO 21101845721 Protocolo 12/000876-9 P R DOS SANTOS JUNIOR		JUCEMA	1201203131583
		DIEDINE BASTOS DA FONSECA SECRETARIA GERAL		Nº AD 169.355	



ARTE  
S: 10 25



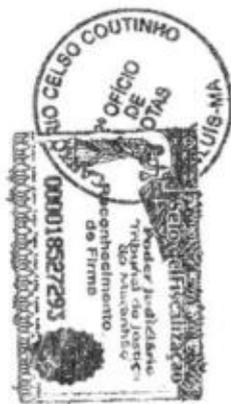
2. OFÍCIO DE NOTAS  
RUA: HENRIQUE LEAL, 402 - CENTRO  
SAO LUIS - MA  
FONE: (98) 3221-2419 - 3232-1810

RECONHECO A FIRMA POR SEMELHANÇA  
[261XX1n1]-PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS,  
JUNIOR.....

SAO LUIS, 19/01/2012.

Em test.  da Verdade.

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR  
ESCRIVÃO JORNALISTA





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101845721		NIRE DA FILIAL (quando houver, com o mesmo código referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (quando não for empresário) PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENEFÍCIOS Contribuinte Parcial		
NOME DO EMPRESÁRIO PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS		NOME DO EMPRESÁRIO MARIA DE LOURDES PEREIRA SOUSA DOS SANTOS	
NASCIMENTO (dia/mês/ano) 28/11/1957	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (estado) 04000629627	ORIGEM DO TITULO DELITAN	UF MA
CNPJ (quando for titular de estabelecimento - somente para caso de marca) XXX			
COMPLACIMENTO (LOGRADOURO) - rua, av, etc. RUA BENEDITO NASCIMENTO			NÚMERO 273
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO AVIACAO	CEP 65485-000	CIDADE/MUNICÍPIO (quando não for o mesmo) Itapicuru Mirim
MUNICÍPIO Itapicuru Mirim			UF MA
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:</b>			
NOME DO EMPRESÁRIO P R DOS SANTOS JUNIOR		ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARIANA LUZ			NÚMERO 443
COMPLEMENTO LOJA 02	BARRIO/DISTRITO centro	CEP 65485-000	CIDADE/MUNICÍPIO (quando não for o mesmo) Itapicuru Mirim
MUNICÍPIO Itapicuru Mirim		UF MA	NOME DO EMPRESÁRIO BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - em palavras quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) 751201	Descrição da Atividade MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18 11 3 00 IMPRESSAO DE LIVROS REVISTAS E OUTROS PUBLICACOES PERIODICAS 58 19 1 00 E DICAÇÃO DE CADASTROS LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 47 61 0 03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47 51 2 02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 77 33 1 00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 29/12/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.959.247/0001-44	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF MA
		AUTENTICAÇÃO	
		 MA6190002604374	



Assinado 06/05/2019 digitalmente por: PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR 03527790390

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019 14:32 SOB Nº 20190330832;  
PROTOCOLO: 190332832 DE 06/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902004723. NIRE: 21101845721.  
P R DOS SANTOS JUNIOR

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/05/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, P R DOS SANTOS JUNIOR estabelecido na RUA BENEDITO NASCIMENTO nº 273, LOTE 30 QUADRA 49, AVIAÇÃO, CEP: 65.485-000, ITAPECURU MIRIM, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, scb as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

ITAPECURU MIRIM, 29 de Dezembro de 2011

Assinatura: Pedro Rodrigues dos Santos Junior

Nome do Empresário : PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR



12/000677-4

ATO

#@20120006774@#



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 26/01/2012

*Tereza de Jesus Brito*  
Juizador Singular do  
Registro Mercantil  
Mat. 0001834

**JUCEMA** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

ERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2012  
B O NÚMERO: 20120006774  
Micro 12/000677-4  
Empresa 211 C1E4572 1  
R DOS SANTOS JUNIOR

*[Signature]*  
CLAUDINE BARTOS DA FONSECA  
SECRETÁRIA GERAL

**Nº AD 169.357**

**MA1201103106493**



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

**P R DOS SANTOS JUNIOR - EPP**

CNPJ: 14.959.247/0001-44

NIRE: 21101845721

Pelo presente Instrumento de Alteração de Empresário Individual, **PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido 26/11/1987, empresário, CNH de nº **04086509057**, DETRAN - MARANHÃO, CPF nº 035.277.903-90, residente e domiciliado (a) na Rua Senador Benedito Nascimento, nº 273, bairro Aviação, Itapecuru Mirim - Maranhão, CEP: 65-485-000, Empresário com firma individual, sob o nome de **P R DOS SANTOS JUNIOR - EPP**, com sede na rua Mariana Luz, nº 443, loja 02, centro, na cidade de Itapecuru Mirim, Estado do MARANHÃO, CEP: 65485-000 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº **21101845721**, e inscrição no CNPJ sob nº **14.959.247/0001-44**, Resolve, assim, alterar o contrato individual conforme as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** O capital social da empresa que era de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em razão da alteração, passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujo o aumento é integralizado neste ato em moeda corrente do país, passando a constituir o capital social da empresa **P R DOS SANTOS JUNIOR - EPP**.

**Cláusula Segunda:** O Empresário individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

**ATIVIDADE PRINCIPAL:** 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

**ATIVIDADES SEGUNDÁRIAS:** 1822-0/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 1811-5/02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 5819-1/00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4757-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.

**Cláusula Terceira:** A empresa é administrada pelo seu titular **PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta Empresa Individual, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.



**Cláusula Quarta:** O titular **PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR**, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

**Itapecuru Mirim 08 de Julho de 2020.**

---

**PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P R DOS SANTOS JUNIOR consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03286768375	REJANE RAQUEL GOMES MAIA
03527790390	PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2020 12:03 SOB N° 20200486543.  
PROTOCOLO: 200486543 DE 09/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002866188. NIRE: 21101845721.  
P R DOS SANTOS JUNIOR

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 09/07/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

P R DOS SANTOS JUNIOR

CNPJ: 14.959.247/0001-44

NIRE: 21101845721



Pelo presente instrumento particular **PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, comunhão parcial, natural de Itapecuru Mirim – MA, nascido em 26/11/1987, empresário, CPF N° 035.277.903-90, CNH N° 04086509057 DETRAN/MA, residente e domiciliado na Rua Benedito Nascimento, n° 273, aviação, Itapecuru Mirim – MA, CEP: 65.485-000; **P R DOS SANTOS JUNIOR** com contrato social arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão sob n° 21101845721, de 26/01/2012 e no CNPJ sob n° 14.959.247/0001-44, estabelecida no município de Itapecuru Mirim – MA, na RUA MARIANA LUZ, n° 443, LOJA 02 CENTRO, CEP: 65485-000:

Resolve alterar como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (**art. 968, I, CC**):

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO SOCIAL.**

4751-2/01-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 5819-1/00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.

## INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

P R DOS SANTOS JUNIOR

CNPJ: 14.959.247/0001-44

NIRE: 21101845721



### CLÁUSULA SEGUNDA : DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas não alteradas neste instrumento continuam em plena vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 1 (uma) vias de igual teor e forma, uma das vias destinadas ao registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Itapecuru Mirim/MA, 30 de Dezembro de 2021.

---

PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P R DOS SANTOS JUNIOR consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03527790390	PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2022 18:52 SOB N° 20211542750.  
PROTOCOLO: 211542750 DE 31/12/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200015741. CNPJ DA SEDE: 14959247000144.  
NIRE: 21101845721. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/12/2021.  
P R DOS SANTOS JUNIOR

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA DEFESA  
CORPO ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS MILITARES  
COMANDO EM CHEFE DE FORÇA AEREA

**MA**

**Nome**  
PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR

**RG**  
299101729034 SEJUSP MA

**CPF**  
035.277.903-90

**DATA NASCIMENTO**  
26/11/1987

**Foto**

**Função**  
PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS

**Nome da Mãe**  
MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS

**Sexo**  
M

**Estado Civil**  
CASADO

**AB**  
AB

**CPF**  
0408509637

**INSCRIÇÃO**  
13/01/2022

**EXPIRAÇÃO**  
27/04/2007

**PROFISSÃO**  
[Blank]

**Assinatura**  
*Pedro Rodrigues dos Santos Junior*

**Nome**  
PEDRO LUIZ, MA

**DATA EMISSÃO**  
03/02/2017

**70411000854**  
**MA034462369**

**REGISTRO DE IMÓVELS**  
**MARANHÃO**

VALISA DE LOGO O TERMO DE LICITAÇÃO NACIONAL 1392524935

PROFISSÃO ELASTICAR 1392524935

DF AC A 01/01/01 BA DE ES GO [Vertical text]

Data da consulta: 06/02/2022 05:13:44

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **14.959.247/0001-44**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **P R DOS SANTOS JUNIOR**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2013	31/12/2014	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

<b>Certificamos que P R DOS SANTOS JUNIOR encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:</b>		<b>Protocolo:</b> MAC2201851969	
<b>NIRE 21101845721</b> <b>CNPJ 14.959.247/0001-44</b>		<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Mariana Luz, Nº 443, LOJA 02, centro - Itapecuru Mirim/MA - CEP 65485-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20211542750	03/01/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20211196851	21/09/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210553928	22/04/2021	BALANCO
223	20200816500	30/09/2020	BALANCO
002	20200486543	09/07/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190299703	09/05/2019	BALANCO
307	20190332832	06/05/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20160307495	13/04/2018	BALANCO
223	20170233383	23/01/2017	BALANCO
223	20160213363	15/01/2016	BALANCO
002	20150601697	18/12/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150170955	13/03/2015	BALANCO
223	20140046267	22/01/2014	BALANCO
002	20120632727	10/09/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20120006774	26/01/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
00	21101845721	26/01/2012	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/03/2022, às 14:38:29 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AHAXQSVX.



MAC2201851969

LARISSA ROCHA DA SILVA  
Secretário(a) Geral

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: P R DOS SANTOS JUNIOR			Protocolo: MAC201851912
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101845721	CNPJ 14.959.247/0001-44	Arquivamento do Ato de Inscrição 26/01/2012	Início de Atividade 29/12/2011
<b>Endereço Completo</b> Rua Mariana Luz, Nº 443, LOJA 02, centro-Itapecuru Mirim-MA- CEP65485-000			
<b>Objeto</b> 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 5819-1/00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.			
<b>Capital</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data</b> 03/01/2022	<b>Número</b> 20211542750	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR</b>			
<b>Identidade:</b> 086509057		<b>CPF:</b> 035.277.903-90	
<b>Estado civil:</b> CASADO(A)		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/03/2022, às 14:38:11 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **TFAEA31Z**.



MAC201851912

LARISSA ROCHA DA SILVA  
Secretário Geral



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.959.247/0001-44</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>26/01/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>P R DOS SANTOS JUNIOR</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>P.R.SYSTEMS</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria</b> <b>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R MARIANA LUZ</b>	NÚMERO <b>443</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 02</b>
CEP <b>65.485-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPECURU MIRIM</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>REJANE_RAQUEL21@OUTLOOK.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 3463-1999</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/01/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/02/2022 às 08:07:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P R DOS SANTOS JUNIOR  
CNPJ: 14.959.247/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:10:06 do dia 14/01/2022 (hora e data de Brasília).  
Válida até 13/07/2022.  
Código de controle da certidão: 049A.F61E.A435.67AF  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.959.247/0001-44  
**Razão Social:** P R DOS SANTOS JUNIOR  
**Endereço:** RUA BENEDITO NASCIMENTO / AVIAÇÃO / ITAPECURU MIRIM / MA /  
65485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

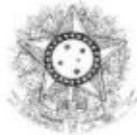
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/03/2022 a 14/04/2022

**Certificação Número:** 2022031618385397598770

Informação obtida em 29/03/2022 16:22:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P R DOS SANTOS JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.959.247/0001-44

Certidão n°: 4325351/2022

Expedição: 03/02/2022, às 10:41:33

Validade: 01/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P R DOS SANTOS JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.959.247/0001-44, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO**

**CONTRIBUINTE**

Código: 011018783  
 Nome: P R DOS SANTOS JUNIOR - ME CNPJ: 14959247000144  
 Nome Fant.: P.R.SYSTEMS PIS/NIT:  
 Endereço: RUA BENEDITO NASCIMENTO Nº: 00273 CEP: 65485000  
 Bairro: AVIACAO Complemento:  
 Cidade: ITAPECURU MIRIM Estado: MA



**ESTABELECIMENTO**

Cadastro: 00110187-83 CAD. IMOBILIARIO 01010390021001  
 Endereço: RUA MARIANA LUZ Nº: 443 CEP: 65485000  
 Bairro: CENTRO Complemento: LOJA 02  
 Cidade: ITAPECURU MIRIM Estado: MA  
 Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:  
 Insc Estadual: 123770939 Insc Municipal: 00110187-83 Horário de Funcionamento: Das: Até

**DADOS GERAIS**

Abertura: 26/01/2012 Processo: Dt. Processo:  
 Junta Comercial: 20150601697 Data: 18/12/2015 Nº Reg Pessoal Juridica: 14959247000144  
 Escritório: CONTRIBUINTE AVULSO Email Es c:  
 Fone Esc:  
 Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: ME - MICRO EMPRESA  
 Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: Prest. Serviço  
 Optante SN: S Regime Especial: Microempresário (ME) Exigibilidade de ISS: Exigível  
 Atividade: Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comercio

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
100003	000003	02 - Licença	COMERCIO			

**COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE INFORMATICA**

000013 13.00 01 - Prestação de Serviços relativos a fotografia, fotografia, cinematografia e

**Reprografia, microfimagem e digitalização**

000014 14.00 01 - Prestação de Serviços relativos a bens de terceiros

**Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres**

000014 14.00 01 - Prestação de Serviços relativos a bens de terceiros

**Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos,**

000017 17.00 01 - Prestação de Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,

**Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e**

000001 01.00 01 - Prestação de Serviços de informática e congêneres

**Análise e desenvolvimento de sistemas**

000001 01.00 01 - Prestação de Serviços de informática e congêneres

**Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados**

000001 01.00 01 - Prestação de Serviços de informática e congêneres

**Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas**

Código	Nome do Sócio	CPF/CNPJ	Dta. Entrada	Dta. Saída	Qualificação
011018784	PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	03527790390	14/05/2012		PROPRIETARIO

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
554	2012	DEFINITIVO	10/05/2012	31/12/2012



**FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO**

Código Avara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
394	2013	DEFINITIVO	06/03/2013	31/12/2013
509	2014	DEFINITIVO	15/05/2014	31/12/2014
406	2015	DEFINITIVO	10/03/2015	31/12/2015
23	2016	DEFINITIVO	08/01/2016	31/12/2016
60	2017	DEFINITIVO	24/01/2017	31/12/2017
8	2018	DEFINITIVO	04/01/2018	31/12/2018
205	2019	DEFINITIVO	20/03/2019	31/12/2019
17	2020	DEFINITIVO	09/01/2020	31/12/2020
38	2021	DEFINITIVO	19/01/2021	31/12/2021





## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 14.959.247/0001-44 Inscrição Estadual: 12.377093-9

Razão Social: P R DOS SANTOS JUNIOR

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

## ENDEREÇO

Logradouro: RUA MARIANA LUZ

Número: 443 Complemento: LOJA 02

Bairro: CENTRO

Município: ITAPECURU MIRIM UF: MA

CEP: 65485000 DDD: Telefone: 00000000

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E

Principal: SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6209100	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 16/08/2021

## OBRIGAÇÕES

NFe a partir de: 01/07/2010 - (1813099), 01/10/2010 - (5819100), 01/12/2010 - (CNAE's): (6319400), 06/06/2013 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2015,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/02/2022

Número da Consulta:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

SECRETARIA DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO

PRAÇA GOMES DE SOUSA, Nº 01 - CENTRO

CNPJ: 05648696000180



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

A Coordenação da Receita Municipal a requerimento da pessoa interessada P R DOS SANTOS JUNIOR - ME, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que NÃO CONSTAM pendências relativas a CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS administrados pela Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e nem a INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Municipal, do Sujeito Passivo abaixo identificado, até a presente data, tendo esta Certidão validade até o dia 15/05/2022, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas tributárias ou não, de responsabilidade do sujeito passivo infraqualificado que vierem a ser constituídas anteriormente à data de emissão desta Certidão, durante seu período de validade ou após ele.

Cadastro: 00110187-83 Matrícula: 00110187-83  
CPF/CNPJ: 14959247000144  
Contribuinte: P R DOS SANTOS JUNIOR - ME  
Endereço: RUA MARIANALUZ, 443 Complemento: LOJA 02  
Bairro: CENTRO CEP: 65435000  
Cidade: ITAPECURU MIRIM UF: MA

### DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 26/01/2012 Inscr Municipal : 00110187-83 Inscr Estadual : 123770939 Data Encerramento:  
Atividade : Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comercio varejista esp. de equipamentos e suprimentos de inf, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos, Impressão de livros, revistas e outras publicações periódica, Impressão de material para outros usos, Impressão de material para uso publicitário, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informa, Recarga de cartuchos para equip

Data de Emissão: 16/03/2022

Valida Até: 15/05/2022

Usuário: ALLYSSON

Código de Controle da certidão/Número:  
73BB.2E79.FF58.D700





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO  
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL

CNPJ: 05648696000180

PRAÇA GOMES DE SOUSA, Nº 01 - CENTRO



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - 2022.

Nº do Cadastro

00110187-83

Nº da inscrição

00110187-83

Nº do Alvará

195/2022

Validade

31/12/2022

Contribuinte

Nome: P R DOS SANTOS JUNIOR - ME

CPF/CNPJ: 14959247000144

Nome Fantasia: P.R.SYSTEMS

Endereço

Logradouro: MARIANA LUZ

Número 443

Complemento: LOJA 02

CEP: 65485000

Bairro: CENTRO

Cidade: ITAPECURU MIRIM

Estado: MA

Atividades

Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comercio varejista esp. de equipamentos e suprimentos de inf, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos, Impressão de livros, revistas e outras publicações periódica, Impressão de material para outros usos, Impressão de material para uso publicitário, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informa, Recarga de cartuchos para equip

Tipo de Empresa

ME - MICRO EMPRESA

Cadastro Imobiliario

01010390021001

Observações

DE ACORDO COM C A 692722-11BBM COM VALIDADE ATE 13/01/2023

Validador

FED40E51BE096949

Este Alvará é válido até 31/12/2022. Somente para a localização e atividade acima discriminada.

Emissão: 28/03/2022.



AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM-MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO,  
PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO  
CNPJ-05.648.696/0001-80

Avenida Professor Antônio Olívio Rodrigues, s/n, Piçarra.



## LICENÇA DE POSTURA

Nº 011/2022

A Fiscalização de Postura do Município, no uso de suas atribuições legais vem por meio deste, LICENCIAR:

<b>Empresa</b>	P R DOS SANTOS JUNIOR	
<b>Fantasia</b>	P.R SYSTEMS	
<b>CPF/CNPJ</b>	14.959.247/0001-44	
<b>Atividade Principal</b>	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.	
<b>Endereço</b>	RUA MARIANA LUZ	Nº 443; LOJA 02
<b>Bairro</b>	CENTRO	CEP: 65.485-000
<b>Cidade</b>	ITAPECURU MIRIM	ESTADO: MA

A funcionar no ano de 2022, tendo vigência da data desta, até o dia 31 de Dezembro de 2022.

Esta licença é precaríssima e poderá ser revogada em qualquer tempo a bem da municipalidade. A mesma só terá autenticidade ao setor tributário da Prefeitura, mediante a apresentação da cópia original.

Esta autorização só terá validade se apresentada à original, acompanhada do Alvará de funcionamento, expedido pelo Setor Tributário.

### Delegacia de Costumes:

\*O lixo deverá ser acondicionado em sacos plásticos ou tonéis, em local de fácil acesso à empresa coletora municipal, que deverá ser informada previamente.

\* As licenças para eventos deverão ser tiradas com antecedência nos órgão competentes.

Itapecuru Mirim/MA, 05 de Janeiro de 2022.

  
Marivaldo André Pereira Alves  
Fiscal de Postura

RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO  
11º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR



**LICENÇA VINCULADA Nº.: CA-692722-11BBM**

Licença emitida através do Processo Simplificado

O Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão atesta que o estabelecimento abaixo está devidamente aparelhado com as medidas de segurança contra incêndio e pânico, conforme Certificado de Aprovação nº, pertencente a empresa, nos termos da Lei Nº 11.390, DE 21 de dezembro de 2020.

Nome / Razão Social:

P R DOS SANTOS JUNIOR-ME

CPF / CNPJ:

14.959.247/0001-44



Nome fantasia / Ocupante:

P.R.SYSTEMS

Classificação:

COMERCIAL

ATC(m²):

20

Ramo de Atividade:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Técnico responsável:

CREA/CAU

CAP

Endereço:

RUA MARIANA LUZ

Número:

433

Bairro:

CENTRO

Cidade:

ITAPECURU-MIRIM

UF

MA

Complemento:

Observações:

- OS ITENS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO DEVEM ESTAR EM CONDIÇÕES CONFORME INSTITUI A LEI 11.390 QUE REGULAMENTA A SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS DAS EDIFICAÇÕES NO ESTADO DO MARANHÃO;
- OS EXTINTORES DEVEM PERMANECER LACRADOS, PRESSURIZADOS E RESPEITADA A DATA DE VALIDADE. EM CASO DE UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER PROVIDENCIADA A RECARGA IMEDIATA;
- AS LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA DEVEM PERMANECER LIGADA NA REDE ELÉTRICA E ACOMPANHADA QUANTO AO SEU FUNCIONAMENTO;
- AO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES O RESPONSÁVEL DEVERÁ COMPARECER AO CORPO DE BOMBEIROS PARA QUE SEJA PROVIDENCIADA A RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.

2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 13/01/2022

Vistoriador: WHESLEY MÁRCIO SOARES REIS

Liberado em: 13/01/2022

Tiago de Oliveira Siqueira  
14 11390/0001

TIAGO DE OLIVEIRA SIQUEIRA  
COMANDANTE DE UBIM

Código de validação.



CA-692722-11BBM

A validade deste documento pode ser confirmada em  
<https://cbm.ma.gov.br>



End.: RODOVIA BR 222, KM 13, N° 79 Bairro: TRIZIDELA  
Cidade: ITAPECURU-MIRIM - MA Cep: 65485-000  
Contato: (95)3463-1048 E-mail: 11bbm.cbmma@gmail.com

Impressão: 13/01/2022 10:41:48

SigAT - Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 009287/22

**Data da**

25/01/2022 11:30:53

**Inscrição Estadual:** 123770939

**CPF/CNPJ:** 14959247000144

**Razão Social:** P R DOS SANTOS JUNIOR

**Endereço:** RUA MARIANA LUZ, 443 LOJA 02 CEP: 55485000 - CENTRO

**Telefone:** (98)00000000

**Município:** ITAPECURU MIRIM

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 25/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 005276/22

**Data da**

25/01/2022 11:30:16

**Inscrição Estadual:** 123770939

**CPF/CNPJ:** 14959247000144

**Razão Social:** P R DOS SANTOS JUNIOR

**Endereço:** RUA MARIANA LUZ, 443 LOJA 02 CEP 65485000 - CENTRO

**Telefone:** (98)00000000

**Município:** ITAPECURU MIRIM

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/05/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA



**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **P R DOS SANTOS JUNIOR**, empresa de pequeno porte inscrita no **CNPJ** sob o nº. **14.959.247/0001-44**, com sede localizada na Rua Mariana Luz, nº. 443, Loja 02, Centro, Itapecuru-Mirim/MA. **CERTIFICO** finalmente que esta Secretaria de Distribuição é a única existente para os **Termos Judiciários de Itapecuru-Mirim e Miranda do Norte**, Estado do Maranhão. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo”, nesta Cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Eu, **Kellen de Oliveira Pinho**, Secretária Judicial, mat. 200907, consultei, digitei, subscrevo e assino. Itapecuru-Mirim/MA, 29 de março de 2022.

PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM  
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO **KELLEN DE OLIVEIRA PINHO**  
Rua Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo, Centro Secretária Judicial da Distribuição  
CEP: 65.100-000



**OBSERVAÇÃO:**

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
  - 2- **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA.**
  - 3- Esta certidão terá validade de sessenta (30) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
  - 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
  - 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.
- Pesquisa realizada nos sistemas: THEMISPG e PJE.  
PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA



**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **P R DOS SANTOS JUNIOR**, empresa de pequeno porte inscrita no **CNPJ** sob o nº. **14.959.247/0001-44**, com sede localizada na Rua Mariana Luz, nº. 443, Loja 02, Centro, Itapecuru-Mirim/MA. **CERTIFICO** finalmente que esta Secretaria de Distribuição é a única existente para os **Termos Judiciários de Itapecuru-Mirim e Miranda do Norte**, Estado do Maranhão. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo", nesta Cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Eu, **Kellen de Oliveira Pinho**, Secretária Judicial, mat. 200907, consultei, digitei, subscrevo e assino. Itapecuru-Mirim/MA, 29 de março de 2022.

PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM  
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO  
Rua Dr. João Simão, s/n, Centro  
CER: 00000000

*Kellen de Oliveira Pinho*  
**KELLEN DE OLIVEIRA PINHO**  
Secretária Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
  - 2- **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA.**
  - 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
  - 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
  - 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.
- Pesquisa realizada nos sistemas: THEMISPG e PJE.  
PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.



## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 20 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 20 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 006, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma P R DOS SANTOS JUNIOR, estabelecida na RUA MARIANA LUZ, N 443, LOJA 02, CENTRO, CEP 65485000, cidade de Itapecuru Mirim, estado MA, inscrita no CNPJ 14.959.247/0001-44 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob 21101845721 por despacho de 26/01/2012.

ITAPECURU MIRIM - MA, 1 de Janeiro de 2021

PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR  
CPF N° 035.277.903-90  
EMPRESÁRIO

REJANE RAQUEL GOMES MAIA  
CRC/MA N° 012626/O-3  
CONTADORA

## Livro Diário Nº. 4

Empresa: P R DOS SANTOS JUNIOR - CNPJ: 14.959.247/0001-44

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA MARIANA LUZ, N 443, LOJA 02, CENTRO, ITAPECURU MIRIM - MA. CEP: 65485000



Folha: 2

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
09/01/2021	5685 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000304350	22.560,00
09/01/2021	5686 1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	44.284,80
09/01/2021	5691 2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001079	44.284,80
<b>Totais do dia 09:</b>								<b>111.129,60</b>
15/01/2021	5687 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000304789	22.560,00
15/01/2021	5688 1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	44.284,80
15/01/2021	5692 2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001081	44.284,80
<b>Totais do dia 15:</b>								<b>111.129,60</b>
19/01/2021	6039 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000019	60.900,00
<b>Totais do dia 19:</b>								<b>60.900,00</b>
29/01/2021	5689 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000305837	23.121,89
29/01/2021	5690 1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	44.947,14
29/01/2021	5693 2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001082	44.947,14
29/01/2021	5697 2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001087	369,04
<b>Totais do dia 29:</b>								<b>113.385,21</b>
31/01/2021	5698 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001088	14.630,00
31/01/2021	5699 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001076	4.910,00
31/01/2021	6084 2.01.01.03.03.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.IRPJ ref.	925,35
31/01/2021	6085 2.01.01.03.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.CSL ref.	4.164,08
31/01/2021	6100 3.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	Vr.Custo das Mercadorias Vendidas ref.	32.487,00
<b>Totais do dia 31:</b>								<b>57.116,43</b>
<b>Totais do mês de Janeiro:</b>								<b>453.660,84</b>
01/02/2021	5709 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001089	130,00
<b>Totais do dia 01:</b>								<b>130,00</b>
02/02/2021	5710 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001090	130,00
<b>Totais do dia 02:</b>								<b>130,00</b>
05/02/2021	5711 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001091	130,00
<b>Totais do dia 05:</b>								<b>130,00</b>
06/02/2021	5700 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000306452	22.372,00
06/02/2021	5702 3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000306464	606,00
06/02/2021	5712 2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001092	43.915,76
06/02/2021	5853 1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	43.915,76

Continua...



## Livro Diário Nº. 4

Empresa: P R DOS SANTOS JUNIOR - CNPJ: 14.959.247/0001-44

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA MARIANA LUZ, N 443, LOJA 02, CENTRO, ITAPECURU MIRIM - MA. CEP: 65485000

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
06/02/2021	5854 1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	369,04
							<b>Totais do dia 06:</b>	<b>111.178,56</b>
07/02/2021	5713 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001093	1.117,62
07/02/2021	5714 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001094	389,82
							<b>Totais do dia 07:</b>	<b>1.507,44</b>
10/02/2021	6040 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000020	25.000,00
							<b>Totais do dia 10:</b>	<b>25.000,00</b>
16/02/2021	5703 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000307158	22.560,00
16/02/2021	5704 1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	44.284,80
16/02/2021	5715 2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001095	44.284,80
							<b>Totais do dia 16:</b>	<b>111.129,60</b>
22/02/2021	6041 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000022	20.000,00
							<b>Totais do dia 22:</b>	<b>20.000,00</b>
23/02/2021	5705 1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	44.284,80
23/02/2021	5706 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000307872	22.560,00
23/02/2021	5716 2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001096	44.284,80
							<b>Totais do dia 23:</b>	<b>111.129,60</b>
26/02/2021	5717 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001097	185,70
							<b>Totais do dia 26:</b>	<b>185,70</b>
28/02/2021	5707 1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	44.284,80
28/02/2021	5708 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000308253	22.560,00
28/02/2021	5718 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001098	35.780,00
28/02/2021	5719 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001098	35.780,00
28/02/2021	5720 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001099	240,00
28/02/2021	5721 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001100	240,00
28/02/2021	5722 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001101	240,00
28/02/2021	5723 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001102	240,00
28/02/2021	5724 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001103	240,00
28/02/2021	5725 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001104	240,00
28/02/2021	5726 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001105	240,00
28/02/2021	5727 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001106	240,00

Continua...

## Livro Diário Nº. 4

Empresa: P R DOS SANTOS JUNIOR - CNPJ: 14.959.247/0001-44

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA MARIANA LUZ, N 443, LOJA 02, CENTRO, ITAPECURU MIRIM - MA, CEP: 65485000



Folha: 4

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
28/02/2021	5728	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001107	240,00
28/02/2021	5729	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001108	240,00
28/02/2021	5730	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001109	240,00
28/02/2021	5731	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001110	240,00
28/02/2021	6042	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000073	20.000,00
28/02/2021	6101	3.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	Vr.Custo das Mercadorias Vendidas ref.	114.578,00
<b>Totais do dia 28:</b>									<b>275.862,80</b>
<b>Totais do mês de Fevereiro:</b>									<b>656.383,70</b>
03/03/2021	5739	2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001112	44.284,80
02/03/2021	5740	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001114	798,30
<b>Totais do dia 02:</b>									<b>45.083,10</b>
06/03/2021	5741	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001115	759,92
06/03/2021	5742	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001116	1.519,84
<b>Totais do dia 06:</b>									<b>2.279,76</b>
08/03/2021	5732	1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	44.284,80
08/03/2021	5733	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000308892	22.560,00
08/03/2021	5743	2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001117	44.284,80
<b>Totais do dia 08:</b>									<b>111.129,60</b>
20/03/2021	5744	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001118	874,20
<b>Totais do dia 20:</b>									<b>874,20</b>
21/03/2021	5746	2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001120	184,52
03/03/2021	5747	2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001121	44.284,80
<b>Totais do dia 21:</b>									<b>44.469,32</b>
23/03/2021	5734	1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	44.284,80
23/03/2021	5735	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000310053	22.560,00
<b>Totais do dia 23:</b>									<b>66.844,80</b>
26/03/2021	5748	2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001122	44.100,28
26/03/2021	5749	1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	44.100,28
<b>Totais do dia 26:</b>									<b>88.200,56</b>
27/03/2021	5751	2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001125	44.100,28
<b>Totais do dia 27:</b>									<b>44.100,28</b>
28/03/2021	5736	1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	44.100,28

Continua...

## Livro Diário Nº. 4

Empresa: P R DOS SANTOS JUNIOR - CNPJ: 14.959.247/0001-44

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA MARIANA LUZ, N 443, LOJA 02, CENTRO, ITAPECURU MIRIM - MA, CEP: 65485000



Folha: 5

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
28/03/2021	5737	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000310478	26.819,19
								<b>Totais do dia 28:</b>	<b>70.919,47</b>
30/03/2021	6043	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000024	70.000,00
								<b>Totais do dia 30:</b>	<b>70.000,00</b>
31/03/2021	6076	3.01.01.07.03.0001	0001	001	2.01.01.03.03.0006	0001	001	Vr.IRPJ ref.	626,72
31/03/2021	6077	3.01.01.07.03.0002	0001	001	2.01.01.03.03.0007	0001	001	Vr.CSL ref.	2.820,26
31/03/2021	6102	3.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	Vr.Custo das Mercadorias Vendidas ref.	39.457,00
								<b>Totais do dia 31:</b>	<b>42.903,98</b>
								<b>Totais do mês de Março:</b>	<b>596.805,07</b>
02/04/2021	5764	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 00001126	17.050,00
02/04/2021	5765	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 00001127	10.012,00
02/04/2021	5766	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 00001128	5.070,00
								<b>Totais do dia 02:</b>	<b>32.132,00</b>
03/04/2021	5767	2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001129	44.100,28
03/04/2021	5768	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001131	10.970,00
03/04/2021	5769	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001132	4.800,00
03/04/2021	5770	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001133	10.625,00
								<b>Totais do dia 03:</b>	<b>70.495,28</b>
04/04/2021	5752	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000310955	22.466,00
04/04/2021	5753	1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	44.100,28
04/04/2021	5771	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001134	5.070,00
								<b>Totais do dia 04:</b>	<b>71.636,28</b>
04/04/2021	5772	2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001135	44.100,28
								<b>Totais do dia 05:</b>	<b>44.100,28</b>
06/04/2021	5754	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000311171	22.944,00
06/04/2021	5755	1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	44.100,28
								<b>Totais do dia 06:</b>	<b>67.044,28</b>
09/04/2021	5773	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001136	4.910,00
09/04/2021	5774	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001137	759,92
								<b>Totais do dia 09:</b>	<b>5.669,92</b>
12/04/2021	5775	2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001138	44.947,14
								<b>Totais do dia 12:</b>	<b>44.947,14</b>
13/04/2021	5756	1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	44.947,14
13/04/2021	5757	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000311715	23.611,58
								<b>Totais do dia 13:</b>	<b>68.558,72</b>

Continua...

## Livro Diário Nº. 4

Empresa: P R DOS SANTOS JUNIOR - CNPJ: 14.959.247/0001-44

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA MARIANA LUZ, N 443, LOJA 02, CENTRO, ITAPECURU MIRIM - MA, CEP: 65485000



Folha: 6

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
15/04/2021	6044 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000025	44.180,25
							Totais do dia 15:	44.180,25
17/04/2021	5776 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 00001140	416,44
							Totais do dia 17:	416,44
18/04/2021	5777 2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001142	44.100,28
18/04/2021	5778 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001140	1.410,00
							Totais do dia 18:	45.510,28
20/04/2021	5758 1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF	44.100,28
20/04/2021	5759 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	<Numero> COMPRA REF NF	22.944,00
20/04/2021	5760 1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	000312310 DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF	184,52
							<Numero> Totais do dia 20:	67.228,80
25/04/2021	5779 2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001144	44.284,80
25/04/2021	5780 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001140	5.160,00
							Totais do dia 25:	49.444,80
26/04/2021	5762 1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF	44.284,80
26/04/2021	5763 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	<Numero> COMPRA REF NF	23.040,00
							000312812 Totais do dia 26:	67.324,80
30/04/2021	6086 2.01.01.03.03.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.IPPJ ref.	626,72
30/04/2021	6087 2.01.01.03.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg.CSL ref.	2.820,26
30/04/2021	6103 3.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	Vt.Custo das Mercadorias Vendidas ref.	82.123,25
							Totais do dia 30:	85.570,23
							Totais do mês de Abril:	764.259,50
01/05/2021	5788 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 00001147	189,98
03/05/2021	5789 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 00001140	1.860,00
							Totais do dia 03:	2.069,98
04/05/2021	5781 1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF	44.284,80
04/05/2021	5782 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	<Numero> COMPRA REF NF	23.040,00
04/05/2021	5790 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	000313432 REVENDA REF NF	15.025,00
04/05/2021	5791 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	000001149 REVENDA REF NF	10.008,00
04/05/2021	5792 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	000001150 REVENDA REF NF	5.762,00
04/05/2021	5793 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	000001151 REVENDA REF NF	5.762,00
04/05/2021	5794 2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	000001152 DEVOLUÇÃO CFE NF	44.284,80
							000001150 Totais do dia 04:	148.166,80

Continua...



## Livro Diário Nº. 4

Empresa: P R DOS SANTOS JUNIOR - CNPJ: 14.959.247/0001-44

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA MARIANA LUZ, N 443, LOJA 02, CENTRO, ITAPECURU MIRIM - MA, CEP: 65485000

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
08/05/2021	5795 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001154	10.965,00
08/05/2021	5796 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001155	3.600,00
08/05/2021	5797 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001156	10.470,00
							<b>Totais do dia 08:</b>	<b>25.035,00</b>
09/05/2021	5798 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001157	2.279,76
							<b>Totais do dia 09:</b>	<b>2.279,76</b>
10/05/2021	5783 1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	44.284,80
10/05/2021	5784 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000313977	23.040,00
10/05/2021	5799 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001158	280,05
							<b>Totais do dia 10:</b>	<b>67.604,85</b>
11/05/2021	5800 2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000091159	44.284,80
							<b>Totais do dia 11:</b>	<b>44.284,80</b>
14/05/2021	5801 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001160	940,00
							<b>Totais do dia 14:</b>	<b>940,00</b>
17/05/2021	5785 1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	44.284,80
17/05/2021	5786 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000314616	23.040,00
							<b>Totais do dia 17:</b>	<b>67.324,80</b>
18/05/2021	5802 2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001161	44.284,80
							<b>Totais do dia 18:</b>	<b>44.284,80</b>
21/05/2021	5803 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001162	483,34
21/05/2021	5806 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001163	482,38
							<b>Totais do dia 21:</b>	<b>965,72</b>
22/05/2021	5804 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001164	2.355,00
22/05/2021	5807 1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	483,34
							<b>Totais do dia 22:</b>	<b>2.838,34</b>
23/05/2021	5805 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001165	9.215,28
							<b>Totais do dia 23:</b>	<b>9.215,28</b>
24/05/2021	5787 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000067770	108,39
							<b>Totais do dia 24:</b>	<b>108,39</b>
28/05/2021	5808 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001166	2.946,00
							<b>Totais do dia 28:</b>	<b>2.946,00</b>
30/05/2021	5809 2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001167	44.284,80
							<b>Totais do dia 30:</b>	<b>44.284,80</b>
31/05/2021	6104 3.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	V. Custo Jas Mercadorias Vendidas ref.	41.358,90

Continua...

## Livro Diário Nº. 4

Empresa: P R DOS SANTOS JUNIOR - CNPJ: 14.959.247/0001-44

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA MARIANA LUZ, N 443, LOJA 02, CENTRO, ITAPECURU MIRIM - MA, CEP: 65485000



Folha: 8

Data	Chave Débito	Estab Centro	Crédito	Estab Centro	Histórico	Valor
					Totais do dia 31:	41.358,90
					Totais do mês de Maio:	503.708,02
01/06/2021	5810 1.01.15.09.01.0001	0001 001	2.01.01.17.02.0001	0001 001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	44.284,80
01/06/2021	5811 1.01.15.01.01.0001	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	COMPRA REF NF 000315586	23.040,00
					Totais do dia 01:	67.324,80
02/06/2021	5812 1.01.15.01.01.0001	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	COMPRA REF NF 000011133	1.142,10
					Totais do dia 02:	1.142,10
04/06/2021	5813 1.01.15.09.01.0001	0001 001	2.01.01.17.02.0001	0001 001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	44.284,80
04/06/2021	5814 1.01.15.01.01.0001	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	COMPRA REF NF 000315874	23.040,00
04/06/2021	5825 2.01.01.17.02.0001	0001 001	1.01.15.09.01.0001	0001 001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001170	44.284,80
					Totais do dia 04:	111.609,60
05/06/2021	5826 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0005	0001 001	REVENDA REF NF 000001171	2.946,00
					Totais do dia 05:	2.946,00
07/06/2021	5827 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0005	0001 001	REVENDA REF NF 000001172	2.400,00
07/06/2021	5828 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0005	0001 001	REVENDA REF NF 000001173	189,98
					Totais do dia 07:	2.589,98
11/06/2021	5815 1.01.15.01.01.0001	0001 001	1.01.01.02.01.0001	0001 001	COMPRA REF NF 000316305	23.040,00
11/06/2021	5816 1.01.15.09.01.0001	0001 001	2.01.01.17.02.0001	0001 001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	44.284,80
11/06/2021	5829 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0005	0001 001	REVENDA REF NF 000001174	5.087,00
11/06/2021	5830 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0005	0001 001	REVENDA REF NF 000001175	5.065,00
11/06/2021	5831 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0005	0001 001	REVENDA REF NF 000001176	10.460,00
11/06/2021	5832 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0005	0001 001	REVENDA REF NF 000001177	5.315,50
11/06/2021	5833 2.01.01.17.02.0001	0001 001	1.01.15.09.01.0001	0001 001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001178	44.284,80
					Totais do dia 11:	137.537,10
12/06/2021	5834 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0005	0001 001	REVENDA REF NF 000001180	4.710,00
12/06/2021	5849 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0005	0001 001	REVENDA REF NF 000001179	5.315,50
					Totais do dia 12:	10.025,50
13/06/2021	5835 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0005	0001 001	REVENDA REF NF 000001181	9.940,00
13/06/2021	5836 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0005	0001 001	REVENDA REF NF 000001182	3.600,00
13/06/2021	5837 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0005	0001 001	REVENDA REF NF 000001183	10.710,00
					Totais do dia 13:	24.250,00
18/06/2021	5838 1.01.01.02.01.0001	0001 001	3.01.01.01.01.0005	0001 001	REVENDA REF NF 000001184	4.419,00
					Totais do dia 18:	4.419,00

Continua...

## Livro Diário Nº. 4

Empresa: P R DOS SANTOS JUNIOR - CNPJ: 14.959.247/0001-44

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA MARIANA LUZ, N 443, LOJA 02, CENTRO, ITAPECURU MIRIM - MA, CEP: 65485000



Folha: 9

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
19/06/2021	5817 1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	44.947,14
19/06/2021	5818 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000317116	23.635,31
19/06/2021	5839 2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001185	44.947,14
Totais do dia 19:								113.529,59
20/06/2021	5819 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 002430115	365,03
20/06/2021	5820 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 002493116	39,68
20/06/2021	5840 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001186	206,84
20/06/2021	5841 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001187	405,45
20/06/2021	5842 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001188	3.437,00
Totais do dia 20:								4.454,00
21/06/2021	5843 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001189	1.097,67
21/06/2021	5844 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001190	1.097,67
Totais do dia 21:								2.195,74
25/06/2021	5821 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000056375	630,01
25/06/2021	5845 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001193	810,35
Totais do dia 25:								1.440,36
27/06/2021	5846 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001195	65,00
Totais do dia 27:								65,00
28/06/2021	5822 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000335806	250,80
28/06/2021	5847 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001194	6.942,12
28/06/2021	5848 2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001196	44.284,80
Totais do dia 28:								61.477,72
29/06/2021	5823 1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	44.284,80
29/06/2021	5824 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000317917	23.040,00
Totais do dia 29:								67.324,80
30/06/2021	6078 3.01.01.07.03.0001	0001	001	2.01.01.03.03.0006	0001	001	VE. IRRJ ref.	689,51
30/06/2021	6079 3.01.01.07.03.0002	0001	001	2.01.01.03.03.0007	0001	001	VE. CSL ref.	3.102,82
30/06/2021	6105 3.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	VE. Custos Ess. Marcadorios Vendidas ref.	45.978,50
Totais do dia 30:								49.770,83
Totais do mês de Junho:								652.102,12
03/07/2021	5851 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 002502932	1.061,49
03/07/2021	5852 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 002502833	19,00
Totais do dia 03:								1.150,69
04/07/2021	5850 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000348270	23.040,00

Continua...

## Livro Diário Nº. 4

Empresa: P R DOS SANTOS JUNIOR - CNPJ: 14.959.247/0001-44

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA MARIANA LUZ, N 443, LOJA 02, CENTRO, ITAPECURU MIRIM - MA, CEP: 65485000



Folha: 10

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
04/07/2021	5855	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000057070	750,01
04/07/2021	5856	1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF	44.284,80
04/07/2021	5868	2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	<Numero> DEVOLUÇÃO CFE NF	44.284,80
								000001198	
								<b>Totais do dia 04:</b>	<b>112.359,61</b>
05/07/2021	5869	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF	360,00
								000001197	
05/07/2021	5870	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF	4.010,00
								000001198	
								<b>Totais do dia 05:</b>	<b>5.270,00</b>
09/07/2021	5871	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF	5.230,00
								000001199	
07/2021	5872	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF	7.071,70
								000001200	
09/07/2021	5873	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF	10.004,00
								000001201	
								<b>Totais do dia 09:</b>	<b>22.365,70</b>
10/07/2021	5874	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF	9.270,00
								000001202	
10/07/2021	5875	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF	3.000,00
								000001203	
10/07/2021	5876	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF	9.520,00
								000001204	
								<b>Totais do dia 10:</b>	<b>22.390,00</b>
12/07/2021	5857	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF	23.760,00
								000018946	
12/07/2021	5858	1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF	44.284,80
								<Numero>	
12/07/2021	5877	2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF	44.284,80
								000001205	
								<b>Totais do dia 12:</b>	<b>112.329,60</b>
14/07/2021	5859	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF	367,66
								000012458	
14/07/2021	5860	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF	330,00
								000012467	
								<b>Totais do dia 14:</b>	<b>697,66</b>
16/07/2021	5878	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF	4.910,00
								000001206	
								<b>Totais do dia 16:</b>	<b>4.910,00</b>
17/07/2021	5879	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF	1.880,00
								000001207	
17/07/2021	6045	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF	50.000,00
								000025	
								<b>Totais do dia 17:</b>	<b>51.880,00</b>
18/07/2021	5861	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF	23.826,29
								000018950	
18/07/2021	5862	1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF	53.467,20
								<Numero>	
18/07/2021	5880	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF	189,98
								000001208	
								<b>Totais do dia 18:</b>	<b>77.483,47</b>
19/07/2021	5861	2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF	53.467,20
								000001210	
								<b>Totais do dia 19:</b>	<b>53.467,20</b>

Continua...

## Livro Diário Nº. 4

Empresa: P R DOS SANTOS JUNIOR - CNPJ: 14.959.247/0001-44

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA MARIANA LUZ, N 443, LOJA 02, CENTRO, ITAPECURU MIRIM - MA, CEP: 65485000



Folha: 11

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
20/07/2021	5863 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 002515474	1.492,92
20/07/2021	5864 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 002515475	124,99
							<b>Totais do dia 20:</b>	<b>1.617,91</b>
23/07/2021	5862 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001213	831,38
23/07/2021	5863 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001214	1.171,98
							<b>Totais do dia 23:</b>	<b>2.003,36</b>
24/07/2021	5864 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001215	360,00
							<b>Totais do dia 24:</b>	<b>360,00</b>
25/07/2021	5865 1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	53.467,20
25/07/2021	5866 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000319830	23.826,29
25/07/2021	5867 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000074279	1.645,06
25/07/2021	5885 2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001216	53.467,20
25/07/2021	5886 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001217	1.962,50
25/07/2021	5887 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001218	2.834,96
							<b>Totais do dia 25:</b>	<b>137.203,21</b>
26/07/2021	5888 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001219	60,00
26/07/2021	5889 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001220	60,00
26/07/2021	5890 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001221	60,00
							<b>Totais do dia 26:</b>	<b>180,00</b>
30/07/2021	6088 2.01.01.03.03.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg. IRPJ ref.	689,51
30/07/2021	6089 2.01.01.03.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg. CSU ref.	3.102,82
							<b>Totais do dia 30:</b>	<b>3.792,33</b>
31/07/2021	6106 3.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	Vr.Custo das Mercadorias Vendidas ref.	92.658,12
							<b>Totais do dia 31:</b>	<b>92.658,12</b>
							<b>Totais do mês de Julho:</b>	<b>702.119,56</b>
02/08/2021	5891 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000320460	23.826,28
02/08/2021	5892 1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	53.467,20
02/08/2021	5902 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001222	12.131,86
02/08/2021	5903 2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001223	53.467,20
							<b>Totais do dia 02:</b>	<b>142.892,54</b>
03/08/2021	5904 2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001224	53.467,20
							<b>Totais do dia 03:</b>	<b>53.467,20</b>
06/08/2021	5905 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001225	4.687,92
							<b>Totais do dia 06:</b>	<b>4.687,92</b>

Continua...

## Livro Diário Nº. 4

Empresa: P R DOS SANTOS JUNIOR - CNPJ: 14.959.247/0001-44

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA MARIANA LUZ, N 443, LOJA 02, CENTRO, ITAPECURU MIRIM - MA. CEP: 65485000



Folha: 12

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
08/08/2021	5893	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000320919	23.826,28
08/08/2021	5894	1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF	53.467,20
08/08/2021	5907	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	<Número> REVENDA REF NF 000001227	3.140,00
08/09/2021	5908	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001228	3.440,00
								<b>Totais do dia 08:</b>	<b>83.873,48</b>
09/08/2021	5910	2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001230	53.467,20
09/08/2021	5911	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001231	4.002,00
09/08/2021	5912	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001232	10.064,00
09/08/2021	5913	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001233	7.572,00
09/08/2021	5914	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001234	12.334,70
09/08/2021	5915	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001235	5.170,50
								<b>Totais do dia 09:</b>	<b>92.610,40</b>
10/08/2021	5916	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001236	10.220,00
10/08/2021	5917	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001238	4.000,00
10/08/2021	5918	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001239	9.350,00
								<b>Totais do dia 10:</b>	<b>23.570,00</b>
16/08/2021	5905	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000321000	300,25
16/08/2021	5896	1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF	53.467,20
16/08/2021	5897	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	<Número> COMPRA REF NF 000321000	23.826,28
16/08/2021	5919	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001240	4.592,93
								<b>Totais do dia 16:</b>	<b>82.250,78</b>
21/08/2021	5921	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001242	5.401,00
21/08/2021	5923	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001244	3.437,00
21/08/2021	5925	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001245	1.994,00
								<b>Totais do dia 21:</b>	<b>10.802,00</b>
22/08/2021	5922	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001243	189,98
								<b>Totais do dia 22:</b>	<b>189,98</b>
24/08/2021	5898	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000320919	389,60
24/08/2021	5924	2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001246	53.467,20
								<b>Totais do dia 24:</b>	<b>53.836,80</b>
27/08/2021	5899	1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF	53.467,20

Continua...

## Livro Diário Nº. 4

Empresa: P R DOS SANTOS JUNIOR - CNPJ: 14.959.247/0001-44

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA MARIANA LUZ, N 443, LOJA 02, CENTRO, ITAPECURU MIRIM - MA. CEP: 65465000



Folha: 13

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
27/08/2021	5900	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000322321	23.826,28
								Totais do dia 27:	77.293,48
31/08/2021	5901	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000339363	318,44
31/08/2021	6107	3.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	Vr.Custo das Mercadorias Vendidas ref.	99.564,00
								Totais do dia 31:	99.882,44
								Totais do mês de Agosto:	725.346,00
01/09/2021	6045	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 0000027	4.500,00
								Totais do dia 01:	4.500,00
04/09/2021	5937	2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001247	53.467,20
								Totais do dia 04:	53.467,20
05/09/2021	5926	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000323045	23.826,29
05/09/2021	5929	1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Número>	53.467,20
05/09/2021	5939	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001248	225,78
								Totais do dia 05:	77.519,27
07/09/2021	5940	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001250	2.940,00
07/09/2021	5944	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001254	189,98
								Totais do dia 07:	3.129,98
10/09/2021	5941	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001251	7.379,74
10/09/2021	5942	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001250	7.109,76
10/09/2021	6047	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000028	6.660,70
								Totais do dia 10:	20.169,50
11/09/2021	5927	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000325310	23.826,29
11/09/2021	5930	1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Número>	53.467,20
11/09/2021	5943	2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001249	53.467,20
								Totais do dia 11:	130.760,69
13/09/2021	5931	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 00014441	454,58
								Totais do dia 13:	454,58
14/09/2021	5932	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 00001431	600,02
								Totais do dia 14:	600,02
15/09/2021	6048	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000029	3.900,00
								Totais do dia 15:	3.900,00
17/09/2021	5933	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000324900	23.826,29
17/09/2021	5934	1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Número>	53.467,20

Continua...

## Livro Diário N°. 4

Empresa: P R DOS SANTOS JUNIOR - CNPJ: 14.959.247/0001-44

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA MARIANA LUZ, N 443, LOJA 02, CENTRO, ITAPECURU MIRIM - MA, CEP: 65485000



Folha: 14

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Historico	Valor
17/09/2021	5945	2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 00001254	53.467,20
								Totais do dia 17:	130.760,69
19/09/2021	5946	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001255	4.760,00
19/09/2021	5947	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001256	1.190,00
19/09/2021	5948	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001257	1.050,00
19/09/2021	5949	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001258	840,00
								Totais do dia 19:	7.840,00
20/09/2021	5950	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001259	10.000,00
20/09/2021	5951	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001260	7.694,80
20/09/2021	5952	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001261	6.962,00
20/09/2021	5953	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001262	2.739,97
								Totais do dia 20:	27.995,77
21/09/2021	6049	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001263	7.600,00
								Totais do dia 21:	7.600,00
25/09/2021	6054	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001265	2.747,50
25/09/2021	6050	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001267	5.000,00
								Totais do dia 25:	7.747,50
26/09/2021	5928	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000024718	24.546,29
26/09/2021	5935	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000003354	1.864,75
26/09/2021	5956	1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <fornecedor>	53.467,20
26/09/2021	5938	2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 00001254	53.467,20
27/09/2021	5955	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001263	2.455,00
25/09/2021	6051	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001265	9.600,00
								Totais do dia 26:	146.400,74
27/09/2021	6052	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001267	1.500,00
								Totais do dia 27:	1.500,00
28/09/2021	6053	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001269	6.000,00
								Totais do dia 28:	6.000,00
30/09/2021	6080	3.01.01.07.03.0001	0001	001	2.01.01.03.03.0006	0001	001	Vi. Imp. ref.	765,38
30/09/2021	6091	3.01.01.07.03.0002	0001	001	2.01.01.03.03.0007	0001	001	Vi. Cust. ref.	3.444,21
30/09/2021	6108	3.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	Vi. Custo das Mercadorias Vendidas ref.	89.645,00
								Totais do dia 30:	94.054,59
								Totais do mês de Setembro:	720.690,23
01/10/2021	5970	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001267	199,98
								Totais do dia 01:	199,98

Continua...



## Livro Diário Nº. 4

Empresa: P R DOS SANTOS JUNIOR - CNPJ: 14.959.247/0001-44

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA MARIANA LUZ, N 443, LOJA 02, CENTRO, ITAPECURU MIRIM - MA. CEP: 65485000

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
03/10/2021	5957 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 00025373	24.546,29
03/10/2021	5958 1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	53.467,20
04/10/2021	5971 2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	Totais do dia 03: DEVOLUÇÃO CFE NF 000001589	78.013,49 53.467,20
06/10/2021	5959 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Totais do dia 04: COMPRA REF NF 000341431	53.467,20 316,83
10/10/2021	5960 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Totais do dia 06: COMPRA REF NF 000325934	316,83 23.040,00
10/10/2021	5951 1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	53.467,20
10/10/2021	5972 2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001271	53.467,20
10/10/2021	5975 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001272	3.929,00
15/10/2021	5962 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Totais do dia 10: COMPRA REF NF 000327363	103.502,40 771,83
17/10/2021	5978 2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	Totais do dia 15: DEVOLUÇÃO CFE NF 000001275	771,83 53.133,03
18/10/2021	5963 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Totais do dia 17: COMPRA REF NF 00025450	53.133,03 22.896,00
18/10/2021	5964 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 00026400	144,00
18/10/2021	5965 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 00026483	334,17
18/10/2021	5966 1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	53.133,03
19/10/2021	5979 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Totais do dia 18: REVENDA REF NF 000001277	76.507,20 6.910,00
22/10/2021	5980 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001273	7.630,00
22/10/2021	5981 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001274	4.400,00
22/10/2021	5982 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 000001270	8.925,00
24/10/2021	5967 1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	Totais do dia 22: DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Numero>	36.095,00 53.467,20
24/10/2021	5968 1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Totais do dia 24: COMPRA REF NF 00026850	76.507,20 23.040,00
25/10/2021	5983 2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 000001280	53.467,20
30/10/2021	5964 1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	Totais do dia 25: REVENDA REF NF 000001281	53.467,20 7.630,00
							Totais do dia 30:	7.630,00

Continua...

## Livro Diário Nº. 4

Empresa: P R DOS SANTOS JUNIOR - CNPJ: 14.959.247/0001-44

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA MARIANA LUZ, N 443, LOJA 02, CENTRO, ITAPECURU MIRIM - MA - CEP: 65485000



Folha: 16

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/10/2021	5989	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000054536	1.159,84
31/10/2021	6090	2.01.01.03.03.0006	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg. IPPJ ref.	765,38
31/10/2021	6091	2.01.01.03.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg. CSL ref.	3.444,21
31/10/2021	6109	3.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	Vt. Caixa des Mercadorias Vendidas ref.	34.574,00
<b>Totais do dia 31:</b>									<b>39.943,43</b>
<b>Totais do mês de Outubro:</b>									<b>604.294,79</b>
01/11/2021	5985	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 00001282	3.936,00
01/11/2021	5986	2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 00001283	53.467,20
01/11/2021	6000	1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Número>	53.467,20
01/11/2021	6001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000327585	23.040,00
<b>Totais do dia 01:</b>									<b>100.910,33</b>
07/11/2021	5987	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 00001284	13.797,00
07/11/2021	5988	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 00001286	7.352,00
07/11/2021	5989	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 00001287	3.929,00
07/11/2021	5990	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 00001287	1.534,00
<b>Totais do dia 07:</b>									<b>26.582,50</b>
08/11/2021	5991	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 00001287	100,00
<b>Totais do dia 08:</b>									<b>189,38</b>
12/11/2021	5992	2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 00001288	53.467,20
12/11/2021	6002	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000327877	24.000,00
12/11/2021	6003	1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Número>	53.467,20
<b>Totais do dia 12:</b>									<b>130.934,40</b>
21/11/2021	5993	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 00001289	1.400,00
21/11/2021	5994	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 00001291	1.540,00
21/11/2021	5995	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 00001292	1.820,00
21/11/2021	5996	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 00001293	7.210,00
<b>Totais do dia 21:</b>									<b>11.970,00</b>
26/11/2021	5997	2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 00001294	53.467,20
26/11/2021	6004	1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF <Número>	53.467,20
26/11/2021	6005	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000327935	24.000,00
<b>Totais do dia 26:</b>									<b>130.934,40</b>
28/11/2021	5998	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 00001295	4.910,00

6548544

## Livro Diário Nº. 4

Empresa: P R DOS SANTOS JUNIOR - CNPJ: 14.959.247/0001-44

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA MARIANA LUZ, N 443, LOJA 02, CENTRO, TAPECURU MIRIM - MA - CEP: 65485000



Folha: 17

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
28/11/2021	5999	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 00001295	2.279,76
								Totais do dia 28:	7.189,76
30/11/2021	6006	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 00033062	527,81
30/11/2021	6110	3.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	Vi.Custo gas Mercadorias Vendidas ref.	86.467,00
								Totais do dia 30:	86.984,81
								<b>Totais do mês de Novembro:</b>	<b>525.140,21</b>
03/12/2021	6017	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 00001299	10.200,00
03/12/2021	6018	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 00001298	3.600,00
03/12/2021	6019	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 00001299	11.050,00
								Totais do dia 03:	25.010,00
05/12/2021	6020	2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 00001300	53.467,20
05/12/2021	6021	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 00001301	1.020,00
								Totais do dia 05:	54.797,06
06/12/2021	6022	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 00001302	4.910,00
								Totais do dia 06:	4.910,00
07/12/2021	6009	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000344900	309,40
07/12/2021	6010	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000330129	23.999,98
07/12/2021	6011	1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF *Número*	53.467,20
								Totais do dia 07:	77.776,58
10/12/2021	6096	3.01.01.07.02.0014	0001	001	2.01.01.17.01.0007	0001	001	Vi.prólabors cat.	26.000,00
								Totais do dia 10:	26.000,00
11/12/2021	6023	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 00001303	1.129,98
								Totais do dia 11:	1.129,98
12/12/2021	6012	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000330712	23.999,98
12/12/2021	6013	1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF *Número*	53.467,20
12/12/2021	6024	2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 00001304	53.467,20
								Totais do dia 12:	130.934,38
17/12/2021	6025	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 00001305	18.527,00
17/12/2021	6026	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 00001306	10.202,00
								Totais do dia 17:	28.729,00
19/12/2021	6007	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 000330715	23.999,98
19/12/2021	6014	1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA CFE NF *Número*	53.467,20
19/12/2021	6016	2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	DEVOLUÇÃO CFE NF 00001307	53.467,20

Total...



**Livro Diário N.º 4**

Empres.: P R DOS SANTOS JUNIOR - CNPJ: 14.959.247/0001-44

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA MARIANA LUZ, N 443, LOJA 02, CENTRO, ITAPECURU MIRIM - MA - CEP: 65485000

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
19/12/2021	6027	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 00001307	3.500,00
19/12/2021	6028	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 00001308	5.383,00
19/12/2021	6029	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 00001309	5.383,00
19/12/2021	6030	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 00001310	9.002,00
19/12/2021	6031	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 00001311	9.002,00
19/12/2021	6032	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 00001312	10.003,00
19/12/2021	6033	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 00001313	10.003,00
								<b>Totais do dia 19:</b>	<b>183.210,33</b>
20/12/2021	6069	3.01.01.07.01.0044	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	despese	1.005,60
								<b>Totais do dia 20:</b>	<b>1.005,60</b>
27/12/2021	6008	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	COMPRA REF NF 00032059	23.999,98
27/12/2021	6015	1.01.15.09.01.0001	0001	001	2.01.01.17.02.0001	0001	001	SERVIÇÃO DE MERCADORIA CFE NF 00001314	53.467,20
								<b>Totais do dia 27:</b>	<b>77.467,18</b>
28/12/2021	6035	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 00001315	12.550,00
28/12/2021	6036	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 00001316	4.500,00
28/12/2021	6037	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	REVENDA REF NF 00001317	9.545,00
28/12/2021	6038	2.01.01.17.02.0001	0001	001	1.01.15.09.01.0001	0001	001	SERVIÇÃO CFE NF 00001318	53.467,20
								<b>Totais do dia 28:</b>	<b>80.762,20</b>
31/12/2021	6064	3.01.01.09.02.0009	0001	001	1.07.04.21.01.0001	0001	001	despesa com desempenho 2021	10.722,82
31/12/2021	6067	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Pg. honorários ref.	10.637,79
31/12/2021	6068	3.01.01.07.01.0043	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	ferias	1.340,60
31/12/2021	6070	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg consumo de energia ref.	18.888,00
31/12/2021	6071	3.01.01.07.01.0050	0001	001	1.01.01.03.01.0001	0001	001	Pg sistema telefone ref.	6.250,00
31/12/2021	6072	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg material de convênio	9.784,00
31/12/2021	6073	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg profissional contabil ref.	12.000,00
31/12/2021	6082	3.01.01.07.03.0001	0001	001	2.01.01.03.03.0006	0001	001	MURRJ ref.	481,75
31/12/2021	6083	3.01.01.07.03.0002	0001	001	2.01.01.03.03.0007	0001	001	M. C. S. ref.	2.212,89
31/12/2021	6095	2.07.07.01.01.0001	0001	001	2.01.01.27.01.0001	0001	001	diferença a pagar	30.000,00
31/12/2021	6097	2.01.01.17.01.0007	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	pass a debore	28.000,00
31/12/2021	6099	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	plano gen	4.325,00
31/12/2021	6111	3.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	M. Custo da Materialidade Vendas ref.	150.457,60
31/12/2021	6117	1.01.01.02.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	reconcilia ref.	54.278,50
31/12/2021	6119	3.01.01.07.01.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	M. prov. INSS ref.	884,04
31/12/2021	6120	3.01.01.07.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	M. prov. FGTS ref.	884,04
31/12/2021	6121	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg honorários ref.	9.760,00
31/12/2021	6122	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg. Inss ref.	810,37
31/12/2021	6123	2.01.01.03.01.0002	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	Pg. FGTS ref.	810,37
31/12/2021	6124	2.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	FGTS FUNDADOR	39.200,02
31/12/2021	6988	3.01.01.01.01.0005	0001	001				encerramento exercicio	1.185.684,92

Continua...

## Livro Diário Nº. 4

Empresa: P R DOS SANTOS JUNIOR - CNPJ: 14.959.247/0001-44

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: RUA MARIANA LUZ, N 443, LOJA 02, CENTRO, ITAPECURU MIRIM - MA - CEP: 65485000



Folha: 19

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/12/2021	6988	6.01	0001	001				encerramento exercicio	606,00
31/12/2021	6988	6.01	0001	001				encerramento exercicio	864,04
31/12/2021	6988	6.01	0001	001				encerramento exercicio	884,04
31/12/2021	6988	6.01	0001	001				encerramento exercicio	1.005,60
31/12/2021	6988	6.01	0001	001				encerramento exercicio	1.340,60
31/12/2021	6988	6.01	0001	001				encerramento exercicio	2.673,36
31/12/2021	6988	6.01	0001	001				encerramento exercicio	4.325,00
31/12/2021	6988	6.01	0001	001				encerramento exercicio	6.250,00
31/12/2021	6988	6.01	0001	001				encerramento exercicio	9.784,00
31/12/2021	6988	6.01	0001	001				encerramento exercicio	10.637,79
31/12/2021	6988	6.01	0001	001				encerramento exercicio	11.580,18
31/12/2021	6988	6.01	0001	001				encerramento exercicio	12.000,00
31/12/2021	6988	6.01	0001	001				encerramento exercicio	13.722,62
31/12/2021	6988	6.01	0001	001				encerramento exercicio	18.886,00
31/12/2021	6988	6.01	0001	001				encerramento exercicio	28.000,00
31/12/2021	6988	6.01	0001	001				encerramento exercicio	151.664,62
31/12/2021	6988	6.01	0001	001				encerramento exercicio	909.536,37
31/12/2021	6988				2.07.07.01.01.0001	0001	001	encerramento exercicio	151.664,62
31/12/2021	6988				3.01.01.03.03.0001	0001	001	encerramento exercicio	909.536,37
31/12/2021	6988				3.01.01.07.01.0003	0001	001	encerramento exercicio	10.637,79
31/12/2021	6988				3.01.01.07.01.0012	0001	001	encerramento exercicio	864,04
31/12/2021	6988				3.01.01.07.01.0013	0001	001	encerramento exercicio	864,04
31/12/2021	6988				3.01.01.07.01.0043	0001	001	encerramento exercicio	1.340,60
31/12/2021	6988				3.01.01.07.01.0044	0001	001	encerramento exercicio	1.005,60
31/12/2021	6988				3.01.01.07.01.0048	0001	001	encerramento exercicio	18.886,00
31/12/2021	6988				3.01.01.07.01.0049	0001	001	encerramento exercicio	4.325,00
31/12/2021	6988				3.01.01.07.01.0050	0001	001	encerramento exercicio	6.250,00
31/12/2021	6988				3.01.01.07.01.0063	0001	001	encerramento exercicio	606,00
31/12/2021	6988				3.01.01.07.01.0066	0001	001	encerramento exercicio	9.784,00
31/12/2021	6988				3.01.01.07.01.0068	0001	001	encerramento exercicio	12.000,00
31/12/2021	6988				3.01.01.07.02.0014	0001	001	encerramento exercicio	28.000,00
31/12/2021	6988				3.01.01.07.03.0001	0001	001	encerramento exercicio	2.573,36
31/12/2021	6988				3.01.01.07.03.0002	0001	001	encerramento exercicio	11.580,18
31/12/2021	6988				3.01.01.09.02.0009	0001	001	encerramento exercicio	13.722,62
31/12/2021	6988				6.01	0001	001	encerramento exercicio	1.185.634,62
<b>Totais do dia 31:</b>									<b>2.768.177,63</b>
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>									<b>3.462.005,79</b>



## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 20 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 20 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 006, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma P R DOS SANTOS JUNIOR, estabelecida na RUA MARIANA LUZ, N 443, LOJA 02, CENTRO, CEP 65485000, cidade de ITAPECURU MIRIM, estado MA, inscrita no CNPJ 14.959.247/0001-44 e no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob 21101845721 por despacho de 26/01/2012.

ITAPECURU MIRIM - MA, 31 de Dezembro de 2021

PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR  
CPF N° 035.277.903-90  
EMPRESÁRIO

BEJANE RAQUEL GOMES MAIA  
CRC/MA N° 912626/O-3  
CONTADORA



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P R DOS SANTOS JUNIOR consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03286768375	REJANE RAQUEL GOMES MAIA
03527790390	PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR

CERTIFICADO A AUTENTICAÇÃO EM 30/03/2022 11:34 SOB Nº 20220386609.  
PROTOCOLO: 220386609 DE 25/03/2022. NIRE: 21101845721.  
P R DOS SANTOS JUNIOR

**JUCEMA**

ISABELLA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 30/03/2022  
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12203995658 em 30/03/2022, protocolo 220386609. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	P R DOS SANTOS JUNIOR
Número de Registro:	21101845721
CNPJ:	14959247000144
Município:	Itapecuru Mirim

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03286768375	REJANE RAQUEL GOMES MAIA	MA012626
00527790390	PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/03/2022 11:34 SOB Nº 20220386609,  
PROTOCOLO: 220386609 DE 29/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12203995658. NIRE: 21101845721.  
P R DOS SANTOS JUNIOR

JUCEMA

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 30/03/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: REJANE RAQUEL GOMES MAIA
REGISTRO.....	: MA-012626/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.887.683-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 29/03/2022 as 09:31:50.

Válido até: 27/06/2022.

Código de Controle: 971446.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021**

EMPRESA: P R DOS SANTOS JUNIOR - CNPJ: 14.959.247/0001-44

ENDEREÇO: RUA MARIANA LUZ, Nº 443, LOJA 02, CENTRO, ITAPECURU MIRIM - MA, CEP 65485000

NIRE: 21101845721 - Data: 13/12/2021

**NOTA 10: DISPONIBILIDADES**

A entidade tem suas disponibilidades de R\$ 69.159,25 (sessenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

**NOTA 11: ESTOQUES**

A administração da empresa declara que o estoque foi avaliado pelo custo médio ponderado de aquisição.

**NOTA 12: ATIVO IMOBILIZADO**

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As aliquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017.

**NOTA 13: PASSIVO CIRCULANTE**

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificador como circulante quando:

- espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis, ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

**NOTA 14: POLÍTICA CONTÁBEIS**

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integridade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**NOTA 15: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA**

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 31 de dezembro de 2021.

**NOTA 16: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2021 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

**NOTA 17: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021**

EMPRESA: P R DOS SANTOS JUNIOR - CNPJ: 14.959.247/0001-44

ENDEREÇO: RUA MARIANA LUZ, Nº 443, LOJA 02, CENTRO, ITAPECURU MIRIM - MA, CEP 65485000

NIRE: 21101845721 - Data: 22/12/2021

pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Médias Empresas.



Itapecuru Mirim - MA, 31 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR  
CPF Nº 019.870.183-67  
TITULAR

\_\_\_\_\_  
REJANE RAQUEL GOME MAIA  
CRC/MA Nº 12503/O  
CONTADORA



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P R DOS SANTOS JUNIOR consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03286768375	REJANE RAQUEL GOMES MAIA
03527790390	PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2022 14:45 SOB N° 20220386528.  
PROTÓCOLO: 720366529 DE 29/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203940290. CNPJ DA SEDE: 14959247000144.  
NIRE: 21101846721. COM ESPÍRITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2022.  
P R DOS SANTOS JUNIOR

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.na.gov.br](http://www.empresafacil.na.gov.br)

**Balço Patrimonial**

Empresa: P R DOS SANTOS JUNIOR - CNPJ: 14.959.247/0001-44

NIRE: 21101845721 - Data: 29/12/2011

End: RUA MARIANA LUZ, Nº 443, LOJA 02, CENTRO, ITAPECURU MIRIM - MA, CEP 65485000



Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	454.291,54 D
1.01	Ativo Circulante	215.684,51 D
1.01.01	Disponibilidades	69.159,25 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	23.000,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	23.000,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	23.000,00 D
1.01.01.02	Bancos	46.159,25 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	46.159,25 D
1.01.01.02.01.0001	Conta Corrente	46.159,25 D
1.01.03	Clientes	70.545,26 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	70.545,26 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	70.545,26 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	70.545,26 D
1.01.15	Estoques	75.980,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	75.980,00 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	75.980,00 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	75.980,00 D
1.07	Ativo não Circulante	238.607,03 D
1.07.04	Imobilizado	238.607,03 D
1.07.04.01	Bens em Operação	298.258,79 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	298.258,79 D
1.07.04.01.01.0001	Equipamentos, Máquinas e Instalações	61.500,00 D
1.07.04.01.01.0002	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	85.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Veículos	151.758,79 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	59.651,76 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	59.651,76 C
1.07.04.21.01.0001	(-) Depreciação de Máquinas e Equipamentos	12.300,00 C
1.07.04.21.01.0002	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	17.000,00 C
1.07.04.21.01.0003	(-) Depreciação de Veículos	30.351,76 C
Total Ativo		454.291,54 D

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 454.291,54 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Itapeturu Mirim - MA, 31 de Dezembro de 2021

PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR  
CPF Nº 014.975.183-07  
TITULAR

REJANE RAQUEL GOME MAIA  
CRC/MA Nº 12503/O  
CONTADORA

**Balço Patrimonial**

Empresa: P R DOS SANTOS JUNIOR - CNPJ: 14.959.247/0001-44

NIRE: 21101845721 - Data: 29/12/2011

End: RUA MARIANA LUZ, Nº 443, LOJA 02, CENTRO, ITAPECURU MIRIM - MA, CEP 65485000



Conta	Descrição	31/12/2021	
2	*** Passivo ***	454.291,55	C
2.01	Passivo Circulante	67.344,73	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	67.344,73	C
2.01.01.01	Fornecedores	12.478,20	C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	12.478,20	C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	12.478,20	C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	25.836,53	C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	5.910,25	C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	1.652,25	C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	958,00	C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	3.300,00	C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	19.926,28	C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	19.926,28	C
2.01.01.17	Outras Contas	4.030,00	C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	4.030,00	C
2.01.01.17.01.0002	Telefonia a Pagar	110,00	C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	420,00	C
2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	1.000,00	C
2.01.01.17.01.0007	Pré-labores a Pagar	2.500,00	C
2.01.01.27	Dividendos Propostos ao Lucros Creditados	25.000,00	C
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar	25.000,00	C
2.01.01.27.01.0001	Dividendos a Pagar	25.000,00	C
2.03	Passivo não Circulante	70.000,00	C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	70.000,00	C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	70.000,00	C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	70.000,00	C
2.03.01.07.01.0001	Banco do Brasil	70.000,00	C
2.07	Patrimônio Líquido	316.946,82	C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00	C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00	C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00	C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00	C
2.07.04	Reservas	10.000,00	C
2.07.04.01	Reservas	10.000,00	C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	10.000,00	C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	10.000,00	C
2.07.07	Outras Contas	256.946,82	C
2.07.07.01	Outras Contas	256.946,82	C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	256.946,82	C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa	256.946,82	C
Total Passivo		454.291,55	C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 454.291,54 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Itapecuru Mirim - MA, 31 de Dezembro de 2021

PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR  
CPF Nº 014.875.183-07  
TITULAR

REJANE RAQUEL GOME MAIA  
CRC/MA Nº 12503/O  
CONTADORA

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: P R DOS SANTOS JUNIOR - CNPJ: 14.959.247/0001-44

NIRE: 21101845721 - Data: 29/12/2011

End: RUA MARIANA LUZ, Nº 443, LOJA 02, CENTRO, ITAPECURU MIRIM - MA, CEP 65485000



Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.542.679,89
010.01	Faturamento Reven. Merc. e Serviços	1.542.679,89
010.01.03	Re vendas de Mercadorias	1.542.679,89
3.01.01.01.01.0007	Re vendas de Mercadorias	1.542.679,89
(-) 020	Deduções da Receita	239.115,38
020.01	Impostos Faturados	239.115,38
020.01.05	Impostos Faturados	239.115,38
3.01.01.01.03.0007	Simples	239.115,38
(=) 030	Receita Líquida	1.303.564,51
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	925.607,93
040.03	Custo das Mercadorias Revendidas	925.607,93
3.01.01.03.06	Custo das Mercadorias Revendidas	925.607,93
3.01.01.03.06.0002	Custo das Mercadorias Revendidas	925.607,93
(=) 060	Lucro Bruto	377.956,57
(-) 070	Despesas Operacionais	221.009,76
070.01	Despesas Administrativas	121.009,76
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	121.009,76
3.01.01.07.01.0003	Cirularios, Salarios, Gratif e Outras Remuner a Empregados	39.600,00
3.01.01.07.01.0012	INSS	3.432,00
3.01.01.07.01.0013	FGTS	3.432,00
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	12.000,00
3.01.01.07.01.0044	Decimo Terceiro Salarial	3.300,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	5.040,00
3.01.01.07.01.0049	Água e Esgoto	1.440,00
3.01.01.07.01.0050	Telefones	1.320,00
3.01.01.07.01.0055	Pré-iahores	30.000,00
3.01.01.07.01.0067	Taxas e emolumentos	600,00
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contabil	6.000,00
3.01.01.07.01.0075	Despesas com Depreciação	59.651,76
3.01.01.07.01.0078	Despesas Diversas	1.658,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	256.946,82
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	256.946,82
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	256.946,82

Itapecuru Mirim - MA, 31 de Dezembro de 2021

PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR  
CNPJ Nº 14.959.247-07  
CONTADOR

REJANE RAQUEL GOME MAIA  
CRC/MA Nº 12503/0  
CONTADORA

**Análise pelos Índices do Balanço**

Empresa: P R DOS SANTOS JUNIOR - CNPJ: 14.959.247/0001-44

NIRE: 21101845721 - Data: 29/12/2011

End: RUA MARIANA LUZ, Nº 443, LOJA 02, CENTRO, ITAPECURU MIRIM - MA, CEP 65485000

Mês/Ano: 12/2021



Código	Nome	Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo	1.303.564,51 / 454.291,54	$d030/c1$	2,87
Demonstra a relação entre a receita líquida da empresa e seu Ativo total, resultado desejável > 1.				
GE	Grau de Endividamento	( 67.344,73 + 70.000,00 ) 316.946,82	$(c201+c203)/c207$	0,43
Demonstra a relação entre a dívida total da empresa e seu capital próprio, ou seja, a quantidade de unidades de reais de propriedades de terceiros, resultado desejável < 1.				
LC	Liquidez Corrente	215.684,51 / 67.344,73	$c101/c201$	3,20
Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, resultado desejável > 1.				
LG	Liquidez Geral	( 215.684,51 + 238.607,03 ) ( 67.344,73 + 70.000,00 )	$(c101+c107)/(c201+c203)$	3,31
Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, resultado desejável > 1.				
LI	Liquidez imediata	69.159,25 / 67.344,73	$c10101/c201$	1,03
Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas, resultado desejável > 1.				
ML	Margem Líquida	( 256.946,82 / 1.303.564,51 ) * 100	$(d200/d030)*100$	19,71
Expressa a proporção do lucro líquido obtido pela empresa em relação à receita, resultado desejável > 1.				
RA	Rentabilidade do Ativo	( 256.946,82 / 454.291,54 ) * 100	$(e200/c1)*100$	56,56
Expressa a proporção do retorno da empresa com base no quanto vale seus bens e direitos, resultado desejável > 1.				
SG	Soivência Geral	454.291,54 ( 67.344,73 + 70.000,00 )	$c1/(c201+c203)$	3,31
Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos, para pagar a totalidade de suas dívidas, resultado desejável > 1.				

Itapecuru Mirim - MA, 31 de Dezembro de 2021

RENILDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR  
CPF Nº 014.570.183-07  
TITULAR

REJANE RAQUEL GOME MAIA  
CRC/MA Nº 12503/0  
CONTADORA

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021**

EMPRESA: P R DOS SANTOS JUNIOR - CNPJ: 14.959.247/0001-44

ENDEREÇO: RUA MARIANA LUZ, Nº 443, LOMA 02, CENTRO, ITAPECURU MIRIM - MA, CEP 65485000

NIRE: 21101845721 - Data: 29/12/2011

**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa "P R DOS SANTOS JUNIOR", é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede na RUA MARIANA LUZ, Nº 443, LOMA 02, CENTRO, ITAPECURU MIRIM - MA, CEP 65485000, cuja atividades são:

4750-3/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 1813-0/ - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRDOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4761-9/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 5819-1/00 - EDICAO DE CADASTRO LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 7213-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4751-2/02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAM DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E RESFRIAMENTO 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.

Sua regência se dá pelo Contrato Social.

O capital social foi integralizado parcialmente no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pelo empresário PAULO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR.

**NOTA 02: REGIME TRIBUTÁRIO**

A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

**NOTA 03: CADASTRO**

A empresa "P R DOS SANTOS JUNIOR" possui registros e inscrições:

- a) - Instrumento de Registro do Empresário registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JOCEMA sob o nº 21101845721 em 29/12/2011;
- b) - CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 14.959.247/0001-44;

**NOTA 04: PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis elaboradas em 31 de dezembro de 2021, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

**NOTA 05: DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

Os direitos e obrigações da empresa são em conformidade com seus efetivos valores reais.

**NOTA 06: CONTINGÊNCIAS**

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes de ações trabalhistas.

**NOTA 07: RECEITAS**

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de vendas de mercadorias.

**NOTA 08: DESPESAS**

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fiscais legais.

**NOTA 09: ATIVOS CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4,5, sendo:

- a) espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo foi adquirido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.



P R DOS SANTOS JUNIOR

CNPJ: 14.959.247/0001-44

Rua Mariana Luz, Nº 443, Itapecuru-Mirim-MA

E-mail: prsystemsti@gmail.com

Tel. (098) 3463-1999 Tel: 98 9 9204-9511



#### ANEXO IV DECLARAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.06123.2022)

**DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.06123.2022), instaurada pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande-MA, que a empresa:

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Itapecuru Mirim - Maranhão, 05 de Abril de 2022

P R DOS SANTOS JUNIOR - ME  
PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR  
CPF: 035.277.903-90  
RG: 23910172003-8

PEDRO RODRIGUES  
DOS SANTOS  
JUNIOR.0352779039

Assinado de forma digital por  
PEDRO RODRIGUES DOS  
SANTOS JUNIOR:03527790390  
Dados: 2022.03.29 09:00:46

0

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva  
Gabinete do Secretário  
de Educação



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
VARGEM GRANDE - MARANHÃO

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**



Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa, **PR DOS SANTOS JUNIOR**, estabelecida na Rua Mariana Luz, nº 443, Centro, Itapecuru Mirim – Maranhão, CEP: 65.485-000, inscrita no CNPJ: 14.959.247/0001-44, prestou serviços de Conserto e Manutenção de impressora, conforme registro pelo contrato de Nº 20200072 do Processo: 0101.04660.2019, para a Secretaria de Educação de Vargem Grande – MA, no ano de 2020.

Registramos ainda que a prestação de serviço, apresentou ótimo desempenho e funcionalidade, tendo a empresa **PR DOS SANTOS JUNIOR** prestado um bom atendimento e pontualidade na entrega dos serviços.

Vargem Grande, 20 de dezembro, de 2021

Raimundo Nonato da Costa  
Secretário Municipal de Educação  
Vargem Grande – MA



**L. S. VIEIRA – EPP**

CNPJ: 29.028.467/0001-21



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa P R DOS SANTOS JUNIOR, inscrita no CNPJ: 14.959.247/0001-44, estabelecida na Rua Mariana Luz, 443, centro, na cidade de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, prestou serviços de informática a Empresa L S VIEIRA, inscrita no CNPJ: 29.028.467/0001-21, referente a nota fiscal nº 524.

Registramos, ainda, que os serviços prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís/MA, 21 de abril de 2021

*Laís Sousa Vieira*

Laís Sousa Vieira

CPF: 042.252.223-65

Titular



**CARTÓRIO DO PROFISSIONAL E REGISTRO DE MOVEIS DE ITAPECURU-MIRIM**

Poder Judiciário TJMA, Selo:  
 AUTENT031211XVOEXB2YP3CFWC10, 26/04/2021  
 14:49:57, Ato: 13.18, Total: R\$ 3,12 Emol: R\$ 4,63 FERC  
 R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>

PM DE ITAPECURU MIRIM					Número da NFS-e	
 <b>COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b>						
					<b>524</b> Código de Verificação de Autenticidade <b>1VP6LX8F9</b> Data e Hora de Emissão da NFS-e <b>21/04/2021 às 10:54:11</b> Chave de Acesso <b>112994UTIVQX2R9QX9LB50VQOYAH4IZY</b>	
<b>Informações Fiscais</b>						
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação			
		ITAPECURU MIRIM-MA	ITAPECURU MIRIM - MA			
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência		
				21/04/2021		
Opção Imposto Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação		Tipo ISS		
1 - Sim	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento				
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>						
 PR SYSTEMS	CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social	
	14.958.267/0001-44		00110187-83	011018703	P R DOS SANTOS JUNIOR - ME	
	Logradouro	Complemento			Bairro	
	RUA MARIANA LUZ, 443	LOJA 02			CENTRO	
	CEP	Cidade	Telefone		E-mail	
65485-000	ITAPECURU MIRIM-MA	(98)34631999		REJANE_RAQUEL21@OUTLOOK.COM		
<b>FABRICA DE SERVIÇOS</b>						
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social			
29.028.467/0001-21			L S VIEIRA			
Logradouro	Complemento			Bairro		
R F, 5				maranhão novo		
CEP/Cod. Postal	Cidade/País	Telefone		E-mail		
65061-386	SAO LUIS - MA	98 981358598		LAIS.ONE@HOTMAIL.COM		
<b>Discriminação dos Serviços</b>						
Qtde.	In.	Medida	Descrição	Vir.	Unitario	Total
2,00	UN		Manutenção de Computadores		100,00	R\$ 200,00
2,00	UN		Conserto de Impressora		200,00	R\$ 400,00
<b>Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS</b>						
LC 116/2033 01.07				Construção Civil		
Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas				Alíquota	Atividade Municipal	Código CNAE
				3,1513%	0000010000007	6209100
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 19,05	2 - Não	R\$ 0,00
<b>Retenções de Impostos</b>						
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 590,00				Val. Aprox. Trib. Federal (13,40%) R\$ 80,70 Estadual (0,00%) R\$ 0,00 Municipal (5,00%) R\$ 30,00 - Fonte: IBPT		
<b>Informações Complementares</b>						
RECEBI(MOS) DE P R DOS SANTOS JUNIOR - ME O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 524 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 1VP6LX8F9.						
Data	CPF/RG			Assinatura		





P R DOS SANTOS JUNIOR

CNPJ: 14.959.247/0001-44

Rua Mariana Luz, Nº 443, Itapecuru-Mirim-MA

E-mail: prsystemsti@gmail.com

Tel. (098) 3463-1999 Tel: 98 9 9204-9511



**ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES  
DO EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06123.2022)**

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.06123.2022) e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Declaramos que os preços ofertados englobam as despesas com material, mão de obra, adaptações, transformações, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais, fretes, transportes, seguros, embalagens, tributos incidentes, isenções e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, com ciência de que a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços.

Itapecuru Mirim - Maranhão, 05 de Abril de 2022

P R DOS SANTOS JUNIOR  
PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR  
CPF: 035.277.903-90  
RG: 23910172003-8

PEDRO RODRIGUES  
DOS SANTOS  
JUNIOR:03527790390

Assinado eletronicamente por  
PEDRO RODRIGUES DOS  
SANTOS JUNIOR:03527790390  
Dados: 2022.03.29 08:55:06  
13760



P R DOS SANTOS JUNIOR

CNPJ: 14.959.247/0001-44

Rua Mariana Luz, Nº 443, Itapecuru-Mirim-MA

E-mail: prsystemsti@gmail.com

Tel. (098) 3463-1999 Tel: 98 9 9204-9511



**ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06123.2022)**

Ao (a) Pregoeiro do Município de Vargem Grande-MA,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.06123.2022), instaurado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande-MA, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;



- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG.
- (Processo Administrativo nº. 0101.08123.2022), PROCESSO ADM Nº 134/2021, realizado pela Prefeitura de Vargem Grande-MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itapecuru Mirim - Maranhão, 05 de Abril de 2022

*Pedro Rodrigues dos Santos Junior*

\_\_\_\_\_  
P R DOS SANTOS JUNIOR  
PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR  
CPF: 035.277.903-90  
RG: 23910172003-8

PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR:035.27790390  
Assinado de forma digital por PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR 03527790390  
Dados: 2022.03.29 08:36:56 -03'00'



P R DOS SANTOS JUNIOR

CNPJ: 14.959.247/0001-44

Rua Mariana Luz, Nº 443, Itapecuru-Mirim-MA

E-mail: prsystemsti@gmail.com

Tel. (098) 3463-1999 Tel: 98 9 9204-9511

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA**  
**OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06123.2022)**

- MICROEMPRESA  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa P R DOS SANTOS JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 14.959.247/0001-44, localizada na, Rua Mariana Luz, Nº 443, Itapecuru-Mirim-MA, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional? ( x ) SIM ( ) NÃO

Itapecuru Mirim - Maranhão, 05 de Abril de 2022

P R DOS SANTOS JUNIOR  
PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR  
CPF: 035.277.903-90  
RG: 28910172003-8

PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR:03527790390  
Assinado de forma digital por PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR:03527790390  
Dados: 2022.03.29 08:29:58 -03'00'



P R DOS SANTOS JUNIOR

CNPJ: 14.959.247/0001-44

Rua Mariana Luz, Nº 443, Itapecuru-Mirim-MA

E-mail: prsystemsti@gmail.com

Tel. (098) 3463-1999 Tel: 98 9 9204-9511



## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG (Processo Administrativo nº. 0101.06123.2022)

A empresa P R DOS SANTOS JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 14.959.247/0001-44, Localizada na, Rua Mariana Luz, Nº 443, Itapecuru-Mirim-MA, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, infra-assinado portador(a) da Carteira de Identidade nº 23910172003-8 e do CPF nº 035.277.903-90, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA que impossibilite a participação no referido PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG - (Processo Administrativo nº. 0101.06123.2022), VARGEM GRANDE - MA

Itapecuru Mirim - Maranhão, 05 de Abril de 2022

P R DOS SANTOS JUNIOR  
PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR  
CPF: 035.277.903-90  
RG: 23910172003-8

PEDRO RODRIGUES  
DOS SANTOS  
JUNIOR:03527790390

Assinado de forma digital por  
PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS  
JUNIOR:03527790390  
Data: 2022.04.29 08:25:00 -0300'



P R DOS SANTOS JUNIOR

CNPJ: 14.959.247/0001-44

Rua Mariana Luz, Nº 443, Itapecuru-Mirim-MA

E-mail: prsystemsti@gmail.com

Tel. (098) 3463-1999 Tel: 98 9 9204-9511



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.06123.2022)

### ANEXO XI

#### CARTA PROPOSTA DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Vargem Grande-- MA,  
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Prezados Senhores,

10.1. Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de empresa para Prestação de Serviços em Manutenção Corretiva e Preventiva de Computadores e Impressoras das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Objeto do certame.

O valor global de nossa Proposta de Preços: **Valor total: R\$: 785.250,00 (Setecentos e Oitenta e Cinco Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)** conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA, observados os limites legais.



A empresa P R DOS SANTOS JUNIOR, declara para todos os efeitos legais que esta proposta, que os preços ofertados englobam as despesas com material, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais, fretes, transportes, seguros, embalagens, tributos incidentes, isenções e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto desta licitação, temos conhecimento de quaisquer despesa ou custo necessário à execução dos produtos ou serviços.

Validade da Proposta: não inferior a 60 (Sessanta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo 1) do edital desse processo.

Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores na Prefeitura municipal de Vargem Grande – MA, e ainda cônjuge, companheiro, ou parente até terceiro grau.

Itapeturu Mirim – Maranhão, 05 de Abril de 2022

P R DOS SANTOS JUNIOR – ME  
PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR  
CPF: 035.277.903-90  
RG: 23910172005-8

PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR:03527790390  
90

Assinado de forma digital por PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR:03527790390  
Data: 2022.03.28 16:13:36 -03'00'



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos.  (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO).	SERVIÇO	550	R\$: 105,00	R\$: 57.750,00
02	Manutenção de impressora  Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Consertos em Geral, dedicado a impressora de Grande Forte. Incluindo Fornecimento de Peças  (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO).	SERVIÇO	200	R\$: 460,00	R\$: 92.000,00
03	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computador.  (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO).	SERVIÇO	300	R\$: 105,00	R\$: 31.500,00
				TOTAL	R\$: 181.250,00

Proposta de Preços: Valor total: R\$: 785.250,00 (Setecentos e Oitenta e Cinco Mil e Duzentos e Cinqüenta Reais)



**P R DOS SANTOS JUNIOR**  
CNPJ: 14.959.247/0001-44  
Rua Mariana Luz, N° 443, Loja 02  
Itapecuru-Mirim-MA  
E-mail: [pedro@prsystems.com.br](mailto:pedro@prsystems.com.br)  
Tel. (098) 3463-1999 Tel: 98 9 9204-9511



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2022-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06123.2022)

**ANEXO I**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA/CPL

Razão Social: P R DOS SANTOS JUNIOR	
CNPJ: 14.959.247/0001-44	I. E.: 123770939
Optante pelo SIMPLES? Sim( X ) Não( )	
Endereço: RUA MARIANA LUZ, 443, LOJA 02	
Bairro: CENTRO	Cidade: ITAPECURU MIRIM
CEP: 65485-000	E-mail: <a href="mailto:prsystemsti@gmail.com">prsystemsti@gmail.com</a>
Telefone: 98 3463-1999	Fax:
Banco da licitante: Brasil	Conta Bancária da licitante: 32.924-X
N. da Agência: 0562-2	
Representante: PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR Telefone: 98 99204-9511	
E-mail: <a href="mailto:pedrorsjunior@hotmail.com">pedrorsjunior@hotmail.com</a>	



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos.  (COTA EXCLUSIVA ME/EPP).	SERVIÇO	590	R\$: 105,00	R\$: 61.950,00
02	Manutenção de Impressora  Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Consertos em Geral, dedicado a impressora de Grande Porte. Incluindo Fornecimento de Peças  (COTA EXCLUSIVA ME/EPP).	SERVIÇO	100	R\$: 460,00	R\$: 46.000,00
03	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computador.  (COTA EXCLUSIVA ME/EPP).	SERVIÇO	300	R\$: 105,00	R\$: 31.500,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$: 139.450,00</b>



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos.  (COTA EXCLUSIVA ME/EPP).	SERVIÇO	550	RS: 105,00	RS: 57.750,00
02	Manutenção de Impressora  Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Consertos em Geral, dedicado a impressora de Grande Porte. Incluindo Fornecimento de Peças  (COTA EXCLUSIVA ME/EPP).	SERVIÇO	50	RS: 460,00	RS: 23.000,00
03	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computador.  (COTA EXCLUSIVA ME/EPP).	SERVIÇO	300	RS: 105,00	RS: 31.500,00
				<b>TOTAL</b>	<b>RS: 112.250,00</b>



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos.  (COTA EXCLUSIVA ME/EPP).	SERVIÇO	300	R\$: 105,00	R\$: 31.500,00
02	Manutenção de Impressora  Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Consertos em Geral, dedicado a impressora de Grande Porte. Incluindo Fornecimento de Peças  (COTA EXCLUSIVA ME/EPP).	SERVIÇO	160	R\$: 460,00	R\$: 73.600,00
03	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computador.  (COTA EXCLUSIVA ME/EPP).	SERVIÇO	150	R\$: 105,00	R\$: 15.750,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$: 120.850,00</b>



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Como troca de peças e instalação Software Aplicativos) Exceto Fornecimento de Peças e Periféricos.  (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO).	SERVIÇO	590	R\$: 105,00	R\$: 61.950,00
02	Manutenção de Impressora  Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Consertos em Geral, dedicado a Impressora de Grande Porte. Incluindo Fornecimento de Peças  (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO).	SERVIÇO	300	R\$: 460,00	R\$: 138.000,00
03	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computador.  (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO).	SERVIÇO	300	R\$: 105,00	R\$: 31.500,00
				TOTAL	R\$: 231.450,00



Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela PREFEITURA para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

Itapecuru Mirim - Maranhão, 05 de Abril de 2022

P. R. DOS SANTOS JUNIOR  
PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR  
CPF: 035.277.903-90  
RG: 23910172003-8

PEDRO RODRIGUES  
DOS SANTOS  
JUNIOR:03527790390

Assinado de forma digital por  
PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS  
JUNIOR:03527790390  
Data: 2022.03.28 16:35:21  
-03'00

### Prefeitura Municipal de Vargem Grande

#### Pregão Eletrônico nº PE-013/2022-CPL/PMVG

**Objeto:** Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de empresa para Prestação de Serviços em Manutenção Corretiva e Preventiva de Computadores e Impressoras das Secretarias Municipais de Vargem GrandeMA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Aos 05 dias do mês de abril do ano de 2022, às 16.00hs, o(a) Prefeitura Municipal de Vargem Grande, CNPJ - 05.648.738/0001-83, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). Ricardo Barros Pereira, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio formada pelos Sr(a)s. Karllianne dos Santos Vidinha e Maria Cleiciane Costa Conceição, com o objetivo de adquirir Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de empresa para Prestação de Serviços em Manutenção Corretiva e Preventiva de Computadores e Impressoras das Secretarias Municipais de Vargem GrandeMA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos., conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

#### Empresas Participantes:

PR DOS SANTOS JUNIOR, CPF/CNPJ: 14.959.247/0001-44, ME/EPP: Sim  
R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA., CPF/CNPJ: 08.607.373/0001-37, ME/EPP: Sim  
MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300, CPF/CNPJ: 40.491.488/0001-11, ME/EPP: Sim

#### Lotes:

**Lote 1 - Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Co**

**Participação Licitante:** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

**Situação** Adjudicado

#### Classificação do(s) participante(s):

Empresa:PR DOS SANTOS JUNIOR  
CPF/CNPJ:14.959.247/0001-44  
Data Registro Oferta:14.959.247/0001-44  
Hora Registro Oferta:08:25:15  
Valor da Oferta:105,00  
Marca do Produto:

Empresa:R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA.  
CPF/CNPJ:08.607.373/0001-37  
Data Registro Oferta:08.607.373/0001-37  
Hora Registro Oferta:13:58:16  
Valor da Oferta:500,00  
Marca do Produto:

#### Desclassificação(ões):

Empresa:MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300  
COF/CNPJ:40.491.488/0001-11  
Data Registro Oferta:02/04/2022  
Hora Registro Oferta:15:16:59  
Valor da Oferta:120,00  
Marca do Produto:  
Motivo da Desclassificação:DESCUMPRIU O ITEM 7.1.5 DO EDITAL.

#### Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA.	08.607.373/0001-37	06/04/2022	14:27:54	100,00
PR DOS SANTOS JUNIOR	14.959.247/0001-44	06/04/2022	14:28:39	95,00
R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA.	08.607.373/0001-37	06/04/2022	14:33:27	94,00

PR DOS SANTOS JUNIOR	14.959.247/0001-44	06/04/2022	14:33:38	93,99
R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA.	08.607.373/0001-37	06/04/2022	14:35:18	92,00
PR DOS SANTOS JUNIOR	14.959.247/0001-44	06/04/2022	14:35:43	91,00
PR DOS SANTOS JUNIOR	14.959.247/0001-44	06/04/2022	14:35:53	90,00

### Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

**Lote 2 - Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo**

**Participação Licitante:** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

**Situação** Adjudicado

### Classificação do(s) participante(s):

Empresa:PR DOS SANTOS JUNIOR  
CPF/CNPJ:14.959.247/0001-44  
Data Registro Oferta:14.959.247/0001-44  
Hora Registro Oferta:08:36:27  
Valor da Oferta:460,00  
Marca do Produto:

Empresa:R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA.  
CPF/CNPJ:08.607.373/0001-37  
Data Registro Oferta:08.607.373/0001-37  
Hora Registro Oferta:13:59:16  
Valor da Oferta:1.000,00  
Marca do Produto:

### Desclassificação(ões):

Empresa:MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300  
COF/CNPJ:40.491.488/0001-11  
Data Registro Oferta:02/04/2022  
Hora Registro Oferta:15:17:49  
Valor da Oferta:200,00  
Marca do Produto:  
Motivo da Desclassificação:DESCUMPRIU O ITEM 7.1.5 DO EDITAL.

ces

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA.	08.607.373/0001-37	06/04/2022	14:32:14	400,00
PR DOS SANTOS JUNIOR	14.959.247/0001-44	06/04/2022	14:32:43	380,00

### Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

**Lote 3 - Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computado**

**Participação Licitante:** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

**Situação** Adjudicado

### Classificação do(s) participante(s):

Empresa:PR DOS SANTOS JUNIOR  
CPF/CNPJ:14.959.247/0001-44  
Data Registro Oferta:14.959.247/0001-44  
Hora Registro Oferta:08:34:53  
Valor da Oferta:105,00  
Marca do Produto:

Empresa:R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA.

CPF/CNPJ:08.607.373/0001-37  
Data Registro Oferta:08.607.373/0001-37  
Hora Registro Oferta:14:01:03  
Valor da Oferta:500,00  
Marca do Produto:

**Desclassificação(ões):**

Empresa:MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300  
COF/CNPJ:40.491.488/0001-11  
Data Registro Oferta:02/04/2022  
Hora Registro Oferta:15:19:26  
Valor da Oferta:100,00  
Marca do Produto:  
Motivo da Desclassificação:DESCUMPRIU O ITEM 7.1.5 DO EDITAL.

**Lances**

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

**Recursos**

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

**Lote 4 - Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Co**

**Participação Licitante:** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

**Situação** Adjudicado

**Classificação do(s) participante(s):**

Empresa:MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300  
CPF/CNPJ:40.491.488/0001-11  
Data Registro Oferta:40.491.488/0001-11  
Hora Registro Oferta:15:21:00  
Valor da Oferta:120,00  
Marca do Produto:

Empresa:PR DOS SANTOS JUNIOR  
CPF/CNPJ:14.959.247/0001-44  
Data Registro Oferta:14.959.247/0001-44  
Hora Registro Oferta:08:38:16  
Valor da Oferta:105,00  
Marca do Produto:

Empresa:R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA.  
CPF/CNPJ:08.607.373/0001-37  
Data Registro Oferta:08.607.373/0001-37  
Hora Registro Oferta:14:02:32  
Valor da Oferta:500,00  
Marca do Produto:

**Desclassificação(ões):**

Nenhum participante desclassificado.

**Lances**

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA.	08.607.373/0001-37	06/04/2022	14:31:50	99,00
PR DOS SANTOS JUNIOR	14.959.247/0001-44	06/04/2022	14:32:05	95,00

**Recursos**

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

**Lote 5 - Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo**

**Participação Licitante:** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

**Situação** Adjudicado

**Classificação do(s) participante(s):**

Empresa:PR DOS SANTOS JUNIOR  
CPF/CNPJ:14.959.247/0001-44  
Data Registro Oferta:14.959.247/0001-44  
Hora Registro Oferta:08:39:42  
Valor da Oferta:460,00  
Marca do Produto:

Empresa:R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA.  
CPF/CNPJ:08.607.373/0001-37  
Data Registro Oferta:08.607.373/0001-37  
Hora Registro Oferta:14:03:31  
Valor da Oferta:1.000,00  
Marca do Produto:

**Desclassificação(ões):**

Empresa:MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300  
COF/CNPJ:40.491.488/0001-11  
Data Registro Oferta:02/04/2022  
Hora Registro Oferta:15:22:17  
Valor da Oferta:200,00  
Marca do Produto:  
Motivo da Desclassificação:DESCUMPRIU O ITEM 7.1.5 DO EDITAL.

**Lances**

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA.	08.607.373/0001-37	06/04/2022	14:32:51	400,00
PR DOS SANTOS JUNIOR	14.959.247/0001-44	06/04/2022	14:33:16	380,00
R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA.	08.607.373/0001-37	06/04/2022	14:40:29	379,00
PR DOS SANTOS JUNIOR	14.959.247/0001-44	06/04/2022	14:40:37	378,99

**Recursos**

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

**Lote 6 - Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computado**

**Participação Licitante:** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

**Situação** Adjudicado

**Classificação do(s) participante(s):**

Empresa:PR DOS SANTOS JUNIOR  
CPF/CNPJ:14.959.247/0001-44  
Data Registro Oferta:14.959.247/0001-44  
Hora Registro Oferta:08:41:11  
Valor da Oferta:105,00  
Marca do Produto:

Empresa:R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA.  
CPF/CNPJ:08.607.373/0001-37  
Data Registro Oferta:08.607.373/0001-37  
Hora Registro Oferta:14:04:27

Valor da Oferta:500,00  
Marca do Produto:

**Desclassificação(ões):**

Empresa:MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300  
COF/CNPJ:40.491.488/0001-11  
Data Registro Oferta:02/04/2022  
Hora Registro Oferta:15:23:07  
Valor da Oferta:100,00  
Marca do Produto:  
Motivo da Desclassificação:DESCUMPRIU O ITEM 7.1.5 DO EDITAL.

**Lances**

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA.	08.607.373/0001-37	06/04/2022	14:34:22	99,00
PR DOS SANTOS JUNIOR	14.959.247/0001-44	06/04/2022	14:35:07	98,99

**Recursos**

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

**Lote 7 - Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Co Participação Licitante: Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Situação Adjudicado**

**Classificação do(s) participante(s):**

Empresa:PR DOS SANTOS JUNIOR  
CPF/CNPJ:14.959.247/0001-44  
Data Registro Oferta:14.959.247/0001-44  
Hora Registro Oferta:08:42:17  
Valor da Oferta:105,00  
Marca do Produto:

Empresa:R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA.  
CPF/CNPJ:08.607.373/0001-37  
Data Registro Oferta:08.607.373/0001-37  
Hora Registro Oferta:14:05:31  
Valor da Oferta:500,00  
Marca do Produto:

**Desclassificação(ões):**

Empresa:MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300  
COF/CNPJ:40.491.488/0001-11  
Data Registro Oferta:02/04/2022  
Hora Registro Oferta:15:23:54  
Valor da Oferta:120,00  
Marca do Produto:  
Motivo da Desclassificação:DESCUMPRIU O ITEM 7.1.5 DO EDITAL.

**Lances**

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA.	08.607.373/0001-37	06/04/2022	14:36:52	99,00
PR DOS SANTOS JUNIOR	14.959.247/0001-44	06/04/2022	14:36:59	98,99

**Recursos**

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

**Lote 8 - Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo**

**Participação Licitante:** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

**Situação** Adjudicado

**Classificação do(s) participante(s):**

Empresa:PR DOS SANTOS JUNIOR  
CPF/CNPJ:14.959.247/0001-44  
Data Registro Oferta:14.959.247/0001-44  
Hora Registro Oferta:08:43:11  
Valor da Oferta:460,00  
Marca do Produto:

Empresa:R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA.  
CPF/CNPJ:08.607.373/0001-37  
Data Registro Oferta:08.607.373/0001-37  
Hora Registro Oferta:14:06:09  
Valor da Oferta:1.000,00  
Marca do Produto:

**Desclassificação(ões):**

Empresa:MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300  
COF/CNPJ:40.491.488/0001-11  
Data Registro Oferta:02/04/2022  
Hora Registro Oferta:15:24:38  
Valor da Oferta:200,00  
Marca do Produto:  
Motivo da Desclassificação:DESCUMPRIU O ITEM 7.1.5 DO EDITAL.

**Lances**

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA.	08.607.373/0001-37	06/04/2022	14:37:14	400,00
PR DOS SANTOS JUNIOR	14.959.247/0001-44	06/04/2022	14:37:33	380,00

**Recurso**

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

**Lote 9 - Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computado**

**Participação Licitante:** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

**Situação** Adjudicado

**Classificação do(s) participante(s):**

Empresa:PR DOS SANTOS JUNIOR  
CPF/CNPJ:14.959.247/0001-44  
Data Registro Oferta:14.959.247/0001-44  
Hora Registro Oferta:08:43:53  
Valor da Oferta:105,00  
Marca do Produto:

Empresa:R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA.  
CPF/CNPJ:08.607.373/0001-37  
Data Registro Oferta:08.607.373/0001-37  
Hora Registro Oferta:14:06:44  
Valor da Oferta:500,00

Marca do Produto:

**Desclassificação(ões):**

Empresa: MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300  
COF/CNPJ: 40.491.488/0001-11  
Data Registro Oferta: 02/04/2022  
Hora Registro Oferta: 15:25:27  
Valor da Oferta: 100,00  
Marca do Produto:  
Motivo da Desclassificação: DESCUMPRIU O ITEM 7.1.5 DO EDITAL.

**Lances**

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA.	08.607.373/0001-37	06/04/2022	14:37:54	99,00
PR DOS SANTOS JUNIOR	14.959.247/0001-44	06/04/2022	14:38:04	98,99
PR DOS SANTOS JUNIOR	14.959.247/0001-44	06/04/2022	14:38:11	98,98

**Recursos**

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

**Lote 10 - Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Co**

**Participação Licitante:** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

**Situação** Adjudicado

**Classificação do(s) participante(s):**

Empresa: PR DOS SANTOS JUNIOR  
CPF/CNPJ: 14.959.247/0001-44  
Data Registro Oferta: 14.959.247/0001-44  
Hora Registro Oferta: 08:44:44  
Valor da Oferta: 105,00  
Marca do Produto:

Empresa: R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA.  
CPF/CNPJ: 08.607.373/0001-37  
Data Registro Oferta: 08.607.373/0001-37  
Hora Registro Oferta: 14:07:38  
Valor da Oferta: 500,00  
Marca do Produto:

**Desclassificação(ões):**

Empresa: MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300  
COF/CNPJ: 40.491.488/0001-11  
Data Registro Oferta: 02/04/2022  
Hora Registro Oferta: 15:26:08  
Valor da Oferta: 200,00  
Marca do Produto:  
Motivo da Desclassificação: DESCUMPRIU O ITEM 7.1.5 DO EDITAL.

**Lances**

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA.	08.607.373/0001-37	06/04/2022	14:38:57	99,00
PR DOS SANTOS JUNIOR	14.959.247/0001-44	06/04/2022	14:39:09	95,00

**Recursos**

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

**Lote 11 - Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo**

**Participação Licitante:** Ampla participação

**Situação** Adjudicado

**Classificação do(s) participante(s):**

Empresa: PR DOS SANTOS JUNIOR  
CPF/CNPJ: 14.959.247/0001-44  
Data Registro Oferta: 14.959.247/0001-44  
Hora Registro Oferta: 08:45:43  
Valor da Oferta: 460,00  
Marca do Produto:

Empresa: R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA.  
CPF/CNPJ: 08.607.373/0001-37  
Data Registro Oferta: 08.607.373/0001-37  
Hora Registro Oferta: 14:08:25  
Valor da Oferta: 1.000,00  
Marca do Produto:

**Desclassificação(ões):**

Empresa: MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300  
COF/CNPJ: 40.491.488/0001-11  
Data Registro Oferta: 02/04/2022  
Hora Registro Oferta: 15:26:54  
Valor da Oferta: 200,00  
Marca do Produto:  
Motivo da Desclassificação: DESCUMPRIU O ITEM 7.1.5 DO EDITAL.

**Lances**

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

**Recursos**

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

**Lote 12 - Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computado**

**Participação Licitante:** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

**Situação** Adjudicado

**Classificação do(s) participante(s):**

Empresa: PR DOS SANTOS JUNIOR  
CPF/CNPJ: 14.959.247/0001-44  
Data Registro Oferta: 14.959.247/0001-44  
Hora Registro Oferta: 08:46:29  
Valor da Oferta: 105,00  
Marca do Produto:

Empresa: R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA.  
CPF/CNPJ: 08.607.373/0001-37  
Data Registro Oferta: 08.607.373/0001-37  
Hora Registro Oferta: 14:09:17  
Valor da Oferta: 500,00  
Marca do Produto:

**Desclassificação(ões):**

Empresa:MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300  
COF/CNPJ:40.491.488/0001-11  
Data Registro Oferta:02/04/2022  
Hora Registro Oferta:15:27:41  
Valor da Oferta:100,00  
Marca do Produto:  
Motivo da Desclassificação:DESCUMPRIU O ITEM 7.1.5 DO EDITAL.

**Lances**

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

**Recursos**

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

**Lote 13 - Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Co**

**Participação Licitante:** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

**Situação** Adjudicado

**Classificação do(s) participante(s):**

Empresa:PR DOS SANTOS JUNIOR  
CPF/CNPJ:14.959.247/0001-44  
Data Registro Oferta:14.959.247/0001-44  
Hora Registro Oferta:08:47:19  
Valor da Oferta:105,00  
Marca do Produto:

Empresa:R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA.  
CPF/CNPJ:08.607.373/0001-37  
Data Registro Oferta:08.607.373/0001-37  
Hora Registro Oferta:14:10:14  
Valor da Oferta:500,00  
Marca do Produto:

**Desclassificação(ões):**

Empresa:MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300  
COF/CNPJ:40.491.488/0001-11  
Data Registro Oferta:02/04/2022  
Hora Registro Oferta:15:28:25  
Valor da Oferta:200,00  
Marca do Produto:  
Motivo da Desclassificação:DESCUMPRIU O ITEM 7.1.5 DO EDITAL.

**Lances**

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

**Recursos**

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

**Lote 14 - Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo**

**Participação Licitante:** Ampla participação

**Situação** Adjudicado

**Classificação do(s) participante(s):**

Empresa:PR DOS SANTOS JUNIOR  
CPF/CNPJ:14.959.247/0001-44

Data Registro Oferta:14.959.247/0001-44  
Hora Registro Oferta:08:48:12  
Valor da Oferta:460,00  
Marca do Produto:

Empresa:R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA.  
CPF/CNPJ:08.607.373/0001-37  
Data Registro Oferta:08.607.373/0001-37  
Hora Registro Oferta:14:10:54  
Valor da Oferta:1.000,00  
Marca do Produto:

**Desclassificação(ões):**

Empresa:MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300  
COF/CNPJ:40.491.488/0001-11  
Data Registro Oferta:02/04/2022  
Hora Registro Oferta:15:29:21  
Valor da Oferta:200,00  
Marca do Produto:  
Motivo da Desclassificação:DESCUMPRIU O ITEM 7.1.5 DO EDITAL.

**Lances**

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

**Recursos**

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

**Lote 15 - Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computado**

**Participação Licitante:** Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

**Situação** Adjudicado

**Classificação do(s) participante(s):**

Empresa:PR DOS SANTOS JUNIOR  
CPF/CNPJ:14.959.247/0001-44  
Data Registro Oferta:14.959.247/0001-44  
Hora Registro Oferta:08:48:56  
Valor da Oferta:105,00  
Marca do Produto:

Empresa:R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA.  
CPF/CNPJ:08.607.373/0001-37  
Data Registro Oferta:08.607.373/0001-37  
Hora Registro Oferta:14:11:29  
Valor da Oferta:500,00  
Marca do Produto:

**Desclassificação(ões):**

Empresa:MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300  
COF/CNPJ:40.491.488/0001-11  
Data Registro Oferta:02/04/2022  
Hora Registro Oferta:15:30:10  
Valor da Oferta:100,00  
Marca do Produto:  
Motivo da Desclassificação:DESCUMPRIU O ITEM 7.1.5 DO EDITAL.

### Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
-----------------	----------	------	------	----------------

### Recursos

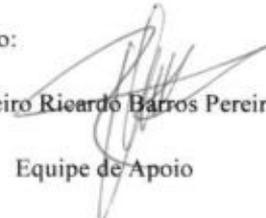
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:

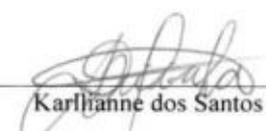
### **Resultado Consolidado após encerramento da sessão**

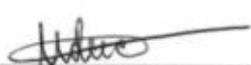
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do pregão eletrônico às 17: 38hs, do dia 12 de abril de 2022, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:

  
Pregoeiro Ricardo Barros Pereira

Equipe de Apoio

  
Karlianne dos Santos Vidinha

  
Maria Cleiciane Costa Conceição

### Histórico da Sessão

#### Edital PE-013/2022-CPL/PMVG

**Lote 1, Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Co, Adjudicado**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	23/03/2022 13:28:18	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	30/03/2022 08:25:15	SISTEMA: Envio da proposta do PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1 no valor de 105,00.
Envio de Oferta	02/04/2022 15:16:59	SISTEMA: Envio da proposta do MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300 / Licitante 2 no valor de 120,00.
Envio de Oferta	05/04/2022 13:58:16	SISTEMA: Envio da proposta do R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA. / Licitante 3 no valor de 500,00.
Alteração de Etapa	05/04/2022 15:00:00	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	05/04/2022 16:16:01	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-013/2022-CPL/PMVG/1.
Mensagem	05/04/2022 16:16:28	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHORES
Suspensão do Lote	05/04/2022 16:20:33	PREGOEIRO: Lote PE-013/2022-CPL/PMVG/1 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSA PARA ANALISES DAS FICHAS TÉCNICAS. Retorno da sessão as 13:00 do dia 06/04/2022
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:14:56	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-013/2022-CPL/PMVG/1 foi reiniciado!
Mensagem	06/04/2022 14:16:10	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHORES
Mensagem	06/04/2022 14:16:31	PREGOEIRO: TIVEMOS PROBLEMAS EM NOSSA INTERNET.
Mensagem	06/04/2022 14:16:39	PREGOEIRO: INICIAREMOS JÁ
Desclassificação do Licitante	06/04/2022 14:24:56	PREGOEIRO: Desclassificação do MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300 / Licitante 2: DESCUMPRIU O ITEM 7.1.5 DO EDITAL.
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:25:05	PREGOEIRO: Etapa de lances iniciada.
Envio de Oferta	06/04/2022 14:27:54	SISTEMA: Envio de lance do R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA. / Licitante 3 no valor de 100,00.
Envio de Oferta	06/04/2022 14:28:39	SISTEMA: Envio de lance do PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1 no valor de 95,00.
Alteração de Situação	06/04/2022 14:33:06	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	06/04/2022 14:33:27	SISTEMA: Envio de lance do R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA. / Licitante 3 no valor de 94,00.
Alteração de Situação	06/04/2022 14:33:27	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	06/04/2022 14:33:38	SISTEMA: Envio de lance do PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1 no valor de 93,99.
Alteração de Situação	06/04/2022 14:33:38	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Alteração de Situação	06/04/2022 14:34:39	SISTEMA: Dou-lhe duas para encerrar!
Envio de Oferta	06/04/2022 14:35:18	SISTEMA: Envio de lance do R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA. / Licitante 3 no valor de 92,00.
Alteração de Situação	06/04/2022 14:35:18	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	06/04/2022 14:35:43	SISTEMA: Envio de lance do PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1 no valor de 91,00.
Alteração de Situação	06/04/2022 14:35:43	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	06/04/2022 14:35:53	SISTEMA: Envio de lance do PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1 no valor de 90,00.
Alteração de Situação	06/04/2022 14:35:53	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Alteração de Situação	06/04/2022 14:36:54	SISTEMA: Dou-lhe duas para encerrar!
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:37:56	SISTEMA: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:52:27	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1.
Suspensão do Lote	06/04/2022 15:08:47	PREGOEIRO: Lote PE-013/2022-CPL/PMVG/1 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSA PARA ANALISES E VALIDAÇÕES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Retorno da sessão as 16:00 do dia 08/04/2022
Alteração de Etapa	08/04/2022 16:38:17	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-013/2022-CPL/PMVG/1 foi reiniciado!
Suspensão do Lote	08/04/2022 16:39:37	PREGOEIRO: Lote PE-013/2022-CPL/PMVG/1 suspenso temporariamente. Pelo motivo SENHORES LICITANTES, DEVIDO A ABERTURA DE OUTROS PROCESSOS LICITATÓRIOS, AVISO QUE ADIAREMOS A REABERTURA DESTA PARA O DIA E HORÁRIO MARCADO, AGRADEÇO A COMPREENSÃO DE TODOS!. Retorno da sessão as 17:00 do dia 12/04/2022
Alteração de Etapa	12/04/2022 17:02:08	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-013/2022-CPL/PMVG/1 foi reiniciado!
Mensagem	12/04/2022 17:04:04	PREGOEIRO: SENHORES LICITANTES DE ACORDO COM AS ANALISES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, A LICITANTE PR DOS SANTOS JUNIOR ESTA HABILITADA.
Alteração de Etapa	12/04/2022 17:04:10	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	12/04/2022 17:18:41	R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA. / Licitante 3: Sr pregoeiro, poderia dar um pouco mais tempo. Não consigo analisar a documentação do concorrente neste prazo. Obrigado
Mensagem	12/04/2022 17:36:02	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme

		determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	12/04/2022 17:36:02	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1
Adjudicação do Lote	12/04/2022 17:38:13	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital

**Lote 10, Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Co, Adjudicado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	23/03/2022 13:28:18	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	30/03/2022 08:44:44	SISTEMA: Envio da proposta do PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1 no valor de 105,00.
Envio de Oferta	02/04/2022 15:26:08	SISTEMA: Envio da proposta do MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300 / Licitante 2 no valor de 200,00.
Envio de Oferta	05/04/2022 14:07:38	SISTEMA: Envio da proposta do R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA. / Licitante 3 no valor de 500,00.
Alteração de Etapa	05/04/2022 15:00:00	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	05/04/2022 16:16:01	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-013/2022-CPL/PMVG/10.
Mensagem	05/04/2022 16:16:28	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHORES
Suspensão do Lote	05/04/2022 16:20:33	PREGOEIRO: Lote PE-013/2022-CPL/PMVG/10 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSA PARA ANÁLISES DAS FICHAS TÉCNICAS. Retorno da sessão as 13:00 do dia 06/04/2022
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:14:56	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-013/2022-CPL/PMVG/10 foi reiniciado!
Mensagem	06/04/2022 14:16:10	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHORES
Mensagem	06/04/2022 14:16:31	PREGOEIRO: TIVEMOS PROBLEMAS EM NOSSA INTERNET.
Desclassificação do Licitante	06/04/2022 14:35:14	PREGOEIRO: Desclassificação do MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300 / Licitante 2: DESCUMPRIU O ITEM 7.1.5 DO EDITAL.
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:35:20	PREGOEIRO: Etapa de lances iniciada.
Envio de Oferta	06/04/2022 14:38:57	SISTEMA: Envio de lance do R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA. / Licitante 3 no valor de 99,00.
Envio de Oferta	06/04/2022 14:39:09	SISTEMA: Envio de lance do PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1 no valor de 95,00.
Alteração de Situação	06/04/2022 14:43:21	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Alteração de Situação	06/04/2022 14:44:22	SISTEMA: Dou-lhe duas para encerrar!
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:45:23	SISTEMA: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:53:48	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1.
Suspensão do Lote	06/04/2022 15:08:47	PREGOEIRO: Lote PE-013/2022-CPL/PMVG/10 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSA PARA ANÁLISES E VALIDAÇÕES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Retorno da sessão as 16:00 do dia 08/04/2022
Alteração de Etapa	08/04/2022 16:38:17	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-013/2022-CPL/PMVG/10 foi reiniciado!
Suspensão do Lote	08/04/2022 16:39:37	PREGOEIRO: Lote PE-013/2022-CPL/PMVG/10 suspenso temporariamente. Pelo motivo SENHORES LICITANTES, DEVIDO A ABERTURA DE OUTROS PROCESSOS LICITATÓRIOS, AVISO QUE ADIAREMOS A REABERTURA DESTA PARA O DIA E HORÁRIO MARCADO, AGRADEÇO A COMPREENSÃO DE TODOS! Retorno da sessão as 17:00 do dia 12/04/2022
Alteração de Etapa	12/04/2022 17:02:08	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-013/2022-CPL/PMVG/10 foi reiniciado!
Mensagem	12/04/2022 17:04:04	PREGOEIRO: SENHORES LICITANTES DE ACORDO COM AS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, A LICITANTE PR DOS SANTOS JUNIOR ESTA HABILITADA.
Alteração de Etapa	12/04/2022 17:05:02	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	12/04/2022 17:37:09	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	12/04/2022 17:37:09	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1
Adjudicação do Lote	12/04/2022 17:38:13	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital

**Lote 11, Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Adjudicado Participação Licitante - Ampla participação**

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	23/03/2022 13:28:18	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	30/03/2022 08:45:43	SISTEMA: Envio da proposta do PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1 no valor de 460,00.
Envio de Oferta	02/04/2022 15:26:54	SISTEMA: Envio da proposta do MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300 / Licitante 2 no valor de 200,00.
Envio de Oferta	05/04/2022 14:08:25	SISTEMA: Envio da proposta do R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA. / Licitante 3 no valor de 1.000,00.



Alteração de Etapa	05/04/2022 15:00:00	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	05/04/2022 16:16:01	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-013/2022-CPL/PMVG/11.
Mensagem	05/04/2022 16:16:28	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHORES
Suspensão do Lote	05/04/2022 16:20:33	PREGOEIRO: Lote PE-013/2022-CPL/PMVG/11 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSA PARA ANÁLISES DAS FICHAS TÉCNICAS. Retorno da sessão as 13:00 do dia 06/04/2022
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:14:56	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-013/2022-CPL/PMVG/11 foi reiniciado!
Mensagem	06/04/2022 14:16:10	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHORES
Mensagem	06/04/2022 14:16:31	PREGOEIRO: TIVEMOS PROBLEMAS EM NOSSA INTERNET.
Desclassificação do Licitante	06/04/2022 14:35:48	PREGOEIRO: Desclassificação do MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300 / Licitante 2: DESCUMPRIU O ITEM 7.1.5 DO EDITAL.
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:35:52	PREGOEIRO: Etapa de lances iniciada.
Alteração de Situação	06/04/2022 14:43:53	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Alteração de Situação	06/04/2022 14:44:54	SISTEMA: Dou-lhe duas para encerrar!
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:45:56	SISTEMA: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:54:03	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1.
Suspensão do Lote	06/04/2022 15:08:47	PREGOEIRO: Lote PE-013/2022-CPL/PMVG/11 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSA PARA ANÁLISES E VALIDAÇÕES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Retorno da sessão as 16:00 do dia 08/04/2022
Alteração de Etapa	08/04/2022 16:38:17	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-013/2022-CPL/PMVG/11 foi reiniciado!
Suspensão do Lote	08/04/2022 16:39:37	PREGOEIRO: Lote PE-013/2022-CPL/PMVG/11 suspenso temporariamente. Pelo motivo SENHORES LICITANTES, DEVIDO A ABERTURA DE OUTROS PROCESSOS LICITATÓRIOS, AVISO QUE ADIAREMOS A REABERTURA DESTA PARA O DIA E HORÁRIO MARCADO, AGRADEÇO A COMPREENSÃO DE TODOS! Retorno da sessão as 17:00 do dia 12/04/2022
Alteração de Etapa	12/04/2022 17:02:08	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-013/2022-CPL/PMVG/11 foi reiniciado!
Mensagem	12/04/2022 17:04:04	PREGOEIRO: SENHORES LICITANTES DE ACORDO COM AS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, A LICITANTE PR DOS SANTOS JUNIOR ESTA HABILITADA.
Alteração de Etapa	12/04/2022 17:05:11	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	12/04/2022 17:37:17	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	12/04/2022 17:37:17	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1
Adjudicação do Lote	12/04/2022 17:38:13	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital

**Lote 12, Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computado, Adjudicado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	23/03/2022 13:28:18	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	30/03/2022 08:46:29	SISTEMA: Envio da proposta do PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1 no valor de 105,00.
Envio de Oferta	02/04/2022 15:27:41	SISTEMA: Envio da proposta do MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300 / Licitante 2 no valor de 100,00.
Envio de Oferta	05/04/2022 14:09:17	SISTEMA: Envio da proposta do R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA. / Licitante 3 no valor de 500,00.
Alteração de Etapa	05/04/2022 15:00:00	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	05/04/2022 16:16:01	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-013/2022-CPL/PMVG/12.
Mensagem	05/04/2022 16:16:28	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHORES
Suspensão do Lote	05/04/2022 16:20:33	PREGOEIRO: Lote PE-013/2022-CPL/PMVG/12 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSA PARA ANÁLISES DAS FICHAS TÉCNICAS. Retorno da sessão as 13:00 do dia 06/04/2022
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:14:56	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-013/2022-CPL/PMVG/12 foi reiniciado!
Mensagem	06/04/2022 14:16:10	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHORES
Mensagem	06/04/2022 14:16:31	PREGOEIRO: TIVEMOS PROBLEMAS EM NOSSA INTERNET.
Desclassificação do Licitante	06/04/2022 14:36:21	PREGOEIRO: Desclassificação do MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300 / Licitante 2: DESCUMPRIU O ITEM 7.1.5 DO EDITAL.
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:36:27	PREGOEIRO: Etapa de lances iniciada.
Alteração de Situação	06/04/2022 14:44:29	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Alteração de Situação	06/04/2022 14:45:30	SISTEMA: Dou-lhe duas para encerrar!
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:46:31	SISTEMA: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:54:10	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1.
Suspensão do Lote	06/04/2022 15:08:47	PREGOEIRO: Lote PE-013/2022-CPL/PMVG/12 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSA PARA ANÁLISES E VALIDAÇÕES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Retorno da sessão as 16:00 do dia 08/04/2022

Alteração de Etapa	08/04/2022 16:38:17	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-013/2022-CPL/PMVG/12 foi reiniciado!
Suspensão do Lote	08/04/2022 16:39:38	PREGOEIRO: Lote PE-013/2022-CPL/PMVG/12 suspenso temporariamente. Pelo motivo SENHORES LICITANTES, DEVIDO A ABERTURA DE OUTROS PROCESSOS LICITATÓRIOS, AVISO QUE ADIAREMOS A REABERTURA DESTE PARA O DIA E HORÁRIO MARCADO, AGRADEÇO A COMPREENSÃO DE TODOS! Retorno da sessão as 17:00 do dia 12/04/2022
Alteração de Etapa	12/04/2022 17:02:08	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-013/2022-CPL/PMVG/12 foi reiniciado!
Mensagem	12/04/2022 17:04:04	PREGOEIRO: SENHORES LICITANTES DE ACORDO COM AS ANALISES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, A LICITANTE PR DOS SANTOS JUNIOR ESTA HABILITADA.
Alteração de Etapa	12/04/2022 17:05:17	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	12/04/2022 17:37:24	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	12/04/2022 17:37:24	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1
Adjudicação do Lote	12/04/2022 17:38:13	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital

**Lote 13, Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Co, Adjudicado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	23/03/2022 13:28:18	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	30/03/2022 08:47:19	SISTEMA: Envio da proposta do PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1 no valor de 105,00.
Envio de Oferta	02/04/2022 15:28:25	SISTEMA: Envio da proposta do MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300 / Licitante 2 no valor de 200,00.
Envio de Oferta	05/04/2022 14:10:14	SISTEMA: Envio da proposta do R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA. / Licitante 3 no valor de 500,00.
Alteração de Etapa	05/04/2022 15:00:00	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	05/04/2022 16:16:01	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-013/2022-CPL/PMVG/13.
Mensagem	05/04/2022 16:16:28	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHORES
Suspensão do Lote	05/04/2022 16:20:33	PREGOEIRO: Lote PE-013/2022-CPL/PMVG/13 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSA PARA ANALISES DAS FICHAS TÉCNICAS. Retorno da sessão as 13:00 do dia 06/04/2022
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:14:56	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-013/2022-CPL/PMVG/13 foi reiniciado!
Mensagem	06/04/2022 14:16:10	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHORES
Mensagem	06/04/2022 14:16:31	PREGOEIRO: TIVEMOS PROBLEMAS EM NOSSA INTERNET.
Desclassificação do Licitante	06/04/2022 14:38:04	PREGOEIRO: Desclassificação do MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300 / Licitante 2: DESCUMPRIU O ITEM 7.1.5 DO EDITAL.
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:38:09	PREGOEIRO: Etapa de lances iniciada.
Alteração de Situação	06/04/2022 14:46:10	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Alteração de Situação	06/04/2022 14:47:11	SISTEMA: Dou-lhe duas para encerrar!
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:48:13	SISTEMA: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:54:15	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1.
Suspensão do Lote	06/04/2022 15:08:47	PREGOEIRO: Lote PE-013/2022-CPL/PMVG/13 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSA PARA ANALISES E VALIDAÇÕES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Retorno da sessão as 16:00 do dia 08/04/2022
Alteração de Etapa	08/04/2022 16:38:17	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-013/2022-CPL/PMVG/13 foi reiniciado!
Suspensão do Lote	08/04/2022 16:39:38	PREGOEIRO: Lote PE-013/2022-CPL/PMVG/13 suspenso temporariamente. Pelo motivo SENHORES LICITANTES, DEVIDO A ABERTURA DE OUTROS PROCESSOS LICITATÓRIOS, AVISO QUE ADIAREMOS A REABERTURA DESTE PARA O DIA E HORÁRIO MARCADO, AGRADEÇO A COMPREENSÃO DE TODOS! Retorno da sessão as 17:00 do dia 12/04/2022
Alteração de Etapa	12/04/2022 17:02:09	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-013/2022-CPL/PMVG/13 foi reiniciado!
Mensagem	12/04/2022 17:04:04	PREGOEIRO: SENHORES LICITANTES DE ACORDO COM AS ANALISES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, A LICITANTE PR DOS SANTOS JUNIOR ESTA HABILITADA.
Alteração de Etapa	12/04/2022 17:05:24	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	12/04/2022 17:37:31	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	12/04/2022 17:37:31	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1
Adjudicação do Lote	12/04/2022 17:38:14	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital

**Lote 14, Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Adjudicado Participação Licitante - Ampla participação**

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	23/03/2022 13:28:18	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	30/03/2022 08:48:12	SISTEMA: Envio da proposta do PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1 no valor de 460,00
Envio de Oferta	02/04/2022 15:29:21	SISTEMA: Envio da proposta do MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300 / Licitante 2 no valor de 200,00.
Envio de Oferta	05/04/2022 14:10:54	SISTEMA: Envio da proposta do R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA. / Licitante 3 no valor de 1.000,00.
Alteração de Etapa	05/04/2022 15:00:00	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	05/04/2022 16:16:01	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-013/2022-CPL/PMVG/14.
Mensagem	05/04/2022 16:16:28	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHORES
Suspensão do Lote	05/04/2022 16:20:34	PREGOEIRO: Lote PE-013/2022-CPL/PMVG/14 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSA PARA ANALISES DAS FICHAS TÉCNICAS. Retorno da sessão as 13:00 do dia 06/04/2022
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:14:56	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-013/2022-CPL/PMVG/14 foi reiniciado!
Mensagem	06/04/2022 14:16:10	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHORES
Mensagem	06/04/2022 14:16:31	PREGOEIRO: TIVEMOS PROBLEMAS EM NOSSA INTERNET.
Desclassificação do Licitante	06/04/2022 14:38:41	PREGOEIRO: Desclassificação do MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300 / Licitante 2: DESCUMPRIU O ITEM 7.1.5 DO EDITAL.
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:38:46	PREGOEIRO: Etapa de lances iniciada.
Alteração de Situação	06/04/2022 14:46:46	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Alteração de Situação	06/04/2022 14:47:48	SISTEMA: Dou-lhe duas para encerrar!
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:48:50	SISTEMA: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:54:22	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1.
Suspensão do Lote	06/04/2022 15:08:47	PREGOEIRO: Lote PE-013/2022-CPL/PMVG/14 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSA PARA ANALISES E VALIDAÇÕES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Retorno da sessão as 16:00 do dia 08/04/2022
Alteração de Etapa	08/04/2022 16:38:17	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-013/2022-CPL/PMVG/14 foi reiniciado!
Suspensão do Lote	08/04/2022 16:39:38	PREGOEIRO: Lote PE-013/2022-CPL/PMVG/14 suspenso temporariamente. Pelo motivo SENHORES LICITANTES, DEVIDO A ABERTURA DE OUTROS PROCESSOS LICITATÓRIOS, AVISO QUE ADIAREMOS A REABERTURA DESTA PARA O DIA E HORÁRIO MARCADO, AGRADEÇO A COMPREENSÃO DE TODOS! Retorno da sessão as 17:00 do dia 12/04/2022
Alteração de Etapa	12/04/2022 17:02:08	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-013/2022-CPL/PMVG/14 foi reiniciado!
Mensagem	12/04/2022 17:04:04	PREGOEIRO: SENHORES LICITANTES DE ACORDO COM AS ANALISES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, A LICITANTE PR DOS SANTOS JUNIOR ESTA HABILITADA.
Alteração de Etapa	12/04/2022 17:05:30	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	12/04/2022 17:37:41	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	12/04/2022 17:37:41	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1
Adjudicação do Lote	12/04/2022 17:38:14	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital

**Lote 15, Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computado, Adjudicado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	23/03/2022 13:28:18	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	30/03/2022 08:48:56	SISTEMA: Envio da proposta do PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1 no valor de 105,00.
Envio de Oferta	02/04/2022 15:30:10	SISTEMA: Envio da proposta do MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300 / Licitante 2 no valor de 100,00.
Envio de Oferta	05/04/2022 14:11:29	SISTEMA: Envio da proposta do R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA. / Licitante 3 no valor de 500,00.
Alteração de Etapa	05/04/2022 15:00:00	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	05/04/2022 16:16:02	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-013/2022-CPL/PMVG/15.
Mensagem	05/04/2022 16:16:28	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHORES
Suspensão do Lote	05/04/2022 16:20:34	PREGOEIRO: Lote PE-013/2022-CPL/PMVG/15 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSA PARA ANALISES DAS FICHAS TÉCNICAS. Retorno da sessão as 13:00 do dia 06/04/2022
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:14:56	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-013/2022-CPL/PMVG/15 foi reiniciado!
Mensagem	06/04/2022 14:16:10	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHORES
Mensagem	06/04/2022 14:16:31	PREGOEIRO: TIVEMOS PROBLEMAS EM NOSSA INTERNET.
Desclassificação do Licitante	06/04/2022 14:39:01	PREGOEIRO: Desclassificação do MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300 / Licitante 2: DESCUMPRIU O ITEM 7.1.5 DO EDITAL.
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:39:35	PREGOEIRO: Etapa de lances iniciada.

Alteração de Situação	06/04/2022 14:47:36	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Alteração de Situação	06/04/2022 14:48:37	SISTEMA: Dou-lhe duas para encerrar!
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:49:39	SISTEMA: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:54:30	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1.
Suspensão do Lote	06/04/2022 15:08:47	PREGOEIRO: Lote PE-013/2022-CPL/PMVG/15 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSA PARA ANÁLISES E VALIDAÇÕES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.. Retorno da sessão as 16:00 do dia 08/04/2022
Alteração de Etapa	08/04/2022 16:38:17	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-013/2022-CPL/PMVG/15 foi reiniciado!
Suspensão do Lote	08/04/2022 16:39:38	PREGOEIRO: Lote PE-013/2022-CPL/PMVG/15 suspenso temporariamente. Pelo motivo SENHORES LICITANTES, DEVIDO A ABERTURA DE OUTROS PROCESSOS LICITATÓRIOS, AVISO QUE ADIAREMOS A REABERTURA DESTA PARA O DIA E HORÁRIO MARCADO, AGRADEÇO A COMPREENSÃO DE TODOS!. Retorno da sessão as 17:00 do dia 12/04/2022
Alteração de Etapa	12/04/2022 17:02:08	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-013/2022-CPL/PMVG/15 foi reiniciado!
Mensagem	12/04/2022 17:04:04	PREGOEIRO: SENHORES LICITANTES DE ACORDO COM AS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, A LICITANTE PR DOS SANTOS JUNIOR ESTA HABILITADA.
Alteração de Etapa	12/04/2022 17:05:36	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	12/04/2022 17:37:50	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	12/04/2022 17:37:50	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1
Adjudicação do Lote	12/04/2022 17:38:14	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital

**Lote 2, Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Adjudicado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	23/03/2022 13:28:18	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	30/03/2022 08:27:11	SISTEMA: Envio da proposta do PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1 no valor de 460,00.
Envio de Oferta	30/03/2022 08:36:27	SISTEMA: Alteração da proposta do PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1 para o valor 460,00.
Envio de Oferta	02/04/2022 15:17:49	SISTEMA: Envio da proposta do MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300 / Licitante 2 no valor de 200,00.
Envio de Oferta	05/04/2022 13:59:16	SISTEMA: Envio da proposta do R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA. / Licitante 3 no valor de 1.000,00.
Alteração de Etapa	05/04/2022 15:00:00	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	05/04/2022 16:16:01	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-013/2022-CPL/PMVG/2.
Mensagem	05/04/2022 16:16:28	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHORES
Suspensão do Lote	05/04/2022 16:20:34	PREGOEIRO: Lote PE-013/2022-CPL/PMVG/2 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSA PARA ANÁLISES DAS FICHAS TÉCNICAS. Retorno da sessão as 13:00 do dia 06/04/2022
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:14:56	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-013/2022-CPL/PMVG/2 foi reiniciado!
Mensagem	06/04/2022 14:16:10	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHORES
Mensagem	06/04/2022 14:16:31	PREGOEIRO: TIVEMOS PROBLEMAS EM NOSSA INTERNET.
Desclassificação do Licitante	06/04/2022 14:25:40	PREGOEIRO: Desclassificação do MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300 / Licitante 2: DESCUMPRIU O ITEM 7.1.5 DO EDITAL.
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:26:26	PREGOEIRO: Etapa de lances iniciada.
Envio de Oferta	06/04/2022 14:32:14	SISTEMA: Envio de lance do R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA. / Licitante 3 no valor de 400,00.
Envio de Oferta	06/04/2022 14:32:43	SISTEMA: Envio de lance do PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1 no valor de 380,00.
Alteração de Situação	06/04/2022 14:34:27	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Alteração de Situação	06/04/2022 14:35:29	SISTEMA: Dou-lhe duas para encerrar!
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:36:29	SISTEMA: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:52:34	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1.
Suspensão do Lote	06/04/2022 15:08:47	PREGOEIRO: Lote PE-013/2022-CPL/PMVG/2 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSA PARA ANÁLISES E VALIDAÇÕES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.. Retorno da sessão as 16:00 do dia 08/04/2022
Alteração de Etapa	08/04/2022 16:38:17	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-013/2022-CPL/PMVG/2 foi reiniciado!
Suspensão do Lote	08/04/2022 16:39:38	PREGOEIRO: Lote PE-013/2022-CPL/PMVG/2 suspenso temporariamente. Pelo motivo SENHORES LICITANTES, DEVIDO A ABERTURA DE OUTROS PROCESSOS LICITATÓRIOS, AVISO QUE ADIAREMOS A REABERTURA DESTA PARA O DIA E HORÁRIO MARCADO, AGRADEÇO A COMPREENSÃO DE TODOS!. Retorno da sessão as 17:00 do dia 12/04/2022
Alteração de Etapa	12/04/2022 17:02:08	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-013/2022-CPL/PMVG/2 foi reiniciado!
Mensagem	12/04/2022 17:04:04	PREGOEIRO: SENHORES LICITANTES DE ACORDO COM AS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, A LICITANTE PR DOS SANTOS JUNIOR ESTA HABILITADA.

Alteração de Etapa	12/04/2022 17:04:16	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	12/04/2022 17:36:10	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	12/04/2022 17:36:10	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1
Adjudicação do Lote	12/04/2022 17:38:14	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital

**Lote 3, Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computado, Adjudicado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	23/03/2022 13:28:18	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	30/03/2022 08:34:53	SISTEMA: Envio da proposta do PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1 no valor de 105,00.
Envio de Oferta	02/04/2022 15:19:26	SISTEMA: Envio da proposta do MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300 / Licitante 2 no valor de 100,00.
Envio de Oferta	05/04/2022 14:01:03	SISTEMA: Envio da proposta do R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA. / Licitante 3 no valor de 500,00.
Alteração de Etapa	05/04/2022 15:00:00	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	05/04/2022 16:16:01	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-013/2022-CPL/PMVG/3.
Mensagem	05/04/2022 16:16:28	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHORES
Suspensão do Lote	05/04/2022 16:20:34	PREGOEIRO: Lote PE-013/2022-CPL/PMVG/3 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSA PARA ANÁLISES DAS FICHAS TÉCNICAS. Retorno da sessão as 13:00 do dia 06/04/2022
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:14:56	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-013/2022-CPL/PMVG/3 foi reiniciado!
Mensagem	06/04/2022 14:16:10	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHORES
Mensagem	06/04/2022 14:16:31	PREGOEIRO: TIVEMOS PROBLEMAS EM NOSSA INTERNET.
Desclassificação do Licitante	06/04/2022 14:27:55	PREGOEIRO: Desclassificação do MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300 / Licitante 2: DESCUMPRIU O ITEM 7.1.5 DO EDITAL.
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:28:21	PREGOEIRO: Etapa de lances iniciada.
Alteração de Situação	06/04/2022 14:36:22	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Alteração de Situação	06/04/2022 14:37:23	SISTEMA: Dou-lhe duas para encerrar!
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:38:24	SISTEMA: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:52:48	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1.
Suspensão do Lote	06/04/2022 15:08:47	PREGOEIRO: Lote PE-013/2022-CPL/PMVG/3 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSA PARA ANÁLISES E VALIDAÇÕES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Retorno da sessão as 16:00 do dia 08/04/2022
Alteração de Etapa	08/04/2022 16:38:17	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-013/2022-CPL/PMVG/3 foi reiniciado!
Suspensão do Lote	08/04/2022 16:39:38	PREGOEIRO: Lote PE-013/2022-CPL/PMVG/3 suspenso temporariamente. Pelo motivo SENHORES LICITANTES, DEVIDO A ABERTURA DE OUTROS PROCESSOS LICITATÓRIOS, AVISO QUE ADIAREMOS A REABERTURA DESTA PARA O DIA E HORÁRIO MARCADO, AGRADEÇO A COMPREENSÃO DE TODOS! Retorno da sessão as 17:00 do dia 12/04/2022
Alteração de Etapa	12/04/2022 17:02:08	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-013/2022-CPL/PMVG/3 foi reiniciado!
Mensagem	12/04/2022 17:04:04	PREGOEIRO: SENHORES LICITANTES DE ACORDO COM AS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, A LICITANTE PR DOS SANTOS JUNIOR ESTA HABILITADA.
Alteração de Etapa	12/04/2022 17:04:22	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	12/04/2022 17:36:16	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	12/04/2022 17:36:16	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1
Adjudicação do Lote	12/04/2022 17:38:14	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital

**Lote 4, Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Co, Adjudicado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	23/03/2022 13:28:18	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	30/03/2022 08:38:16	SISTEMA: Envio da proposta do PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1 no valor de 105,00.
Envio de Oferta	02/04/2022 15:21:00	SISTEMA: Envio da proposta do MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300 / Licitante 2 no valor de 120,00.
Envio de Oferta	05/04/2022 14:02:32	SISTEMA: Envio da proposta do R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA. / Licitante 3 no valor de 500,00.

Alteração de Etapa	05/04/2022 15:00:00	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	05/04/2022 16:16:01	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-013/2022-CPL/PMVG/4.
Mensagem	05/04/2022 16:16:28	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHORES
Suspensão do Lote	05/04/2022 16:20:34	PREGOEIRO: Lote PE-013/2022-CPL/PMVG/4 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSA PARA ANÁLISES DAS FICHAS TÉCNICAS. Retorno da sessão as 13:00 do dia 06/04/2022
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:14:56	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-013/2022-CPL/PMVG/4 foi reiniciado!
Mensagem	06/04/2022 14:16:10	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHORES
Mensagem	06/04/2022 14:16:31	PREGOEIRO: TIVEMOS PROBLEMAS EM NOSSA INTERNET.
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:29:41	PREGOEIRO: Etapa de lances iniciada.
Envio de Oferta	06/04/2022 14:31:50	SISTEMA: Envio de lance do R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA. / Licitante 3 no valor de 99,00.
Envio de Oferta	06/04/2022 14:32:05	SISTEMA: Envio de lance do PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1 no valor de 95,00.
Alteração de Situação	06/04/2022 14:37:41	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Alteração de Situação	06/04/2022 14:38:42	SISTEMA: Dou-lhe duas para encerrar!
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:39:43	SISTEMA: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:52:55	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1.
Suspensão do Lote	06/04/2022 15:08:47	PREGOEIRO: Lote PE-013/2022-CPL/PMVG/4 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSA PARA ANÁLISES E VALIDAÇÕES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Retorno da sessão as 16:00 do dia 08/04/2022
Alteração de Etapa	08/04/2022 16:38:17	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-013/2022-CPL/PMVG/4 foi reiniciado!
Suspensão do Lote	08/04/2022 16:39:38	PREGOEIRO: Lote PE-013/2022-CPL/PMVG/4 suspenso temporariamente. Pelo motivo SENHORES LICITANTES, DEVIDO A ABERTURA DE OUTROS PROCESSOS LICITATORIOS, AVISO QUE ADIAREMOS A REABERTURA DESTA PARA O DIA E HORÁRIO MARCADO, AGRADEÇO A COMPREENSÃO DE TODOS! Retorno da sessão as 17:00 do dia 12/04/2022
Alteração de Etapa	12/04/2022 17:02:08	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-013/2022-CPL/PMVG/4 foi reiniciado!
Mensagem	12/04/2022 17:04:04	PREGOEIRO: SENHORES LICITANTES DE ACORDO COM AS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, A LICITANTE PR DOS SANTOS JUNIOR ESTA HABILITADA.
Alteração de Etapa	12/04/2022 17:04:28	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	12/04/2022 17:36:26	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	12/04/2022 17:36:26	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1
Adjudicação do Lote	12/04/2022 17:38:14	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital

**Lote 5, Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Adjudicado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	23/03/2022 13:28:18	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	30/03/2022 08:39:42	SISTEMA: Envio da proposta do PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1 no valor de 460,00.
Envio de Oferta	02/04/2022 15:22:17	SISTEMA: Envio da proposta do MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300 / Licitante 2 no valor de 200,00.
Envio de Oferta	05/04/2022 14:03:31	SISTEMA: Envio da proposta do R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA. / Licitante 3 no valor de 1.000,00.
Alteração de Etapa	05/04/2022 15:00:00	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	05/04/2022 16:16:01	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-013/2022-CPL/PMVG/5.
Mensagem	05/04/2022 16:16:28	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHORES
Suspensão do Lote	05/04/2022 16:20:34	PREGOEIRO: Lote PE-013/2022-CPL/PMVG/5 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSA PARA ANÁLISES DAS FICHAS TÉCNICAS. Retorno da sessão as 13:00 do dia 06/04/2022
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:14:56	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-013/2022-CPL/PMVG/5 foi reiniciado!
Mensagem	06/04/2022 14:16:10	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHORES
Mensagem	06/04/2022 14:16:31	PREGOEIRO: TIVEMOS PROBLEMAS EM NOSSA INTERNET.
Desclassificação do Licitante	06/04/2022 14:31:45	PREGOEIRO: Desclassificação do MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300 / Licitante 2: DESCUMPRIU O ITEM 7.1.5 DO EDITAL.
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:32:07	PREGOEIRO: Etapa de lances iniciada.
Envio de Oferta	06/04/2022 14:32:51	SISTEMA: Envio de lance do R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA. / Licitante 3 no valor de 400,00.
Envio de Oferta	06/04/2022 14:33:16	SISTEMA: Envio de lance do PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1 no valor de 380,00.
Alteração de Situação	06/04/2022 14:40:08	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	06/04/2022 14:40:29	SISTEMA: Envio de lance do R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA. / Licitante 3 no valor de 379,00.
Alteração de Situação	06/04/2022 14:40:29	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!



Envio de Oferta	06/04/2022 14:40:37	SISTEMA: Envio de lance do PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1 no valor de 378,99.
Alteração de Situação	06/04/2022 14:40:37	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Alteração de Situação	06/04/2022 14:41:38	SISTEMA: Dou-lhe duas para encerrar!
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:42:40	SISTEMA: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:53:01	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1.
Suspensão do Lote	06/04/2022 15:08:47	PREGOEIRO: Lote PE-013/2022-CPL/PMVG/5 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSA PARA ANALISES E VALIDAÇÕES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Retorno da sessão as 16:00 do dia 08/04/2022
Alteração de Etapa	08/04/2022 16:38:17	PREGOEIRO: Retorno da sessão. o lote PE-013/2022-CPL/PMVG/5 foi reiniciado!
Suspensão do Lote	08/04/2022 16:39:38	PREGOEIRO: Lote PE-013/2022-CPL/PMVG/5 suspenso temporariamente. Pelo motivo SENHORES LICITANTES, DEVIDO A ABERTURA DE OUTROS PROCESSOS LICITATÓRIOS, AVISO QUE ADIAREMOS A REABERTURA DESTA PARA O DIA E HORARIO MARCADO, AGRADEÇO A COMPREENSÃO DE TODOS! Retorno da sessão as 17:00 do dia 12/04/2022
Alteração de Etapa	12/04/2022 17:02:08	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-013/2022-CPL/PMVG/5 foi reiniciado!
Mensagem	12/04/2022 17:04:04	PREGOEIRO: SENHORES LICITANTES DE ACORDO COM AS ANALISES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, A LICITANTE PR DOS SANTOS JUNIOR ESTA HABILITADA.
Alteração de Etapa	12/04/2022 17:04:34	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	12/04/2022 17:36:34	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	12/04/2022 17:36:34	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1
Adjudicação do Lote	12/04/2022 17:38:14	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital

**Lote 6, Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computado, Adjudicado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	23/03/2022 13:28:19	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	30/03/2022 08:41:11	SISTEMA: Envio da proposta do PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1 no valor de 105,00.
Envio de Oferta	02/04/2022 15:23:07	SISTEMA: Envio da proposta do MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300 / Licitante 2 no valor de 100,00.
Envio de Oferta	05/04/2022 14:04:27	SISTEMA: Envio da proposta do R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA. / Licitante 3 no valor de 500,00.
Alteração de Etapa	05/04/2022 15:00:00	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	05/04/2022 16:16:01	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-013/2022-CPL/PMVG/6.
Mensagem	05/04/2022 16:16:28	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHORES
Suspensão do Lote	05/04/2022 16:20:34	PREGOEIRO: Lote PE-013/2022-CPL/PMVG/6 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSA PARA ANALISES DAS FICHAS TÉCNICAS. Retorno da sessão as 13:00 do dia 06/04/2022
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:14:56	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-013/2022-CPL/PMVG/6 foi reiniciado!
Mensagem	06/04/2022 14:16:10	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHORES
Mensagem	06/04/2022 14:16:31	PREGOEIRO: TIVEMOS PROBLEMAS EM NOSSA INTERNET.
Desclassificação do Licitante	06/04/2022 14:32:34	PREGOEIRO: Desclassificação do MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300 / Licitante 2: DESCUMPRIU O ITEM 7.1.5 DO EDITAL.
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:32:51	PREGOEIRO: Etapa de lances iniciada.
Envio de Oferta	06/04/2022 14:34:22	SISTEMA: Envio de lance do R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA. / Licitante 3 no valor de 99,00.
Envio de Oferta	06/04/2022 14:35:07	SISTEMA: Envio de lance do PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1 no valor de 98,99.
Alteração de Situação	06/04/2022 14:40:52	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Alteração de Situação	06/04/2022 14:41:53	SISTEMA: Dou-lhe duas para encerrar!
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:42:54	SISTEMA: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:53:11	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1.
Suspensão do Lote	06/04/2022 15:08:47	PREGOEIRO: Lote PE-013/2022-CPL/PMVG/6 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSA PARA ANALISES E VALIDAÇÕES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Retorno da sessão as 16:00 do dia 08/04/2022
Alteração de Etapa	08/04/2022 16:38:17	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-013/2022-CPL/PMVG/6 foi reiniciado!
Suspensão do Lote	08/04/2022 16:39:38	PREGOEIRO: Lote PE-013/2022-CPL/PMVG/6 suspenso temporariamente. Pelo motivo SENHORES LICITANTES, DEVIDO A ABERTURA DE OUTROS PROCESSOS LICITATÓRIOS, AVISO QUE ADIAREMOS A REABERTURA DESTA PARA O DIA E HORARIO MARCADO, AGRADEÇO A COMPREENSÃO DE TODOS! Retorno da sessão as 17:00 do dia 12/04/2022
Alteração de Etapa	12/04/2022 17:02:08	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-013/2022-CPL/PMVG/6 foi reiniciado!
Mensagem	12/04/2022 17:04:04	PREGOEIRO: SENHORES LICITANTES DE ACORDO COM AS ANALISES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, A LICITANTE PR DOS SANTOS JUNIOR ESTA HABILITADA.

Alteração de Etapa	12/04/2022 17:04:39	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	12/04/2022 17:36:43	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	12/04/2022 17:36:43	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1
Adjudicação do Lote	12/04/2022 17:38:14	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital

**Lote 7, Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Co, Adjudicado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	23/03/2022 13:28:18	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	30/03/2022 08:42:17	SISTEMA: Envio da proposta do PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1 no valor de 105,00.
Envio de Oferta	02/04/2022 15:23:54	SISTEMA: Envio da proposta do MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300 / Licitante 2 no valor de 120,00.
Envio de Oferta	05/04/2022 14:05:31	SISTEMA: Envio da proposta do R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA. / Licitante 3 no valor de 500,00.
Alteração de Etapa	05/04/2022 15:00:00	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	05/04/2022 16:16:01	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-013/2022-CPL/PMVG/7.
Mensagem	05/04/2022 16:16:28	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHORES
Suspensão do Lote	05/04/2022 16:20:34	PREGOEIRO: Lote PE-013/2022-CPL/PMVG/7 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSA PARA ANALISES DAS FICHAS TÉCNICAS. Retorno da sessão as 13:00 do dia 06/04/2022
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:14:56	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-013/2022-CPL/PMVG/7 foi reiniciado!
Mensagem	06/04/2022 14:16:10	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHORES
Mensagem	06/04/2022 14:16:31	PREGOEIRO: TIVEMOS PROBLEMAS EM NOSSA INTERNET.
Desclassificação do Licitante	06/04/2022 14:33:03	PREGOEIRO: Desclassificação do MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300 / Licitante 2 - DESCUMPRIU O ITEM 7.1.5 DO EDITAL.
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:33:26	PREGOEIRO: Etapa de lances iniciada.
Envio de Oferta	06/04/2022 14:36:52	SISTEMA: Envio de lance do R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA. / Licitante 3 no valor de 99,00.
Envio de Oferta	06/04/2022 14:36:59	SISTEMA: Envio de lance do PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1 no valor de 98,99.
Alteração de Situação	06/04/2022 14:41:27	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Alteração de Situação	06/04/2022 14:42:28	SISTEMA: Dou-lhe duas para encerrar!
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:43:30	SISTEMA: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:53:19	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1.
Suspensão do Lote	06/04/2022 15:08:47	PREGOEIRO: Lote PE-013/2022-CPL/PMVG/7 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSA PARA ANALISES E VALIDAÇÕES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Retorno da sessão as 16:00 do dia 08/04/2022
Alteração de Etapa	08/04/2022 16:38:17	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-013/2022-CPL/PMVG/7 foi reiniciado!
Suspensão do Lote	08/04/2022 16:39:38	PREGOEIRO: Lote PE-013/2022-CPL/PMVG/7 suspenso temporariamente. Pelo motivo SENHORES LICITANTES, DEVIDO A ABERTURA DE OUTROS PROCESSOS LICITATÓRIOS, AVISO QUE ADIAREMOS A REABERTURA DESTA PARA O DIA E HORÁRIO MARCADO, AGRADEÇO A COMPREENSÃO DE TODOS! Retorno da sessão as 17:00 do dia 12/04/2022
Alteração de Etapa	12/04/2022 17:02:08	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-013/2022-CPL/PMVG/7 foi reiniciado!
Mensagem	12/04/2022 17:04:04	PREGOEIRO: SENHORES LICITANTES DE ACORDO COM AS ANALISES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, A LICITANTE PR DOS SANTOS JUNIOR ESTA HABILITADA.
Alteração de Etapa	12/04/2022 17:04:45	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	12/04/2022 17:36:50	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	12/04/2022 17:36:50	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1
Adjudicação do Lote	12/04/2022 17:38:15	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital

**Lote 8, Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo, Adjudicado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	23/03/2022 13:28:18	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	30/03/2022 08:43:11	SISTEMA: Envio da proposta do PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1 no valor de 460,00.
Envio de Oferta	02/04/2022 15:24:38	SISTEMA: Envio da proposta do MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300 / Licitante 2



		no valor de 200,00.
Envio de Oferta	05/04/2022 14:06:09	SISTEMA: Envio da proposta do R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA. / Licitante 3 no valor de 1.000,00.
Alteração de Etapa	05/04/2022 15:00:00	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	05/04/2022 16:16:02	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-013/2022-CPL/PMVG/8.
Mensagem	05/04/2022 16:16:28	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHORES
Suspensão do Lote	05/04/2022 16:20:34	PREGOEIRO: Lote PE-013/2022-CPL/PMVG/8 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSA PARA ANÁLISES DAS FICHAS TÉCNICAS. Retorno da sessão as 13:00 do dia 06/04/2022
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:14:56	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-013/2022-CPL/PMVG/8 foi reiniciado!
Mensagem	06/04/2022 14:16:10	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHORES
Mensagem	06/04/2022 14:16:31	PREGOEIRO: TIVEMOS PROBLEMAS EM NOSSA INTERNET.
Desclassificação do Licitante	06/04/2022 14:33:36	PREGOEIRO: Desclassificação do MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300 / Licitante 2: DESCUMPRIU O ITEM 7.1.5 DO EDITAL.
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:34:13	PREGOEIRO: Etapa de lances iniciada.
Envio de Oferta	06/04/2022 14:37:14	SISTEMA: Envio de lance do R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA. / Licitante 3 no valor de 400,00.
Envio de Oferta	06/04/2022 14:37:33	SISTEMA: Envio de lance do PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1 no valor de 380,00.
Alteração de Situação	06/04/2022 14:42:13	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Alteração de Situação	06/04/2022 14:43:15	SISTEMA: Dou-lhe duas para encerrar!
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:44:16	SISTEMA: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:53:28	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1.
Suspensão do Lote	06/04/2022 15:08:47	PREGOEIRO: Lote PE-013/2022-CPL/PMVG/8 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSA PARA ANÁLISES E VALIDAÇÕES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Retorno da sessão as 16:00 do dia 08/04/2022
Alteração de Etapa	08/04/2022 16:38:17	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-013/2022-CPL/PMVG/8 foi reiniciado!
Suspensão do Lote	08/04/2022 16:39:39	PREGOEIRO: Lote PE-013/2022-CPL/PMVG/8 suspenso temporariamente. Pelo motivo SENHORES LICITANTES, DEVIDO A ABERTURA DE OUTROS PROCESSOS LICITATORIOS, AVISO QUE ADIAREMOS A REABERTURA DESTA PARA O DIA E HORÁRIO MARCADO, AGRADEÇO A COMPREENSÃO DE TODOS! Retorno da sessão as 17:00 do dia 12/04/2022
Alteração de Etapa	12/04/2022 17:02:08	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-013/2022-CPL/PMVG/8 foi reiniciado!
Mensagem	12/04/2022 17:04:04	PREGOEIRO: SENHORES LICITANTES DE ACORDO COM AS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, A LICITANTE PR DOS SANTOS JUNIOR ESTA HABILITADA.
Alteração de Etapa	12/04/2022 17:04:51	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	12/04/2022 17:36:57	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	12/04/2022 17:36:57	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1
Adjudicação do Lote	12/04/2022 17:38:14	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital

**Lote 9, Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computado, Adjudicado Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	23/03/2022 13:28:19	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	30/03/2022 08:43:53	SISTEMA: Envio da proposta do PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1 no valor de 105,00.
Envio de Oferta	02/04/2022 15:25:27	SISTEMA: Envio da proposta do MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300 / Licitante 2 no valor de 100,00.
Envio de Oferta	05/04/2022 14:06:44	SISTEMA: Envio da proposta do R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA. / Licitante 3 no valor de 500,00.
Alteração de Etapa	05/04/2022 15:00:00	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	05/04/2022 16:16:02	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-013/2022-CPL/PMVG/9.
Mensagem	05/04/2022 16:16:28	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHORES
Suspensão do Lote	05/04/2022 16:20:34	PREGOEIRO: Lote PE-013/2022-CPL/PMVG/9 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSA PARA ANÁLISES DAS FICHAS TÉCNICAS. Retorno da sessão as 13:00 do dia 06/04/2022
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:14:56	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-013/2022-CPL/PMVG/9 foi reiniciado!
Mensagem	06/04/2022 14:16:10	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHORES
Mensagem	06/04/2022 14:16:31	PREGOEIRO: TIVEMOS PROBLEMAS EM NOSSA INTERNET.
Desclassificação do Licitante	06/04/2022 14:34:44	PREGOEIRO: Desclassificação do MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300 / Licitante 2: DESCUMPRIU O ITEM 7.1.5 DO EDITAL.
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:34:50	PREGOEIRO: Etapa de lances iniciada.
Envio de Oferta	06/04/2022 14:37:54	SISTEMA: Envio de lance do R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA. / Licitante 3 no valor de 99,00.

Envio de Oferta	06/04/2022 14:38:04	SISTEMA: Envio de lance do PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1 no valor de 98,99.
Envio de Oferta	06/04/2022 14:38:11	SISTEMA: Envio de lance do PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1 no valor de 98,98.
Alteração de Situação	06/04/2022 14:42:51	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Alteração de Situação	06/04/2022 14:43:52	SISTEMA: Dou-lhe duas para encerrar!
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:44:54	SISTEMA: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
Alteração de Etapa	06/04/2022 14:53:33	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1.
Suspensão do Lote	06/04/2022 15:08:47	PREGOEIRO: Lote PE-013/2022-CPL/PMVG/9 suspenso temporariamente. Pelo motivo SUSPENSÃO PARA ANÁLISES E VALIDAÇÕES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Retorno da sessão as 16:00 do dia 08/04/2022
Alteração de Etapa	08/04/2022 16:38:17	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-013/2022-CPL/PMVG/9 foi reiniciado!
Suspensão do Lote	08/04/2022 16:39:39	PREGOEIRO: Lote PE-013/2022-CPL/PMVG/9 suspenso temporariamente. Pelo motivo SENHORES LICITANTES, DEVIDO A ABERTURA DE OUTROS PROCESSOS LICITATÓRIOS, AVISO QUE ADIAREMOS A REABERTURA DESTA PARA O DIA E HORÁRIO MARCADO, AGRADEÇO A COMPREENSÃO DE TODOS! Retorno da sessão as 17:00 do dia 12/04/2022
Alteração de Etapa	12/04/2022 17:02:08	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-013/2022-CPL/PMVG/9 foi reiniciado!
Mensagem	12/04/2022 17:04:04	PREGOEIRO: SENHORES LICITANTES DE ACORDO COM AS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, A LICITANTE PR DOS SANTOS JUNIOR ESTA HABILITADA.
Alteração de Etapa	12/04/2022 17:04:57	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	12/04/2022 17:37:03	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	12/04/2022 17:37:03	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1
Adjudicação do Lote	12/04/2022 17:38:15	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante PR DOS SANTOS JUNIOR / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital

Ricardo Barros Pereira  
Pregoeiro

## Relatório de Vencedores

**Nome do Promotor:** Prefeitura Municipal de Vargem Grande  
**Nome do Comprador:**  
**Edital /Processo:** PE-013/2022-CPL/PMVG  
**Data de Realização:** 05/04/2022 às 16:00  
**Local:** [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br)  
**Pregoeiro responsável:** Ricardo Barros Pereira

PR DOS SANTOS JUNIOR 14.959.247/0001-44

**Total do Fornecedor** 735.640,50

### Lote: 1 Adjudicado

#### Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Co	Serviço	590,00	90,000000	53.100,000000	90,00

### Lote: 2 Adjudicado

#### Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo	Serviço	100,00	380,000000	38.000,000000	380,00

### Lote: 3 Adjudicado

#### Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computado	Serviço	300,00	105,000000	31.500,000000	105,00

### Lote: 4 Adjudicado

#### Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Co	Serviço	550,00	95,000000	52.250,000000	95,00

### Lote: 5 Adjudicado

#### Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo	Serviço	50,00	378,990000	18.949,500000	378,99

### Lote: 6 Adjudicado

#### Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computado	Serviço	300,00	98,990000	29.697,000000	98,99

### Lote: 7 Adjudicado

#### Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Co	Serviço	300,00	98,990000	29.697,000000	98,99



**Lote: 8 Adjudicado**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo	Serviço	160,00	380,000000	60.800,000000	380,00

**Lote: 9 Adjudicado**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computado	Serviço	150,00	98,980000	14.847,000000	98,98

**Lote: 10 Adjudicado**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Co	Serviço	590,00	95,000000	56.050,000000	95,00

**Lote: 11 Adjudicado**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo	Serviço	300,00	460,000000	138.000,000000	460,00

**Lote: 12 Adjudicado**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computado	Serviço	300,00	105,000000	31.500,000000	105,00

**Lote: 13 Adjudicado**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Co	Serviço	550,00	105,000000	57.750,000000	105,00

**Lote: 14 Adjudicado**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo	Serviço	200,00	460,000000	92.000,000000	460,00

**Lote: 15 Adjudicado**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computado	Serviço	300,00	105,000000	31.500,000000	105,00

  
Ricardo Barros Pereira  
Pregoeiro

**Termo de Adjudicação de Processo Licitatório**  
**Pregão Eletrônico N<sup>o</sup> PE-013/2022-CPL/PMVG**

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Vargem Grande, Sr.(a) Ricardo Barros Pereira, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo N<sup>o</sup> 0101.06123.2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

**RESULTADO:**

**Lote 1:** Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Co).  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PR DOS SANTOS JUNIOR.  
CNPJ: 14.959.247/0001-44.  
Valor Global: 53.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Co)		90,000000	590,00

**Lote 2:** Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo.  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PR DOS SANTOS JUNIOR.  
CNPJ: 14.959.247/0001-44.  
Valor Global: 38.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo		380,000000	100,00

**Lote 3:** Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computado.  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PR DOS SANTOS JUNIOR.  
CNPJ: 14.959.247/0001-44.  
Valor Global: 31.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computado		105,000000	300,00

**Lote 4:** Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Co).  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PR DOS SANTOS JUNIOR.  
CNPJ: 14.959.247/0001-44.  
Valor Global: 52.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Co)		95,000000	550,00

**Lote 5:** Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo.  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**



Empresa: PR DOS SANTOS JUNIOR.  
CNPJ: 14.959.247/0001-44.  
Valor Global: 18.949,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo		378,990000	50,00

**Lote 6:** Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computado.  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PR DOS SANTOS JUNIOR.  
CNPJ: 14.959.247/0001-44.  
Valor Global: 29.697,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computado		98,990000	300,00

**Lote 7:** Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Co).  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PR DOS SANTOS JUNIOR.  
CNPJ: 14.959.247/0001-44.  
Valor Global: 29.697,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Co)		98,990000	300,00

**Lote 8:** Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo.  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PR DOS SANTOS JUNIOR.  
CNPJ: 14.959.247/0001-44.  
Valor Global: 60.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo		380,000000	160,00

**Lote 9:** Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computado.  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PR DOS SANTOS JUNIOR.  
CNPJ: 14.959.247/0001-44.  
Valor Global: 14.847,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computado		98,980000	150,00

**Lote 10:** Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Co).  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PR DOS SANTOS JUNIOR.





Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSERVANDO O NOVO



CNPJ: 14.959.247/0001-44.  
Valor Global: 56.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Co		95,000000	590,00

**Lote 11: Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo.**  
**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: PR DOS SANTOS JUNIOR.  
CNPJ: 14.959.247/0001-44.  
Valor Global: 138.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal funcionamento, Limpezas como um todo		460,000000	300,00

**Lote 12: Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computado.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PR DOS SANTOS JUNIOR.  
CNPJ: 14.959.247/0001-44.  
Valor Global: 31.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computado		105,000000	300,00

**Lote 13: Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Co.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PR DOS SANTOS JUNIOR.  
CNPJ: 14.959.247/0001-44.  
Valor Global: 57.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Co		105,000000	550,00

**Lote 14: Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo.**  
**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: PR DOS SANTOS JUNIOR.  
CNPJ: 14.959.247/0001-44.  
Valor Global: 92.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo		460,000000	200,00

**Lote 15: Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computado.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PR DOS SANTOS JUNIOR.  
CNPJ: 14.959.247/0001-44.  
Valor Global: 31.500,00.



Produto/Servi�o	Marca	Valor Unit�rio	Quantidade
Licen�a de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Seguran�a de Computado		105,000000	300,00

VARGEM GRANDE, 12 de abril de 2022



**Ricardo Barros Pereira**  
Pregoeiro Municipal

## RESULTADO DE JULGAMENTO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-013/2022-CPL/PMVG

#### PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06123.2022

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-013/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06123.2022, do tipo menor preço por Item, objetivando Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de empresa para Prestação de Serviços em Manutenção Corretiva e Preventiva de Computadores e Impressoras das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora a empresa: P R DOS SANTOS JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 14.959.247/0001-44, considerada vencedora total do certame com valor total de R\$ 735.640,50 (setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.

Vargem Grande - MA, em 12 de Abril de 2022.



**Ricardo Barros Pereira**  
Portaria nº 004/2022  
Pregoeiro Municipal



Estado do Maranhão  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**



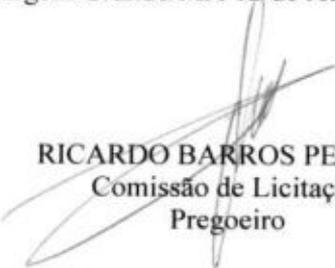
**DESPACHO**

À

**Assessoria jurídica**

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 013/2022-SRP/PE na modalidade PREGÃO, que versa sobre Contratação de empresa para Prestação de Serviços em Manutenção Corretiva e Preventiva de Computadores e Impressoras das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA. , para análise, e demais providências cabíveis.

Vargem Grande/MA 12 de Abril de 2022.

  
RICARDO BARROS PEREIRA  
Comissão de Licitação  
Pregoeiro



ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE – MA

REF.PROC. N º 0101.06123.2022

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços e manutenção corretiva e preventiva de computadores e impressoras das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA.

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO Nº 015/2022 – ASSEJUR/CPL

➤ RELATÓRIO:

Veio a conhecimento da Assessoria Jurídica do Município a existência do processo 0101.06123.2022, para a análise quanto à legalidade para a contratação de empresa para prestação de serviços e manutenção corretiva e preventiva de computadores e impressoras das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA.

• DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, “realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades do Tribunal, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia”.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise manifestação.

• FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.



Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

- **FUNDAMENTAÇÃO**

A doutrina administrativista conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, em que, observada a igualdade entre os participantes, seleciona a proposta mais vantajosa ao poder público, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações elencadas no instrumento convocatório e em seu respectivo contrato administrativo.

Trata-se, portanto, de uma disputa isonômica ao fim da qual será selecionada dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra maior vantajosidade aos interesses da administração para realização

*mul*



de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros. Tal premissa, encontra-se expressa na Carta Magna, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A realização de licitação na modalidade Pregão é aplicável para a contratação de bens e serviços comuns, independentemente do valor, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/02, o que se aplica ao caso em tela, uma vez que o objeto licitado é Serviços. As modalidades podem ser definidas de acordo com o art. 22, da Lei nº 8.666/93. Porém optou-se por utilizar o Pregão, visto a sua garantia de isonomia.

Vale destacar, para fins de verificação da adequação da modalidade utilizada, posicionamentos do TCU, a seguir:

*"Utilize, sempre que possível, a modalidade de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade passam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, podendo, todavia, adotar outra modalidade, mas, neste caso, desde que a escolha seja devidamente justificada." Acórdão nº 2.900/2009 – Plenário;*

*"Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere a opção pela modalidade de pregão e a possibilidade de se imprimir que se ressaltar que os procedimentos executados pela Administração Pública para realização do pregão devem também obedecer aos princípios norteadores de todo ato administrativo, em especial, aqueles previstos no art. 37, caput, da Lei Maior." Acórdão nº 1182/2007 – Plenário.*

A modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº 5.450/2005), sendo este último utilizado no caso em comento.

*mul*



O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da “presença física” do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação.

Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, tornou obrigatória a utilização da modalidade eletrônica para aquisição de bens e serviço comuns, *in verbis*:

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

**§ 1º** A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

Com dito ao norte a minuta do Edital e do instrumento do contrato acostados folhas pretéritas restam apreciados e aprovados pelo parecer preliminar acostado aos autos, portanto este parecer figurará como conclusivo.

Tendo em vista tratar-se de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, além das disposições contidas na Lei Geral de Licitações – que no caso tem aplicação subsidiária – devem ser observadas as determinações contidas na Lei 10.520/2002 e Decreto Federal n.: 7.892/2013.

No caso em tela, verifica-se o atendimento aos ditames legais, visto que a modalidade licitatória utilizada está correta e consta nos autos a pesquisa de mercado.

• DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



O Registro de Preços encontra previsão no art. 15, II, da Lei nº 8.666/1993 como procedimento a ser utilizado preferencialmente para as compras realizadas pela Administração Pública. Contudo, o Decreto Federal nº 7.892/2013, ao regulamentar o dispositivo, previu a sua utilização para além da aquisição de bens, autorizando a adoção nas contratações de serviços.

Impende registrar que o sistema de registro de preços tem como objetivo primordial facilitar as contratações futuras, evitando que, a cada vez, seja realizado novo procedimento licitatório.

Como se observa, no caso em comento é adequado o enquadramento do objeto a ser contratado às hipóteses descritas no Decreto Federal nº 7.892/2013, pois apresentou as razões que justificam a adoção do SRP.

- **ANÁLISE DO PROCESSO:**

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/02, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação:

- 1- Solicitação de abertura de licitação, feita pela Secretaria Municipal de Administração, que tem por finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços e manutenção corretiva e preventiva de computadores e impressoras das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA;
- 2- Pesquisas de preço para média de preços auferidos no mercado;
- 3- Portaria - designação do Pregoeiro e equipe de apoio;
- 4- Minuta do edital e contrato;
- 5- Parecer da Consultoria Jurídica – sobre o procedimento licitatório conjunto e referente à minuta do edital e contrato;
- 6- Consigna-se que houve publicação dos avisos de licitação do Pregão Eletrônico 013/2022, nos meios oficiais, conforme publicação em anexadas ao processo, com data de abertura no dia 05 de abril de 2022 as 16:00hrs, portanto em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma

*Handwritten signature*



e os prazos para a realização do certame, respeitando assim o princípio da publicidade e de acordo com o previsto no art. 20, do Decreto nº 10.024/19;

- 7- A convocação dos interessados ocorreu por meio da publicação do Edital – e-DOM, DOE e Jornal de grande circulação;

- **DA SESSÃO DE JULGAMENTO**

Aos 05 de abril de 2022 deu início aos trabalhos da sessão do Pregão Eletrônico N° 013/2022, onde o Pregoeiro abriu a sessão dando início a análise das fichas técnicas e composições de preços apresentadas pelas empresas interessadas. Devido ao volume de documentos, o Pregoeiro suspendeu a sessão para realizar as devidas análises, marcando o reinício da mesma para as 13:00hrs do dia 06.04.2022. No horário e data mencionado anteriormente, o Pregoeiro reiniciou a sessão, anunciando o resultado das análises, tendo a empresa MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA desclassificada do certame, uma vez que não apresentou sua Ficha Técnica em conformidade com o edital do certame.

Logo após ocorreu o início da fase de lances. A fase de lances transcorreu sem qualquer percalço, dando início a fase de aceitação da melhor propostas e habilitação. Deste modo, a sessão foi novamente suspensa com retorno previsto para as 16:00 do dia 08.04.2022. A sessão foi retomada no horário e data previstos, porém teve que ser remarcada novamente para o dia 12.04.2022 as 17:00. A sessão foi retomada com o anuncio do resultado das análises dos documentos de habilitação. Logo após, foi aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para que as empresas interessadas manifestem a intenção de interpor recurso. fase recursal. Após o prazo, constatou-se que nenhuma empresa se manifestou para interpor recurso.

Deste modo, o Pregoeiro e equipe de apoio consagraram a empresa **PR DOS SANTOS JUNIOR** como vencedora do certame, passando assim para a fase de adjudicação e homologação;

Desse modo, observa-se que o procedimento adotado está em conformidade com os ditames da lei, bem como a documentação encontra-se legalmente habilitada para efetivação do referido processo. O processo foi adjudicado em 12 de Abril de 2022 e deverá ser encaminhado, para Homologação dos resultados.

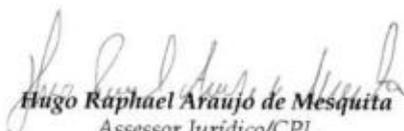
Encaminhe-se para Homologação, empenho, contrato e publicação do Extrato de Contrato.  
É o Parecer.



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**



Vargem Grande – MA, 13 de abril de 2022.

  
**Hugo Raphael Araujo de Mesquita**  
Assessor Jurídico/CPL  
OAB/MA 17.018



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



TERCEIRO

Ano 6 - Edi o N° 1213 de 18 de Abril de 2022

LOTE	VALOR ESTIMADO R\$	PERCENTUAL DE DESCONTO(%)	VALOR FINAL
1	R\$ 10.000.000,00	9%	R\$ 9.100.000,00
2	R\$ 1.500.000,00	9%	R\$ 1.365.000,00
3	R\$ 8.000.000,00	9%	R\$ 7.280.000,00
4	R\$ 500.000,00	1%	R\$ 495.000,00

Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse p blico e Administrativo. Vargem Grande - MA, 12 de Abril de 2022.  
**Ricardo Barros Pereira** - Pregoeiro Municipal.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA O - LICITA O - RESULTADO DE JULGAMENTO: SRP-013/2022

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREG O ELETR NICO N° SRP-013/2022-CPL/PMVG PROC. ADMINISTRATIVO N° 0101.06123.2022

Tornamos p blico o resultado do PREG O ELETR NICO N° SRP -013/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO N° 0101.06123.2022, do tipo menor pre o por Item, objetivando Registro de Pre os, do tipo menor pre o, visando   Contrata o de empresa para Presta o de Servi os em Manuten o Corretiva e Preventiva de Computadores e Impressoras das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora a empresa: P R DOS SANTOS JUNIOR, inscrita no CNPJ n° 14.959.247/0001 -44, considerada vencedora total do certame com valor total de R\$ 735.640,50 (setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse p blico e Administrativo. Vargem Grande - MA, em 12 de Abril de 2022. **Ricardo Barros Pereira** - Pregoeiro Municipal.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICA O - LICITA O - RESULTADO DE JULGAMENTO: SRP-015/2022

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREG O ELETR NICO N° SRP -015/2022-CPL/PMVG PROC. ADMINISTRATIVO N° 0101.06141.2022

Tornamos p blico o resultado do PREG O ELETR NICO N° SRP -015/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO N° 0101.06141.2022, do tipo menor pre o por Item, objetivando Registro de Pre os, do tipo menor pre o, visando   Contrata o de empresa para Materiais para  udio, V deo e Foto, destinados a Secretaria Municipal de Comunica o do Munic pio de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora a empresa: P R DOS SANTOS JUNIOR, inscrita no CNPJ n° 14.959.247/0001 -44, considerada vencedora total do certame com valor total de R\$ 275.129,00 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e vinte e nove reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse p blico e Administrativo. Vargem Grande - MA, em 13 de Abril de 2022. **Ricardo Barros Pereira** - Pregoeiro Municipal.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST NCIA SOCIAL - LICITA O - RESULTADO DE JULGAMENTO: SRP-014/2022

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREG O ELETR NICO N° SRP -014/2022-CPL/PMVG PROC. ADMINISTRATIVO N° 0101.06133.2022

Tornamos p blico o resultado do PREG O ELETR NICO N° SRP -014/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO N° 0101.06133.2022, do tipo menor pre o por Item, objetivando Registro de Pre os, do tipo menor pre o, visando   Contrata o de empresa para Aquisi o de Cestas B sicas, a Serem Distribuidas para as Fam lias Carentes, junto a Secretaria Municipal de Assist ncia Social do Munic pio de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora a empresa: LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ n° 40.184.684/0001 -43, considerada vencedora total do certame com valor total de R\$ 669.900,00 (seiscentos e sessenta e nove mil e novecentos reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse p blico e Administrativo. Vargem Grande - MA, em 18 de Abril de 2022. **Ricardo Barros Pereira** - Pregoeiro Municipal.





Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



Prefeitura Municipal de Vargem Grande  
**Termo de Homologação de Processo Licitatório**  
**Pregão Eletrônico Nº PE-013/2022-CPL/PMVG**

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Vargem Grande, sr.(a) Francisco Ferreira Lima Filho, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº PE-013/2022-CPL/PMVG, cujo objeto trata da aquisição Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de empresa para Prestação de Serviços em Manutenção Corretiva e Preventiva de Computadores e Impressoras das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos..

**RESULTADO:**

**Lote 1:** Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Co.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PR DOS SANTOS JUNIOR.  
CNPJ: 14.959.247/0001-44,  
Valor Global: 53.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Co		90,000000	590,00

**Lote 2:** Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PR DOS SANTOS JUNIOR.  
CNPJ: 14.959.247/0001-44,  
Valor Global: 38.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo		380,000000	100,00

**Lote 3:** Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computado.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PR DOS SANTOS JUNIOR.  
CNPJ: 14.959.247/0001-44,  
Valor Global: 31.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computado		105,000000	300,00

**Lote 4:** Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Co.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PR DOS SANTOS JUNIOR.  
CNPJ: 14.959.247/0001-44,  
Valor Global: 52.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Co		95,000000	550,00

**Lote 5:** Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Rua Dr. Nina Rodrigues – 20 – Centro – CEP: 65.430-000 – Vargem Grande/MA  
CNPJ nº 05.648.738/0001-83 – E-Mail: prefeituradevargemgrande@gmail.com – Fone: (98) 3461-1103

*[Handwritten signature]*

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo		378,990000	50,00

**Lote 6:** Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computado.  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PR DOS SANTOS JUNIOR.  
 CNPJ: 14.959.247/0001-44.  
 Valor Global: 29.697,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computado		98,990000	300,00

**Lote 7:** Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Co).  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PR DOS SANTOS JUNIOR.  
 CNPJ: 14.959.247/0001-44.  
 Valor Global: 29.697,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Co)		98,990000	300,00

**Lote 8:** Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo.  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PR DOS SANTOS JUNIOR.  
 CNPJ: 14.959.247/0001-44.  
 Valor Global: 60.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo		380,000000	160,00

**Lote 9:** Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computado.  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PR DOS SANTOS JUNIOR.  
 CNPJ: 14.959.247/0001-44.  
 Valor Global: 14.847,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computado		98,980000	150,00

**Lote 10:** Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Co).  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PR DOS SANTOS JUNIOR.  
 CNPJ: 14.959.247/0001-44.  
 Valor Global: 56.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Co)		95,000000	590,00

**Lote 11:** Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo.  
**Participação Licitante - Ampla participação**

*[Handwritten signatures and marks]*



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE MÃOS DÁNAS CONSTRUINDO O NOVO

Empresa: PR DOS SANTOS JUNIOR.

CNPJ: 14.959.247/0001-44.

Valor Global: 138.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo		460,000000	300,00

**Lote 12:** Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computado.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PR DOS SANTOS JUNIOR.

CNPJ: 14.959.247/0001-44.

Valor Global: 31.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computado		105,000000	300,00

**Lote 13:** Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Co).

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PR DOS SANTOS JUNIOR.

CNPJ: 14.959.247/0001-44.

Valor Global: 57.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção Preventiva (Como Limpezas, Troca de Pasta e Outros reparos de uso em geral) Corretiva (Co)		105,000000	550,00

**Lote 14:** Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo.

**Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: PR DOS SANTOS JUNIOR.

CNPJ: 14.959.247/0001-44.

Valor Global: 92.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manutenção de Impressora Incluindo Troca de Peças, Reparos, Mal Funcionamento, Limpezas como um todo		460,000000	200,00

**Lote 15:** Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computado.

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

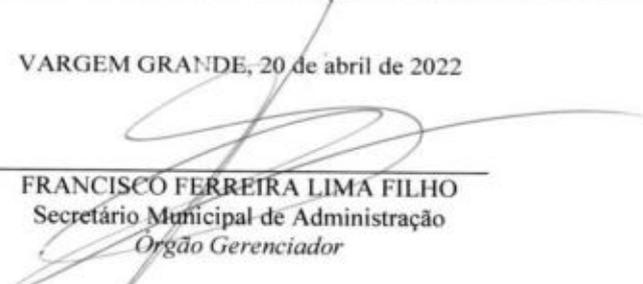
Empresa: PR DOS SANTOS JUNIOR.

CNPJ: 14.959.247/0001-44.

Valor Global: 31.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Licença de Uso de Software bem como Sistema Operacional e Outros Programas de Segurança de Computado		105,000000	300,00

VARGEM GRANDE, 20 de abril de 2022

  
FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO  
Secretário Municipal de Administração  
Órgão Gerenciador

Rua Dr. Nina Rodrigues - 20 - Centro - CEP: 65.430-000 - Vargem Grande/MA  
CNPJ nº 05.648.738/0001-83 - E-Mail: prefeituradevargemgrande@gmail.com - Fone: (98) 3461-1103







Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE MÃOS DÁDIVAS CONSTRUINDO O NOVO



---

THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA  
Secretária Municipal de Saúde  
*Órgão Participante*

---

RAIMUNDO NONATO DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação  
*Órgão Participante*